ANNO LXXIV — Sabbado — 28 de Maio de 1898 — NUMERO 116

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

INSTRUCÇÃO POPULAR

PRINCIPIOS DE HYGIENE 61

Compilados de varios autores

POR

PINTO MENDES

(Continuação)

— A salubridade dos diversos andares de um predio não é a mesma. Em resultado de observações feitas em Berlim conheceu-se que a mortalidade era representada nas seguintes proporções: 22 nos pavimentos terreos; 21,6 nos primeiros andares; 21,8 nos segundos; 22,6 nos terceiros; 28 4 nos quartos andares. Os pavimentos terreos são em geral humidos e por isso mesmo é mais difficil estabelecer-se nelles rigoroso asseio. Os andares superiores, apresentando melhores condições, são, por consequencia, mais sadios; exceptua-se, porém, o ultimo que, muitas vezes, tem o tecto baixo, são humidos e frios no inverno, e no verão extremamente quentes.

Estabelecimentos de instrucção.—A casa de escola não é uma habitação como outra qualquer; o numero consideravel de pessôas que nella se reunem durante longas horas, as exigencias do trabalho escolar impõem disposições especiaes para a divisão do edificio, para as janellas que dão entrada a claridade e ao ar, para os systemas de mezas e bancos destinados ás creanças, para o espaço reservado a ellas e para as diversas dependencias necessarias á todos os estabelecimentos escolares.

Existem, pois, exigencias especiaes que devem ser rigorosamente observadas, e tanto mais quanto os meninos são mais impressionaveis nas causas de molestias do que os adultos. Deve haver todo o cuidado na saúde corporal e mental do menino, visto que qualquer descuido, qualquer erro na educação, póde occasionar consequencias mais ou menos graves na idade adulta.

Infelizmente é muito pequeno o numero daquelles que teem verdadeira aptidão para a educação das creanças, e nesta inepcia a degenerescencia humana encontra um auxilio na marcha acelerada que apresenta ultimamente.

(Continúa).

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Barcelona, 27 de Maio.

Numerosos são os pedidos de concessão de carta de corso, havendo para isso já armados navios mercantes..

Madrid, 27 de Maio.

Asseguram que o ministro da fazenda no proximo conselho de ministros provoca á crise no gabinete.

Rio de Janeiro, 27 de Maio.

Por estes 2 1/2 annos o Thesouro não concorrerá ao mercado cambial, para satisfazer o pagamento de juros da divida no exterior.

Key-west, 27 de Maio.

Foi aqui preso um espião hespanhol, a quem foram apprehendidos valiosos documentos.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 28 DE MAIO DE 1898

A viagem do Dr. Campos Salles

E' chegado já a Paris o Dr. Campos Salles, eleito em Março proximo passado Presidente da Republica.

Entrevistado, manifestou francamente sua opinião sobre a politica e as finanças do Brazil. Não figura nos seus conceitos um quadro triste ou desolador; antes transparece o brilho de esperanças, a promessa de que melhores dias virão succeder-se, contrastando com este periodo trevoso que legou-nos o passado, d'onde procedem as causas de males que accumuladas crearam a crise actual.

Para o Dr. Campos Salles não achamo-nos diante de um problema sem solução, não ha motivos para desesperanças; o futuro está confiado ao esforço e á abnegação dos contemporaneos, estes poderão preparal-o, tornal-o prospero, radiante, vencendo todas as barreiras que antolham-lhes os passos, abrindo o caminho vasto por onde possam proseguir, descobrindo á nação os bellos horisontes encobertos pelas brumas da desidia, dos desvarios, das agitações, finalmente, de toda a sorte de erros.

Estes erros são conhecidos; corrigil-os, reagir contra os effeitos pela acção do patriotismo, pelo estudo consciencioso das causas que atrophiaram a energia nacional, orientando-a no sentido do desenvolvimento industrial, e pelos principios da moralidade politica e administrativa, eis onde o remedio póde ser encontrado, onde se irá descobrir os meios de realizar a longa reparação das forças perdidas com todos os desacertos.

Suppõe o Dr. Campos Salles que não nos faltam recursos para restabelecer a ordem nas nossas finanças, dissipar as difficuldades resultantes d'este desequilibrio economico da actualidade.

Tudo depende de saber aproveitar estes recursos, lançar mão das medidas necessarias á consecução de um tal resultado.

E' para alegrar tudo quanto diz o Sr. Campos Salles, que ha alguns mezes terá de assumir a suprema administração do paiz.

Sobre a situação financeira do Brazil, de que tanto preoccupam-se os paizes europeus, a quem o Brazil acha-se ligado por interesses commerciaes, onde existem avultado numero de titulos da divida brazileira, é o Presidente eleito consultado com frequencia, e as suas palavras ou revelações despertam maxima attenção.

A crença ia-se gerando na Europa de que o Brazil suspenderia o pagamento dos juros da divida externa e a amortização, e de certo tempo á esta parte a imprensa brazileira inclinava-se a defender este alvitre, principalmente depois que o Sr. Conselheiro Lourenço de Albuquerque affirmou em uma conferencia sobre a questão financeira, que foi impressa e publicada, que a suspensão de pagamento havia de realizar se fatalmente, e se o governo no intuito de evital-a tinha a fazer grandes sacrificios, era melhor que desde logo fizesse o que seria obrigado a fazer mais tarde.

Um jornal inglez affirmou que o ultimo coupon pago seria o de Abril do corrente anno. Tal affirmativa, porém, é inexacta; o governo acha-se preparado para effectuar o serviço da divida externa até o ultimo trimestre; pelo menos conta dispor dos necessarios recursos.

O Dr. Campos Salles desmente solemnemente todas as affirmativas referentes á suspensão de pagamentos; diz que nunca d'isso cogitou o Dr. Prudente de Moraes. Condemna semelhante medida financeira como perniciosa, desorganisadora, influindo para o abatimento do credito do paiz, capaz de afugentar o capital estrangeiro, factor indispensavel, no seu entender, ao desenvolvimento das industrias e da producção nacional. Pelo que, sendo em absoluto refractario á semelhante expediente, julga que não é d'esse que se póde esperar qualquer solução, ou os meios para vencer as difficuldades actuaes.

Esta affirmação dissipa todas as duvidas a respeito de um facto que se tinha como provavel, ou mesmo como certo. E nem no periodo presidencial que vai findar, e nem no que tem de iniciar-se a 15 de Novembro, póde esperar-se mais que effectue-se a suspensão de pagamento.

Tal declaração do Dr. Campos Salles teve o effeito de tranquillisar os portadores dos titulos da divida brazileira, e será uma razão para que estes recuperem parte do valor que tinham perdido ultimamente.

Não cremos que o Dr. Campos Salles indo á Europa tivesse-se limitado á uma viagem de mero recreio, que o pensamento de attenuar quanto possivel as difficuldades com que lucta o paiz, motivada pela extraordinaria baixa do cambio, não o tivesse guiado.

Parecerá que é preciso divagar um pouco para fazer uma tal supposição, assegurando-se que os negocios do Brazil só no Brazil podem ser estudados.

A approximação dos grandes centros commerciaes com que o paiz está em relações immediatas, a connivencia com estes nucleos financeiros do velho mundo, o contacto com o polo opposto d'esta corrente de transacções e negocios que se realizam da Europa com o Brazil, muito aproveitam a um espirito indagador que derivando dos meios proprios de informação que a sua posição permitte-lhe, queira firmar idéias a respeito da orientação possivel a dar-se a este desordenado movimento das finanças que acham-se sob a acção de uma fatalidade inexoravel. Muito póde a suggestão que facilmente produz-se pelo effeito da observação, pelo movimentação de um meio differente d'aquelle em que se é educado.

Acreditamos que o Dr. Campos Salles viajando, prepara-se para o exercicio da espinhosa missão que lhe foi confiada, e não é para outro norte que deve dirigir-se a actividade do seu espirito.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 18 de Abril de 1898

Officios:

N. 248 —Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Mandai restituir ao Sr. Manoel Marques Macieira, a quantia de Rs. 100$000, que depositou nos cofres dessa Repartição, como caução, para habilitar-se a concurrencia de transporte do material metallico da ponte de Barreiros, visto não ter sido acceita sua proposta.

N. 249 —Ao mesmo. — Autoriso vos a mandar pagar ao Sr. Coronel Sergio Gomes de Lima e Sá, contractante dos reparos da casa em que funcciona a escola publica de Tacaratú, a quantia de Rs. 881$610, a que tem direito, conforme se verifica do certificado junto, devendo dessa importancia que correrá pelo art. 2· § 2· n 16 da lei orçamentaria vigente, ser deduzida a de Rs. 68$151 do responsabilidade do estylo.

N. 250 —Ao mesmo. — Autoriso-vos a mandar pagar a Companhia Great Western of Brazil Railway Limited, a quantia de 150$051 a que tem direito, como se vê dos documentos juntos, por passagens concedidas a empregados da Secretaria da Industria, durante os mezes de Janeiro e Fevereiro ultimos devendo correr a despeza pelo art. 2· § 2· n. 41 da lei orçamentaria em vigor.

N. 251.—Ao mesmo.— De accordo com a informação constante de vosso officio sob n. 315 de 14 do corrente, mandai pagar ao Sr. Ivo Pedro Pereira Borba, contractante da construcção da cadeia do Timbaúba, a quantia de Rs. 4:693$094, correspondente a quinta e ultima prestação de seu contracto, conforme se verifica do certificado junto, correndo a despeza pela verba do art. 2· § 2· n. 22 da lei orçamentaria vigente.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Governador do Estado, do dia 26 de Maio de 1898

Frei Eugenio Kullmam, Guardião do Convento de S. Francisco desta cidade, pedindo pagamento da quantia de Rs 916$650 do aluguel de 22 mezes a findar-se no 1 do corrente mez na rasão de 500$000 annuaes, da parte do mesmo Convento occupado pela Cavallaria Estadual.

Nesta data providencio no sentido de ser pago ao peticionario a importancia de 291$550 dos alugueis correspondentes aos mezes de Outubro do anno proximo findo á Abril do corrente.—Quanto ao pagamento da de 125$000, referente aos dos mezes de Julho a Setembro do mesmo anno, o Thesouro do Estado, acha-se autorisado a effectuar o pagamento e quanto ao da quantia de 50 $000, dos alugueis de Julho de 1896 a Junho de 1897 aguarde o peticionario que o Congresso Legislativo vote o necessario credito.

Jorge José Gomes da Rocha, sentenciado, pedindo sua remoção da casa de Detenção para o Presidio de Fernando de Noronha.—Informe o Sr. Dr. Questor ouvindo o medico da Casa de Detenção.

Frederico Soares, pedindo pagamento da quantia de 21$600, proveniente de agua fornecida a 15 praças do destacamento do 1.º districto do Poço da Panella, a contar de 18 de Fevereiro a 13 do corrente mez.—Informe o Sr. Tenente-coronel commandante do corpo de policia.

Virginio Horacio de Freitas, replicando do despacho de 21 do corrente.—Indeferido. O governo não pode autorisar a expedição de força por execução de sentença judicial, senão em virtude de requisição do Juiz perante quem corre a execução.

Antonio Francisco Mendes Catonnê, subdelegado em exercicio do 3.º districto do municipio do Cabo, pedindo pagamento de alugueis da Casa que serve de quartel do destacamento da força estadual da Ponte dos Carvalhos a contar de 23 de Novembro de 97 a 23 de Maio do corrente anno a rasão de 10$000 mensaes, assim como a quantia de 63$000, já escripturada, do exercicio findo de 97, de alugueis da referida casa.—Informe o Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Luiz Maria Ribeiro Guimarães, pedindo alteração nos preços dos generos para o fornecimento do corrente anno do Presidio de Fernando de Noronha, devido a depressão da taxa cambial; ou a recizão de seu contracto abrindo-se nova concurrencia para o fornecimento, a contar de Julho proximo a Dezembro.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
C. Moraes.

QUESTURA POLICIAL

2.ª Secção—N. 103.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 26 de Maio de 1898.

Ao Cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo mui digno Governador do Estado.

Participo-vos que apenas foi hontem recolhido á Casa de Detenção, a minha ordem o individuo de nome Leonardo José dos Santos, remettido pelo Dr. juiz de direito de Canhotinho como criminoso naquelle municipio.

Communicou-me o delegado do 1· districto do municipio de Olinda, que no dia 21 do corrente, ás 9 horas da noite, mais ou menos, e no lugar Porto da Madeira do districto de Beberibe daquelle municipio, depois de ligeira troca de palavras, o individuo Floriano Barbosa da Fonseca, ferio gravemente com um punhal ao hespanhol Eudoro do Val Aluares.

O Dr. juiz do repectivo districto, tomando conhecimento do facto, fez vistoriar o offendido, e contra o delinquente, que evadio-se, procegue as necessarias diligencias, afim de captural-o.

O delegado de policia do municipio de Timbaúba, communicou-me que no dia 19 do corrente, na occasião em que alguns individuos pescavam á beira do rio que banha o engenho Volta, de propriedade do major Henrique do Valle Magalhães, subdelegado da localidade, tendo este apparecido ao local acompanhado de alguns seus moradores, intimou a aquelles para que não continuassem a pescar, e havendo troca de palavras, resultou disparar se a pistola com que se achava armado o major, indo os projectis empregar se no braço esquerdo de um dos referidos individuos.

O juiz districtal respectivo tomando conhecimento do facto, fez vistoriar o offendido e prosegue nas demais diligencias da lei.

O delegado de policia e commandante da força volante, estacionada no municipio da Pedra, communicou-me por officio de 22 do corrente, que capturou no lugar Lagôa do Curral, do municipio do Buique, dous criminosos, o primeiro de nome Antonio José Leonardo, conhecido por Capucho, como sentenciado em Bom Conselho e pronunciado no referido municipio de Buique como incurso nas penas do art. 331 n. 4 § 1 combinado com o 331 § art. 4 e 291 do Codigo Penal; e o segundo, João Felix da Costa, vulgo Cantalice, tambem pronunciado no art. 291 do mesmo Codigo, em Garanhuns. ficando os mesmos recolhidos á cadeia daquelle municipio.

O delegado de policia do municipio do Bonito, remetteu a esta Questura as seguintes armas: 24 facas de ponta, 1 compasso e 6 bacamartes, apprehendidas em poder de diversos criminosos e desordeiros.

Saúde e fraternidade.

O Questor,
A. Pedro da Silva Marques.

LEI N. 301

Decreta:

Artigo unico O Governador do Estado fica autorisado a abrir o credito necessario para o pagamento de ajudas de custo e subsidios de senadores e deputados, e para o apanhamento e publicação dos debates na presente sessão legislativa.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 25 de Maio de 1898

José Marcelino da Rosa e Silva,
Presidente.

Celso Florentino Henrique de Souza.
1.º Secretario.

Affonso de Barros C. de Albuquerque,
2.º Secretario.

Palacio do Governo Estado de Pernambuco, em 27 de Maio de 1898.

DR. JOAQUIM CORRÊA D'ARAUJO.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO

Despachos do dia 26 de Maio de 1898

Elias Propheta de Lima Ribeiro e João Carneiro da Motta Silveira.—Ao Exm. Sr. Dr Governador.

Joaquim Xavier.—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria

Antonio Braga, Antonio José Dias, Francisco José dos Santos, Ignez de Souza Leão, Maria da Costa Machado e Pinto Souza & C.—A Recebedoria para annotar.

Carlos José Gomes, Daniel Xavier de Macedo, Francisco Victorino da Silva Fernandes, Josepha Elvira Rodrigues Ribeiro, José Gomes de Oliveira Piedade, Monsenhor José Baptista de Araujo, Manoel Hermes do Carmo, Nicanor Avelino Alves de Araujo, Olympia Amelia da Silva Ramos, Umbellino Alvares & C., Vasconcellos & C., Albino Neves de Andrade, Felismino Carlos da Cunha, Leopoldo José Felippe Santiago, Moreira & Botelho, Floriano de Souza Teixeira e Frederico Magalhães da Silva.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

Caetano Prats.—Ao Sr. Dr. Sub-director para os devidos fins.

Companhia de Santa Thereza. Companhia Pernambucana e a mesma.—Informe o Sr. Dr. Sub director da Contabilidade.

O Protocolista.
Amaro Caudoux

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 27 de Maio de 1898

Maria L. da Conceição, Mesa Regedora da Veneravel Ordem 3.ª de S. Francisco, Anna Cesar Marques Cruz, Dr. Manoel Bastos de Oliveira, D. P. Wild, Marcelino da Silva Araujo, Landey Brother. Informe a 1.ª Secção.

Figueiredo Costa & C., João da Silva Lopes, Emilia Ribeiro Pires, Pinto & C., Rosa Valeriana das Candeias, Vicente José da Silva, Erothildes Duarte da Gama, Marianna Rosa da Conceição, João Marcelino da Silva, Ethelvina Carolina de Oliveira Wanderley, Galdino dos Santos Nunes de Oliveira, José Janeidio dos Santos, Machado & Pereira, Paiva Valente & C—Informe a 2.ª Secção.

Bevenuto Cavalcanti de Mello, Francisco Antonio Gomes de Mattos, Antonia Maria Joaquina da Conceição, Moreira & C.—Certifique se.

Francisco Pereira Ralho, Rita Maria da Conceição.—Indeferido em vista da informação.

Isidoro de Olinda Campello, Eduardo Pamphilo de Albuquerque Maranhão, Antonio Cosme Emiliano da Silva.—Em vista da informação nada ha que deferir.

Julia Annes de Souza.—A' 2.ª Secção para os devidos fins.

Manoel Gonçalves Estella.—Deferido nos termos da informação.

Ignez de Souza Leão, Antonio José Dias, Francisco José dos Santos, Pinto de Souza & C., Antonio Braga, Maria da Costa Machado.—A' 1.ª Secção para os devidos fins

Rodrigues Lima & C., os mesmos, os mesmos.—A' 2.ª Secção para os devidos fins.

Joaquim Xavier, Francisco Lins de Souza Costa.—Informe a 2.ª Secção.

Maximiano Fernandes Duarte.—Certifique-se.

Adolpho Manoel de Aquino, bacharel Victorino Domingos A. Maia Junior.—Indeferido em vista da informação;

Abdon Americo de Aquino.—Deferido de accordo com a informação.

Georgina Ramos da Silva Xavier.—Dos lançamentos não consta predio algum de propriedade do supplicante.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

CONGRESSO ESTADOAL

DISCURSO PRONUNCIADO NO SENADO, EM SESSÃO DE 23 DO CORRENTE, PELO EXM. SR. BARÃO DE NAZARETH

O Sr. Barão de Nazareth (*1.º Secretario*):—Sr. Presidente, venho hoje á tribuna declarar ao Senado, e igualmente a V. Exc., que a commissão nomeada para representar esta Casa na festa promovida pela distincta Colonia Portugueza neste Estado, desempenhou-se devidamente da honrosa missão de que fôra incumbida tendo sido recebida com a maior consideração pela commissão, que representava a referida Colonia.

A commissão do Senado foi collocada num lugar honroso, designado de antemão e onde se achava todo o cortejo official.

D'alli, Sr. Presidente, tive occasião de observar a maneira franca e generosa com que o Exm. Sr. Consul da patria do immortal Camões tratava aos seus subditos e o modo fraternal, sincero e amigo com que este grande Pernambuco se associava á festa dos seus irmãos d'além mar. Era o congraçamento das familias brazileira e portugueza, que se achavam num congresso de paz e de harmonia, para festejar o quarto centenario do descobrimento do caminho da India, pelo cabo da Bôa Esperança, realisado por Vasco da Gama, *o forte capitão*, no reinado de D. Manoel, o Venturoso.

Era o Brazil, que abraçava o seu velho irmão; irmão pela identidade de origem, irmão pela igualdade da lingua, irmão pela raça, irmão pela historia, pela tradição e pelo coração.

Na grandiosa e patriotica festa, a que assistimos no dia 20 do corrente, no Theatro de Santa Isabel, brazileiros e portuguezes, unidos pelos doces laços da confraternisação, podiam dizer com verdade, como o grande autor dos *Luziadas*:

« Esta é a ditosa patria minha amada! »

Respirava-se naquelle ambiente, onde estava o que ha de mais selecto na cidade do Recife, "o amor da Patria, não movido de premio vil, mas alto e quasi eterno."

(*Muito bem*)

Portugal, Senhores, nunca foi ambicioso; nunca se disse que elle conquistou o alheio nem que fosse oppressor de outro paiz.

Bem ao contrario: foi compromettido em seus mais vitaes interesses quando, em 1580, por morte do cardeal D. Henrique, Felippe II, rei da Hespanha oppoz-se ao engrandecimento de Portugal, conquistando-o, facto que concorreu para que elle retrogradasse até a aclamação de D. João IV, duque de Bragança, em 1640

Livrando-se Portugal do jugo dos Filippes poude, emfim, firmar o seu poderio em suas colonias.

Portugal é uma nação que sempre foi nossa amiga. E' verdade que nos tornámos independentes em 1822, mas nunca deixamos de reconhecer que Portugal é a nossa mãe patria; que sente comnosco; que ri quando nós rimos e que chora quando choramos!

Senhores, eu aproveito esta occasião para declarar ao Senado que, como pernambucano, sinto-me cheio de prazer e de orgulho por ver, mais uma vez, que a nossa sociedade sabe acatar com a sympathia que merece a Colonia Portugueza tanto assim que se lhe fez uma festa tão brilhante como nunca vi em minha terra.

Aberta a sessão pelo digno Consul de Portugal, succedeu-lhe na tribuna o orador official, a que se seguiram muitos outros oradores, sahindo-se todos muito bem.

Confesso, entretanto, ao Senado que o orador official, Sr. Dr. Baptista Moreira, conseguio com o seu brilhante talento emocionar o auditorio.

Esse digno moço, cuja prodigiosa memoria todos admirámos, fallou tão bem sobre a historia portugueza que firmou *ad perpetuum* na consciencia de todos o grande acontecimento, cujo 4.º centenario era tão brilhantemente celebrado. Elle firmou uma reputação entre nós, incontestavel.

Declaro ao Senado que nunca tive inveja de quem possue milhões; e, se a inveja é um peccado, direi que sou peccador, mas peccador perdoavel, porque tive-a do orador, a que venho de referir-me. Eu tenho inveja de um homem talentoso e illustre, mas não tenho inveja ao dinheiro, porque á Fortuna é uma cousa que está ao alcance de todos.

Eu, Sr. Presidente, desta tribuna dou parabens á illustre Colonia Portugueza pelo orador primoroso que apresentou, e que se chama Pedro Baptista Moreira.

Concluindo a minha exposição, Sr. Presidente, dou um viva que me sae espontaneo d'alma: "Viva a Nação Portugueza!"

(*Muito bem. Muito bem*)

O Sr. Presidente:—O Senado fica inteirado.

40ª SESSÃO ORDINARIA EM 12 DE MAIO DE 1898

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Francisco Corrêa, Bezerra de Carvalho, Albino Silva, Coelho de Moraes, Serra Martins, Salazar Moscoso, Antonio Pernambuco, Caldas Barreto, Leopoldo Lins, Sigismundo Gonçalves e Joaquim Guimarães, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

E' lida, sendo sem debate approvada, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Uma petição do cidadão Francisco Rodrigues Campello ex-Deputado Estadoal no triennio de 1892 a 1894, requerendo pagamento do subsidio referente ao ultimo anno.—A' 3.ª Commissão.

Um officio do cidadão Bianor de Medeiros, communicando ter assumido o exercicio do cargo de Prefeito deste Municipio.—Inteirado.

Passa-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

São lidos, indo a imprimir os seguintes pareceres:

1898—PROJECTO DO SENADO N. 13

(1898—PARECER N. 93)

A 3.ª Commissão, a quem foi presente a petição de João Antero de Medeiros, 1.º official da Secretaria da Fazenda, solicitando a concessão de oito mezes de licença com ordenado, visto achar-se soffrendo de molestia grave, conforme provou; é de parecer que seja deferida, para o que apresenta o seguinte projecto:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a conceder oito mezes de licença com ordenado ao 1.º official da Secretaria da Fazenda, João Antero de Medeiros, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Art 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 12 de Maio de 1898.—*Leopoldo Lins—Antonio Pernambuco. Coelho de Moraes.*

1898—PROJECTO DO SENADO N. 14

(1898—PARECER N. 94)

A 3.ª Commissão, a quem foi presente a petição do lançador da Recebedoria do Estado Izidoro Theodulo de Mattos Ferreira, tendo em vista a informação prestada sobre o assumpto da mesma petição, pela Secretaria da Fazenda, da qual se evidencia que o peticionario conta mais de 30 annos de effectivo exercicio do cargo que occupa; é de parecer que seja adoptado o seguinte projecto de lei:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a aposentar com os vencimentos a que tiver direito ao lançador da Recebedoria, Izidoro Theodulo de Mattos Ferreira.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 12 de Maio de 1898.—*Coelho de Moraes.—Antonio Pernambuco.—Leopoldo Lins.*

O Sr. Presidente:—Não havendo quem queira utilisar se da palavra na hora do expediente, passa-se á ordem do dia.

Antes, porém, cumpre eu o dever de pedir ao Senado licença para retirar-me para a Europa, sendo a isto forçado por motivos imperiosos.

Sei que poderia dirigir um officio ao Senado, fazendo tal pedido; mas quiz mesmo encontrar-me com os illustres collegas aos quaes tanto considero e em quem vejo em cada um delles um amigo, assim como sou amigo de cada um.

Quiz ter o prazer, repito, de encontrar-me com os meus amigos e pedir as suas ordens.

Espero ainda que os meus collegas hão de ir com a sua benevolencia a ponto de não levar a mal a minha ausencia, assim como peço que relevem todas as minhas faltas.

Convido o Sr. Senador Pernambuco a assumir a cadeira presidencial.

O Sr. Barão de Nazareth:—Peço a palavra.

O Sr. Sigismundo: (*Presidente*)—Quando o Sr. Antonio Pernambuco vier, dará a palavra a V. Exc.

O Sr. Antonio Pernambuco assume a cadeira presidencial.

(*O Sr. Sigismundo Gonçalves retira se, depois de comprimentar a todos os collegas*).

Submettido a votos o pedido do Sr. Sigismundo Gonçalves, é unanimemente approvado, ficando, assim, concedida a licença.

O Sr. Presidente:—Tem a palavra o Sr. Barão de Nazareth.

O Sr. Barão de Nazareth: Sr. Presidente, nós acabamos de ouvir as despedidas do illustre Senador que levantou-se da cadeira onde V. Exc. se senta.

Effectivamente motivos imperiosos o levam a Europa; negocios de familia o chamam alli.

S. Exc. disse que cumpria um dever, fazendo as suas despedidas e eu cumpro tambem outro dever agradecendo ao illustre Senador Sigismundo Gonçalves o modo delicado e attencioso porque sempre nos tratou.

O Senado sente a sua falta, lamenta esta separação. (*Apoiados geraes*).

O Sr. Antonio Pernambuco (*Presidente*):—Aproveito a occasião para dizer que tendo assumido a presidencia, sou forçado a deixar de fazer parte da Commissão de Fazenda e Orçamento.

Nomeio para substituir-me o Sr. Barão de Nazareth.

Convido ao Senado para ir ao embarque do nosso venerando Presidente. (*Muito bem*).

ORDEM DO DIA

Approva-se em 3.ª discussão, sendo remettido á 5.ª Commissão, afim de o redigir, o projecto da Camara n. 10. deste anno, (contagem de tempo ao bacharel Eduardo Corrêa da Silva para o effeito de aposentadoria).

Submette se a 3.ª discussão o projecto da Camara n. 2) deste anno (Administração Policial do Estado).

O Sr. Francisco Corrêa:— Sr. Presidente, o projecto que acaba de ser lido, me parece omisso, principalmente na parte que diz respeito aos medicos da policia.

Nós todos sabemos que uma bôa organisação policial precisa occupar-se seriamente desses funccionarios; pois são relevantissimos os serviços por elles prestados a essa corporação.

Ha ainda no projecto um outro topico que não me parece muito acceitavel, e é o que se refere á policia maritima.

Acho que não é opportuno se dar uma nova organisação a esse serviço, que já se acha bem organisado. Além disso pretendo fazer uma pequena modificação nas emendas que vou apresentar sobre os vencimentos dos carcereiros.

Eis as emendas: (lê).

Ora, neste projecto ha uma modificação relativa aos vencimentos do chefe de policia, cujo ordenado foi diminuido. O Secretario tambem soffreu uma pequena modificação. Entretanto foi elevado o ordenado dos delegados, que era de 3 contos e passa a ser de 3 contos e seiscentos.

Não vejo motivo plausivel para o augmento dos ordenados dos Srs. Delegados; acho que elles devem ficar, com os vencimentos actuaes e que esse augmento reverta em favor dos medicos da policia, que são muito mal remunerados.

Um medico da policia tem actualmente 2 contos e quatrocentos; julgo de justiça que sejam elevados a 3 contos.

ILEGÍVEL

Bom sei que esse ordenado é insufficiente em relação aos serviços prestados pelos medicos da policia, mas em todo caso é sempre melhor que se lhes dê esse pequeno augmento.

São estas as emendas que apresento ao projecto, sendo que na ultima dellas mudo que se jam eliminadas—*policia maritima*, visto como nessa organisação não se trata de policia maritima, que é um serviço que já está organisado pelo decreto de 18 de Julho de 1895 e vou satisfazendo.

São estas as considerações que tenho a fazer sobre as emendas, que offereço á apreciação da Casa.

Vem á mesa, sendo lida, apoiada e submettida á discussão, a seguinte emenda:

N. 1. —Ao art. 14 em vez de—Um agente de Policia Maritima—diga-se: 2 medicos.

Ao art. 19, supprimam-se as palavras—e o Agente de Policia—até o final do mesmo artigo.

Ao Capitulo II accrescente-se o seguinte:

SECÇÃO III

Dos medicos

Art. . Os medicos encarregados dos serviços da policia judiciaria devem permanecer na Repartição Central da Policia durante as horas do expediente, declarando ahi o lugar certo, em que podem ser encontrados fóra daquellas horas, quér de dia, quer de noite.

Art... Para execução do precedente artigo, poderão os medicos entre si revezar o serviço semanalmente de accordo com o Chefe de Policia, de modo que cada um esteja sempre de promptidão naquella Secretaria nas horas indicadas.

Art... Aos autos de corpo de delicto, exames cadavericos e outras diligencias, em que tenham de funccionar como peritos deverão comparecer ambos os medicos.

Art... Realisados os exames medicos legaes deverão os peritos em acto continuo, lavrar o auto de pesquizas, que ambos assignarão.

Art... Assignado e entregue á autoridade competente o auto de pesquisa, não poderão mais os medicos modifical-o em cousa alguma, seja qual fôr o motivo que alleguem.

Art. . As despezas dos transportes dos medicos, assim como as outras que forem indispensaveis ás exhumações, exames cadavericos e quaesquer outras diligencias medico legaes correrão por conta da policia, quando feitas a requisição das autoridades policiaes. Se, porém, forem determinadas a requerimento da parte, a esta caberá a obrigação de dar lhes transporte e de satisfazer todas as demais despezas.

Substitua-se o art. 25 pelo seguinte:

Os carcereiros da cadeia do interior perceberão dos cofres estadoaes a quantia que lhes for marcada no regulamento que se expedir, variando os mesmos vencimentos entre as quantias de 240$000 a 480$000 annualmente.

Na tabella de vencimentos, onde se diz *Delegado ordenado 2:400$000 e gratificação 1:200$000*, diga-se: ordenado 2:000$000 e 1:000$000 de gratificação, e substitua-se as palavras *Agente da Policia Maritima'* por: Medico percebendo 2:400$000 de ordenado de 1:000$000 de gratificação.

Sala das sessões do Senado, 12 de maio de 1898.—*Francisco Corrêa.*

O Sr. Barão de Nazareth:—Sr. Presidente, as emendas apresentadas pelo illustre Sr. 2º Secretario ao projecto ora em discussão, precisam de um serio estudo, pois occupam-nos de uma materia importantissima.

Penso que ellas devem ser impressas para que o Senado, estudando-as, para votar com perfeito conhecimento de causa.

Não sei se ellas virão ou não transtornar a ordem do projecto; por isso, querendo dar um voto consciencioso, requeiro o adiamento da discussão deste projecto por 48 horas, afim de que as emendas sejam impressas.

E' approvado o requerimento do Sr. Barão de Nazareth.

Approva-se sem debate em 2ª discussão o projecto da Camara n. 27 de 1897 (transferencia da escola de Macacos para a Russinha de Gravatá).

Submette-se a 2ª discussão o projecto do Senado n. 10, deste anno (jubilação dos lentes do Instituto Benjamin Constant e da Escola Normal).

O Serra Martins:—Requer que seja o projecto enviado á 5ª Commissão.

E' approvado o seguinte requerimento do Sr. Serra Martins.

Esgota-se a ordem do dia.

O Sr. 1º Secretario procede á leitura de um officio enviado á sancção tres exemplares de cada uma das seguintes resoluções, iniciadas as cinco primeiras na Camara dos Deputados, e a ultima neste Senado:

1º Autorisando a concessão de 9 mezes de licença com todos os vencimentos ao amanuense da Escola Normal, Pedro Coriolano Filho.

2º Concedendo a subvenção annual de 8:000$000 ao Collegio Diocesano.

3º Fixando a força publica do Estado no anno de 1898 e 1899.

4º Providenciando sobre as eleições das mesas eleitoraes para a eleição estadual e municipaes

5º Autorisando a despender-se a quantia necessaria para a construcção de uma ponte sobre o Betury em Bello Jardim.

6 Autorisando a collocação de lampeões da illuminação publica em diversos pontos da capital e da cidade de Olinda.

O Sr. Presidente levanta a sessão, havendo designado a seguinte ordem do dia: 3.ª discussão dos projectos: do Senado n. 19 e 1897 (melhora da reforma do tenente coronel Frederico Augusto Paes Barretto) dos deste anno ns. 9 (exploração de uma fabrica de carbureto de calcium), 11 (limites do municipio da Gloria do Goytá), e 12 (contracto da Companhia do Beberibe) e dos da Camara ns. 44 de 1897 (vencimentos do ajudante do administrador da Casa de Detenção); 9 deste anno (exploração com applicação industrial dos residuos do Recife) e 14, tambem deste anno (linha de tramways electricos entre o Recife e Olinda).

◁○▷

41.ª SESSÃO ORDINARIA EM 16 DE MAIO DE 1898

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ANTONIO JOSÉ D'ALMEIDA PERNAMBUCO

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Coelho de Moraes, Luiz Salazar Rodrigues Porto, Serra Martins, Albino Silva, Eduardo d'Oliveira, Francisco Corrêa, Caldas Barreto e Antonio Pernambuco, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

Falta com licença o Sr. Sigismundo Gonçalves.

E' lida, sendo sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º Secretario procede á leitura do seguinte.

EXPEDIENTE:

Um officio do 1.º Secretario da Camara dos Deputados remettendo as resoluções alli iniciadas pelos seguintes projectos:

N. 15 de 1898, autorisando a despender-se 12:000$000 com dous açudes nos povoados de Camutanga e Ferreiros em Itambé. —A' 4.ª Commissão.

N. 25 de 1898 concessão de um anno de licença, com ordenado a Antonio Germano Regueira Pinto de Souza, 2.º official da Secretaria da Fazenda.—A' 3.ª Commissão.

N. 20 de 1898, autorisação para despender-se 30:000$000 com a construcção de um açude no municipio de Gravatá.—A' 4.ª Commissão.

Uma petição de Igacio Marcelino Bezerra do Amaral, continuo da Escola de Engenharia, solicitando permissão para juntar uma certidão a documentos seus existentes nesta Secretaria.—Attendido.

O Sr. Caldas Barreto (*1º Secretario*) communica haver, no dia 12 do corrente, depois de levantada a sessão, comparecido uma commissão composta dos Srs. Consul de Portugal, Alvares de Carvalho e Vieira Neves, a qual viera convidar o Senado para, no dia 20 do corrente, assistir a uma sessão, que se realisará, ao meio dia, no theatro de Santa Isabel, em commemoração ao 4.º centenario da descoberta do caminho maritimo das Indias, pelo celebre navegador portuguez Vasco da Gama.

—

O Sr. Presidente nomeia para assistir a dita sessão aos Srs. Albino Silva, Barão de Nazareth e Caldas Barreto.

Passa-se ao expediente do Sr. 2º Secretario

E' lido, indo a imprimir o seguinte

1898—PARECER N. 95

A 5ª Commissão, tendo presente a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 10 do corrente anno e approvada em 12 deste mez em 3ª discussão por este Senado, é de parecer que fique assim redigida:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Art. 1º. Para o effeito da aposentadoria do Juiz de Direito, bacharel Eduardo Corrêa da Silva, será contado o periodo do tempo decorrido de 1º de Janeiro de 1891 a 30 de Dezembro de 1893

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado. 16 de Maio de 1898.—*Serra Martins..—Rodrigues Porto*

Não havendo quem queira utilisar-se da palavra na 1ª hora da sessão, passa-se á

ORDEM DO DIA

Approvam-se sem debate em 3ª discussão, sendo enviados á 5ª Commissão afim de redigir, os projectos do Senado ns. 10 de 1897 e 9 e 11 deste anno; o 1º melhorando a aposentadoria do tenente-coronel Frederico Augusto Paes Barreto; o 2º autorisando a exploração de uma fabrica de carbureto de calcium e adubos mineraes e o 3º marcando os limites do municipio de Gloria de Goytá.

Submette-se a 3ª discussão o projecto do Senado n. 12 deste anno (contracto com a Companhia do Beberibe).

O Sr. Coelho de Moraes:—(*Não deu reveu o seu discurso*).

Vem á mesa, sendo lida, apoiada e submettida a discussão, a seguinte emenda:

N. 1. Art. 1º Em logar das palavras *em ouro*, diga-se: *ao cambio do dia.*

Sala das sessões do Senado, 15 de Maio de 1898.—*Coelho de Moraes*

Comparece o Sr. Delphino Cavalcante

Encerra-se a discussão

Procedendo-se á votação é approvado o projecto em 3ª discussão, sendo tambem approvada a emenda, que, nos termos do Regimento Interno, terá 2 discussão.

Approva-se em 3ª discussão, indo á 5ª Commissão afim de o redigir, o projecto da Camara n. 44 de 1897 (vencimentos do ajudante do administrador da Casa de Detenção)

Adia-se por 48 horas, a requerimento do Sr. Serra Martins, a 3ª discussão do projecto da Camara n. 9 deste anno (exploração com applicação industrial dos residuos da cidade do Recife).

Finalmente, approva-se em 3ª discussão com a emenda constante do parecer n. 71, o projecto da Camara n. 14 deste anno (tramways electricos entre o Recife e Olinda).

O Sr. Presidente declara que vai fazer-se á Camara a devida communicação relativamente á emenda feita a este projecto.

Esgota-se a ordem do dia.

Achando-se sobre a mesa, são lidos, indo a imprimir o seguinte parecer:

1898—PARECER N. 96

A 5ª Commissão, tendo presente a resolução iniciada no Senado, pelo projecto n. 19 do anno passado e approvada com uma emenda, em 3ª discussão, pelo mesmo Senado, em sessão de hoje é de parecer que lhe dê a seguinte redacção;

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Art. 1º O Governador do Estado fica autorisado a melhorar a reforma do tenente-coronel Frederico Augusto Paes Barreto contando-se-lhe, na razão do duplo, o tempo em que servio na guerra do Paraguay.

Sala das Commissões do Senado, em 16 de Maio de 1898.—*Rodrigues Porto. — Serra Martins.*

—

1898—PARECER N. 97

A 5.ª Commissão a quem foi presente a resolução iniciada no Senado pelo projecto n. 9 deste anno, e approvada em 3.ª discussão pelo mesmo Senado, em sessão de hoje é de parecer que se lhe dê a seguinte redacção:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a contractar com os Srs. Eusebio de Almeida Martins Costa, doutor em medicina, e Antonio Pereira Simões, engenheiro civil, ou quem maiores vantagens offerecer a exploração neste Estado de uma fabrica que produza carboreto de calcium, hyposulfito de carbum e adubos mineraes, empregando productos da nossa industria extractiva e residuos da cidade de Olinda, podendo para isso conceder isenção dos impostos estaduaes para a fabrica e seus productos durante 30 annos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, em 16 de Maio de 1898.—*Rodrigues Porto.—Serra Martins.*

—

1898—PARECER n. 98

A 5.ª Commissão, tendo presente a resolução iniciada neste Senado pelo projecto n. 11 deste anno e approvada em sessão de hoje em 3.ª discussão, é de parecer que fique assim redigida:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Artigo 1.º O municipio da Gloria do Goytá limitar-se-ha com o do Limoeiro pelo riacho Cutunguba até encontrar o riacho Tapéra, por onde sóbe até a estrada que vem dos Bengalas a Duarte Dias, e por esta estrada até onde chegar o municipio de Limoeiro.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 16 de Maio de 1898. *Serra Martins.—Rodrigues Porto.*

—

1898—PARECER 99

A 5.ª Commissão, tendo presente a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 44 de 1897 e approvado em sessão de hoje, pelo Senado, em 3.ª discussão, é de parecer que fique assim redigida:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a elevar a 2:400$000 annuaes os vencimentos do ajudante do administrador da Casa de Detenção.

Art 2 Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 16 de Maio de 1898.—*Serra Martins.—Rodrigues Porto.*

O Sr. Presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 2.ª discussão da emenda ao projecto do Senado n. 12 deste anno (contracto com a Companhia do Beberibe); 3.ª do de n. 29 deste anno da Camara (Administração Policial do Estado) e 28 de 1897 (transferencia da escola de Macacos para a Russinha) tambem da Camara, e 2.ª dos do Senado ambos deste anno ns. 13 (licença a João Alcero de Medeiros) e 14 (aposentadoria de Isidoro Theodulo de Mattos Ferreira).

EXTERIOR

EUROPA
PORTUGAL

— O Dr. Assis Brazil, ex-ministro brazileiro nesta capital e actualmente com o mesmo cargo diplomatico junto do governo dos Estados Unidos, desposou, civil e religiosamente, a Sra. D. Lydia Pereira Felicio, filha dos Srs. condes de S. Mamede.

A ceremonia civil effectuou-se no consulado brazileiro, perante o consul geral Sr. Vieira da Silva, e a cerimonia religiosa na capella da Nunciatura, sendo celebrante o monsenhor Ajuti, Nuncio de Sua Santidade.

A ambas as ceremonias assistiram apenas as pessoas da familia da noiva e alguns amigos intimos do noivo.

Pouco depois da benção matrimonial, seguiram os noivos para a *gare* do Rocio, onde tomaram o *sud express* em direcção a França, d'onde, apoz a demora d'alguns dias, partirão para Washington.

No dia 5 o referido Dr. Assis Brazil foi recebido em audiencia de despedida pelo soberano o Sr D. Carlos, que entregou-lhe as credenciaes estando presentes á ceremonia o Conselheiro Veiga Beirão, na qualidade de ministro interino dos extrangeiros.

O Sr. Marquez de Franco offereceu um banquete ao illustre diplomata antes de sua partida.

— O rei de Baruê, na provincia de Moçambique mandou uma embaixada ao governador de Quelimane, pedindo para prestar obediencia ao governo portuguez.

O governador resolveu que partissem para aquelle territorio os Srs. capitão Rosada e intendente do Governo em Sena. Oliveira Gomes, a fim de receberem aquelle acto.

Depois da morte de Manoel Antonio de Souza que tambem se intitulou rei do Baruê, nunca mais se havia alli reconhecido a soberania de Portugal.

— Parece que serão candidatos a deputados pelo circulo de Santarem na vaga existente, por ter sido nomeado par do reino o Sr. conde do Alto Mearim o Sr. Alfredo Casimiro de Almeida Ferreira, patrocinado pelo partido progressista e Dr. Pereira Leite, proposto pelo partido regenerador.

Quanto á escolha de candidatos pelo circulo de S. Pedro do Sul, nada consta ainda, e mesmo a respeito não houve até agora resolução alguma.

— Na direcção dos caminhos de ferro do Sul e Sueste substituiu o engenheiro Pedro Ignacio Lopes ao Sr. Commendador João Pedro Tavares Trigueiros.

— Foi lançado já ao mar no Havre o cruzador *S. Gabriel*, que alli se construiu, correndo o serviço perfeitamente.

O navio tem a extenção de 75 metros e será armado de 15 canhões, de 2 torres e de um lança torpedos, sendo a força das machinas de 8 mil cavallos e illuminado á luz electrica.

Será dentro em pouco lançado ao mar tambem o *S. Raphael*, navio de typo identico ao *S. Gabriel*.

— Sabe-se que vem representar a França nas festas do Centenario o cruzador *Pothuau*, que já sahio do porto de Brest em demanda de Lisboa.

— Foi agraciado com o titulo de Conde da Vidigueira o Sr. D. José Tellos da Gama, ultimo descendente em linha recta do grande navegador.

A essa homenagem da munificencia real associou-se a camara dos Deputados, onde apresentou o Sr. José de Alpoim este projecto de lei, que justificou com associação do Sr. Dias Costa, por parte do governo, e do Sr. Dantas Baracho pela minoria, e foi approvado por acclamação:

Artigo 1.º E' dispensado D. José Tellos da Gama do pagamento dos emolumentos, direitos de mercê e sello pelo titulo de conde da Vidigueira, com que foi agraciado.

Art 2.º São concedidos a D. José Tellos da Gama e a seus irmãos D. Luiz, D Constança e C. Eugenia, e com sobrevivencia de uns para os outros, os direitos que o actual conde da Vidigueira, seu pae, herdou dos seus avós sobre as propriedades denominadas Manchões e Leziria da Palmeira que lhe pertencem em ultima vida, com reversão para a fazenda nacional.

Art. 3.º Os direitos a que se refere o artigo antecedente e que por elle são concedidos, em caso algum poderão ser alienados, nem tão pouco penhorados, consignados ou por qualquer fórma obrigados, sendo nullos todos os contractos celebrados em contravenção d'este preceito.

Art. 4.º Fica revogada a legislação em contrario.

Largou do Tejo o transporte de vela *Pero de Alemquer* com destino a Loanda, Lourenço Marques e Moçambique, levando 359 praças de marinhagem para as divisões navaes da Africa occidental e oriental.

O seu estado maior é constituido, commandante, primeiro tenente Henrique Maceira; do immediato, primeiro tenente Antonio da Costa Rodrigues; officiaes de guarnição: segundos tenentes Diniz Cerqueira e Newton; medico, Dr Pinto Ribeiro e commissario Lopes, comprehendo a guarnição do navio 93 praças.

A viagem de ida e de regresso está calculada em 20 mezes.

— Nos ultimos numeros do *Occidente* a Exma. Sra. D. Maria Ribeiro Arthur advoga calorosamente a idéa de serem recolhidos á sepultura condigna os despojos mortaes do ultimo grande vice rei da India, D. Luiz de Athaide, conde de Athouguia e um dos vultos mais nobres da nossa historia, despojos que jazem em modesta caixa de pinho n'um armario da egreja da Ajuda, em Peniche.

— Foi exposto á venda o Album Commemorativo do centenario, editado pela empreza do *Seculo*, publicação que é um verdadeiro repositorio da marinha historica portugueza dos seculos XV e XVI.

Encerra o alludido album 30 curiosas estampas, fructo de uma aturada investigação do distincto architecto Sr. Joaquim de Mello, já sobejamente conhecido por trabalhos de real valia, e que soube reunir nessa publicação os mais interessantes documentos sobre a marinha do na quatro seculos, estudando minuciosamente o assumpto atravez da poeira dos archivos.

A capa é uma despretenciosa aguarelle do Guimeiro, elegante e de cores bisarras, sobresahindo da alvura das capas, e a que o laureado artista soube imprimir o cunho de distincção que é dado notar nos seus trabalhos.

— A ultima hora sabe-se que as cortes foram prorogadas até 4 de Junho, com faculdade ao governo de extender esse prazo em nova prorogação por mais uma semana si julgar de conveniencia.

REVISTA DIARIA

Eleição Estadual — Resultado conhecido de 25 secções desta capital, 1ª, 2ª e 3ª de Jaboatão, secção de Freixeiras, 1ª 2ª e 3ª secções de S. Lourenço 1ª, 2ª 7ª e 8ª de Nazareth, 1ª 2ª e 3ª de Gameleira, Muribeca (faltando uma secção) Rio Formoso (faltando uma secção), Serinhaem (faltando uma secção), municipio de Gravatá, Páo d'Alho, Palmares, Caruarú, Flores, Olinda, Itambé, Barreiros, Correntes, Canhotinho, Quipapá, Pesqueiro, Limoeiro, Panellas, Agua Preta, Iguarassú, Taquaretinga, Gloria do Goytá, Brejo da Madre de Deus, Bonito, Buique, Altinho, Goyanna, Garanhuns, Bom Conselho, Aguas Bellas, Tacaratú, Pedra, Cabrobó, Ipojuca, Limoeiro, S. José do Egypto e Timbaúba:

Dr. Thomaz de Carvalho, 13.001 votos.

Nomeações—Por portaria do Exm. Sr Dr. Governador do Estado, de hontem datada, foi nomeado o professor em disponibilidade Caetano Francisco Durães, para reger a cadeira de ensino primario do sexo masculino de S. Bento, em substituição a José Calazans Rufo Duarte, que falleceu; ficando a nomeação do mesmo professor Durães para a cadeira de Baquetrão, em Cabrobó.

— Por portaria da mesma data, foi nomeado o professor em disponibilidade Bononio Rosa de Lima Leal para reger a cadeira do ensino primario do sexo masculino de Baqueirão, em Cabrobó.

Senado de Pernambuco—Effectuou-se hontem a 43ª sessão sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os Srs. Barão de Nazareth, Albino Silva, Coelho de Moraes, Antonio Pernambuco, Salazar Mascoso, Serra Martins, Bezerra de Carvalho, Eduardo d'Oliveira, Delphino Cavalcante, Francisco Corrêa, e Joaquim Guimarães.

Faltaram com licença os Srs. Sigismundo Gonçalves e Caldas Barretto.

Foi lida sendo sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º Secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Um officio do Sr. Governador do Estado devolvendo sanccionada, sob n. 291 uma resolução do Congresso e outra não sanccionada referente á contagem de tempo ao juiz de direito bacharel Eduardo Corrêa da Silva.—A archivar.

Uma petição do D. Gerardo von Caloen, abbade do Mosteiro de S. Bento em Olinda, requerendo dispensa do pagamento de impostos da mão morta que deve a Communidade, ha annos. — A 3.ª Commissão.

Um officio do Delegado Fiscal do Thesouro Federal communicando haver sido installada no dia 25 do corrente a respectiva Delegacia —Inteirado.

O mesmo Sr. 1º Secretario procedeu á leitura de uma resolução, que ia ser enviada á sancção, extinguindo a responsabilidade da D. Maria Honoria Pereira, representante do seu finado marido, alferes Joaquim da Costa Pereira, fiador do excollector do municipio do Bezerros.

Passou se ao expediente do Sr. 2º Secretario.

Foram lidos, submettidos á discussão, sendo approvados sem debate, os pareceres ns. 110 a 112, da 5.ª Commissão, já impressos no Jornal da Casa, redigindo os projectos do Senado ns. 14, 15 e 16 deste anno.

O Sr. Presidente declarou que opportunamente seriam remettidas á Camara as tres resoluções redigidas.

Foi lido, submettido á discussão e approvado sem debate um parecer da 3 Commissão sob n. 113, requerendo informações da Secretaria da Fazenda, sobre a petição do capitão honorario do exercito e tenente-reformado do Corpo de Policia José Severino de Almeida Pedrosa.

Foram lidos, indo a imprimir os seguintes pareceres:

N. 114, da 3.ª Commissão concluindo por um projecto, sob n. 18, autorisando a concessão de 8 mezes de licença com todos os vencimentos ao 2.º official da Recebedoria do Estado, Leonel Augusto de Caldas Brandão.

N. 115, da 3.ª Commissão, concluindo por um projecto, sob n. 19, autorisando a concessão de 6 mezes de licença com todos os vencimentos ao bacharel Celso Florentino Henrique de Souza, lente do Instituto Benjamin Constant.

N. 116, da 3.ª Commissão adoptando o projecto da Camara n. 31 deste anno, (concertos á casa da cadeia de Nazareth.)

N. 117, da 2.ª Commissão adoptando o projecto da Camara n. 41 deste anno (elevação da villa de Bom Conselho á cidade).

N. 118, da 4.ª Commissão, adoptando o projecto da Camara n. 35 deste anno (ponte sobre o Itapacurá, na Victoria e estrada de rodagem de Apipucos á estrada de ferro de Limoeiro).

N 119, da 4.ª Commissão adoptando o projecto da Camara n. 36 deste anno (ponte sobre o Tracunhaem em Nazareth).

N. 120 da 1ª Commissão, (apresentando um substitutivo ao projecto n. 25 de 1897 (colonias na ilha de Fernando de Noronha).

Passou-se á ordem do dia.

Submetteu-se a 2.ª discussão a emenda ao projecto n. 13 do Senado, deste anno, (licença a Leonel Augusto de Caldas Brandão). Foi retirada a requerimento do Sr. Barão de Nazareth, vindo o projecto á 5.ª Commissão, depois de o redigir.

Entrando em 2.ª discussão o projecto desse Senado n. 10, desse anno, com o parecer n. 103 da 5.ª Commissão, (jubilação de professores do Instituto Benjamin Constant e da Escola Normal) adiou-se por 48 horas a requerimento do Sr. Barão de Nazareth.

Esgotou-se á ordem do dia:

A de hoje é: 3.ª discussão dos projectos da Camara: n. 20 de 1895, (construcção de um açude em Gravatá) 15 (açudes e Camuntunga e Ferreiros), 25 (licença a Antonio Germano Regueira Pinto de Souza) e 17 do Senado (reducção a metade da pensão annual a que está obrigada a Companhia Santa Thereza) todos do corrente anno.

Camara dos Deputados—Effectuou-se hontem, á hora legal a 59ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marcelino da Rosa e Silva, tendo comparecido os Srs. Pereira Tejo, Gonçalves da Rocha, Affonso de Barros, Honorato Marinho, Manoel Jardim, Araujo Lima, Tito Galvão, Farias Neves, José Marcelino, Motta Silveira, Costa Netto, Silva Fragoso, Elpidio Figueiredo, Boulitreau, Santos Selva e Celso de Souza

Foi lida a acta da sessão antecedente e não havendo impugnação nem reclamação deu-se por approvada.

O Sr. 1.º Secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Officio do Sr. Governador do Estado, remettendo o quadro da divida passiva do Estado na importancia de 1.719:263$155. — A' Commissão de Fazenda e Orçamento.

Outro do mesmo Sr. Governador do Estado, prestando informações á petição do engenheiro João Pinto da Silva,—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo Sr. Governador do Estado, remettendo sanccionada sob n. 293, uma resolução do Congresso e devolvendo vetada a que se refere á contagem e tempo para aposentadoria do bacharel Eduardo Corrêa da Silva.—A' Commissão de Constituição, Legislação e Justiça a vetada e a archivar a sanccionada.

Foi lido, submettido a discussão e sem debate approvado, um parecer sob n. 124 da Commissão de Petições e Poderes, solicitando que seja ouvida a Secretaria da Fazenda sobre a petição de Fiuza & C.

Foram lidos, indo a imprimir, os seguintes pareceres:

N. 125. Da Commissão de Petições e Poderes, autorisando o Governador do Estado a entrar em accordo com o Dr. Francisco da Cunha Beltrão, concessionario da usina Conceição, no municipio da Victoria (Projecto n. 54).

N. 126 Da mesma Commissão opinando que não se tome conhecimento da petição de Leandro Cavalcante da Silva Guimarães.

N. 127. Da Commissão de Redacção de Leis, redigindo o projecto n. 45, deste anno.

N. 128. Da mesma Commissão dando redacção ao projecto n. 43, deste anno.

O Sr. Farias Neves usando da palavra na hora do expediente, declarou que se estivesse presente na sessão antecedente, teria votado contra a sub emenda n. 16 e a favor da emenda n. 4 A.

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra na hora do expediente passou-se á ordem do dia.

Continuando a 2ª discussão do projecto n. 32 deste anno, usou da palavra o Sr. Costa Neto que enviou á mesa o seguinte requerimento:

"Requeiro que seja ouvida a Commissão de Constituição, Legislação e Justiça, sobre a conveniencia de separar-se a 2ª da 3ª parte do projecto n. 32, afim de constituirem projectos distinctos. 27—5—98—Costa Neto".

Apoiado este requerimento e submettendo-se a votação foi approvado, ficando á vista disto adiada a discussão do projecto e sendo a mesma remettida a Commissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente levantou a sessão e designou a seguinte ordem do dia:

3ª discussão dos projectos ns. 23 e 37 desta Camara e o do n. 8 do Senado e trabalhos de Commissões.

Alfandega—No officio do inspector da Alfandega a nós dirigido e que publicamos hontem nesta secção, por estar muito pouco legivel a assignatura do digno inspector Dr. Hermano Rodrigues de Loureiro Fraga, sahio erradamente Joaquim Rodrigues de Lacerda, nome este differentissimo daquelle.

Desculpe-nos o Dr. Loureiro Fraga a chrisma involuntaria que o pessoal typographico commetteu.

Projecto sanccionado—Foi sanccionada sob n. 391 a resolução do Congresso autorisando o Governo a abrir o credito necessario para pagamento de ajuda de custo dos Senadores e Deputados e para o apparelhamento e publicação dos debates na presente sessão legislativa.

Festa do Divino Espirito Santo—Realisou-se no domingo 22 do corrente, a festa do Divino Espirito Santo, em sua egreja nesta cidade, constando dos seguintes actos:

Missa rezada ás 4 1|2 horas da madrugada, tocando a banda de musica do 40 batalhão de infantaria, seguindo-se a alvorada annunciada por uma salva de 21 tiros e diversas girandolas

Missa solemne ás 11 1|2 horas do dia, precedida de *Tercias*, sendo executada sob a regencia do maestro Rosas a partitura do maestro portuguez Carlos Araujo, e o credo do maestro Colás; pregando ao Evangelho o Revm. Padre Manoel Gonçalves Soares de Amorim.

A's 6 horas da tarde—depois da oração sagrada em que será orador o Rvm. Conego Dr. José de Oliveira Lopes—entrará o *Te-Deum* Rio de Janeiro.

A banda de musica do 40 batalhão tocará em todos os actos.

Mez Mariano em Beberibe — Tem estado animadissima a devoção do Mez Mariano em Beberibe, sendo os versos e ladainhas cantados por grande numero de senhoras alli residentes e acompanhados a piano, com uma concurrencia de assistentes mais que regular.

Por cahir o ultimo do mez na terça feira, o encerramento do Mez Mariano terá lugar no domingo seguinte, 5 de Junho, havendo missa resada pela manhã, procissão á tarde, tocando no largo uma banda marcial.

Deve ser uma festa esplendida.

Reuniões — Reune-se amanhã:

A's 11 horas do dia, a Irmandade do Santissimo Sacramento da Boa-Vista afim de eleger os funccionarios de sua nova mesa regedora.

— A's 8 horas da manhã, os membros da Irmandade do Santissimo Sacramento da Matriz de S. José, afim de assistirem á missa votiva ao Espirito-Santo e em seguida reunirem-se no respectivo consistorio em mesa geral onde terá de ser eleita a nova mesa regedora do anno compromissal de 1898—99.

Estrada de Ferro de Ribeirão ao Bonito—Pela 3.ª vez, acham-se convocados os accionistas da companhia dessa Estrada de Ferro para tratar dos seus interesses em virtude de ter o Governo considerado caducas as concessões que lhe fizera.

Essa nova reunião, marcada para o dia 31, funccionará com o numero que comparecer.

Santa Casa—No dia 31 do corrente, em cumprimento de resolução da junta da Santa Casa e perante sessão da mesma junta, será levado á praça, o arrendamento da propriedade denominada Mirueira, sita no municipio de Olinda.

Espectaculo—Acha-se tranferido o espectaculo em beneficio da intelligente menina Alzira Lossa, para o dia 2 de Junho proximo.

Os bilhetes ja acceitos são validos para esse dia.

Recebimento de propostas—Na Secretaria da Industria, serão hoje recebidas propostas para a execução das seguintes obras:

Reposição do lastro da ponte do povoado de Caxangá;

Reparos de que necessita o edificio que serve de cadeia a villa de Flores, orçados em 3:511$374;

Reparos da ponte do Engenho do Meio na estrada do Ponderama, orçados em.... 3:311$900;

Reparos da cadeia da cidade da Gloria do Goy á orçados em 1:907$131;

Reparos da ponte do Engenho Trapiche sobre o rio Pirapama, no Cabo, orçados em 2:571$718.

Tambem ao mesmo dia, serão recebidas propostas para o transporte do material metalico destinado á ponte de Barreiros, do cáes da estação central da Estrada de Ferro do Limoeiro, onde se acha, para o porto de Barreiros.

Uma carta—Damos publicidade á carta *infra* do nosso amigo Dr. Delfino Cavalcanti, escripta d'aqui em 1883 ao illustre Conselheiro Dr. Samuel Macdowel, e o fazemos com a devida permissão, como digna de ser apreciada.

"Meu caro conselheiro. — Está vagora *com menos* que fazer (deixe ir a *cacolonia*) desde que se acha em ferias parlamentares, e livre das lutas oratorias, que tanto fatigam o corpo, como acabrunham o espirito.

Os Inglezes, que se mostrão em todas as cousas *homens practicos*, e tudo acabam por *comidas* (os francezes por cantigas) segundo um *malicioso dito*, tinhão, para a epoca do encerramento dos seus trabalhos legislativos, os famosos jantares de peixe na *Ilha* Greenwicth, e q' se intitulavão — *Whibait dinners*—por causa de um *microscopico*, muito gostoso, peixinho q' nelles entrava, e constituia o principal accepipe, o pratinho

A supra'dita Ilha, occupa, bem o sabe, uma posição encantadora, com as povoações nas margens de Tamiza; e além de muito conhecida pelo seu monumental observatorio, q' regula a marcha do tempo, tornase ainda notavel pela grande e variadissima abundancia de peixe, razão por q' é muito procurada para os jantares desse genero—*fish dinners.*

Era alli q' se reunião os Ministros de Sua Magestade Britanica, depois de feixado o parlamento, para essa *festa gastronomica*, e q', preparada por elles tinhão uma feição politica, humoristica e social; o que fazia que nella tomassem parte os caracteres mais severos e rigidos; e á mesma presidiram os maiores de Estado da Inglaterra Palmerston, Canning—Lord Brougham, e outros—em quem poder já teve a morte; e é uma recordação para mostrar, diz-me a nota de onde estou tirando esta noticia, que um grande politico pode tbm. ser amabilissimo conviva.

Escuso declarar que a *menu* não se compunha somente do *nadador liliputiano*, e tambem dos saborosos linguados, soberbos rodovalhos, magestosos salmões, e outros preciosos filhos das aguas, referidos no *novo methodo* da—*govermanderie*—, e q' influem em cardumes naquellas paragens *piscograficas* (o termo é meu); mas era o dito peixe supra o primeiro prato, ou *o pratinho de honra.*

Semelhantes jantares forão abolidos por occasião do Ministerio de—Glaston (assim está no meu livro); porém Monsieur d'Israeli restabeleceu o seu uzo, que não sei se ainda continua, e teve por essa occasião mais de cem convidados.

Entre nós tudo acaba *friamente*, e volta cada um para a sua caza, as mais das vezes com a consciencia de nada haver feito *pro patria.*

O visconde de... quando Presidente do Senado, arremedando sem duvida o presidente do *Reino Unido*, começou a dar esses jantares no fim de cada sessão, o q' durou pouco por causa dos fornecedores, *disque*, q' não quizerão estar mais *pelos autos.*

A verdade é q' os filhos de *John Bull* fazem grande politica com jantares, e foram os jantares *reformistas* muito em voga na França pelos ultimos tempos de Luis Felipe que botarão abaixo o throno da monarchia de Julho.

Ora depois de ter *andado tão alto*, o q' lhe heide diser, para acabar? Que são meus votos para q' haja tido bôas festas (chapa velha) e q' o anno *dos tres vezes* oito (1888) lhe traga milhares de venturas, entre outras a de tomar maior ramo a terra q' v tanto illustra, e q' tão dignamente representa o Pará.

. . . .

. . . .

Até o largo das Mercês querem dar, ou ja deram para um theatro de ferro, quando possuem theatros de tão boas porporções no Largo do Polvora, e para o q' gastarão somas enormes.

A cidade de Belem, q' se acha, astronomicamente fallando, verdadeiro *sub sole*, pois lhe passa em pequena distancia (pouco mais de um grau) a *linha equinocial*, ou circulo maximo da esfera, muito caresse de *re piradoiro*, e lhe querem intupir mais esse pequeno espaço, q' seria melhor aproveitado se o ajardinassem, como se acha o largo do Rocio ahi, para o q' tem meio caminho andado, com excellente gradil, q' o circunda, servindo assim não só de recreio aos habitantes, como de refrigerio nos calmosos dias equatoriaes.

Findou-se o papel, apesar de poder ir ainda mais longe na *tiradada*, e por tanto dou fundo, sem haver como na frota de Camões chegado a Calicut—*Dar fundo afrota a' dicut chegada ou melhor* como no versinho do poeta Resard, quando em viagem não pode ir mais avante, porque o embaraçou a *pedra de Metaeara* Sistimus hic tende nobis defiuit orbix — Fico aqui, porq' a terra me faltou.

Adeus—do Amigo—*Delphino.*"

Fallecimento—Na visinha cidade de Olinda, falleceu no dia 21, o Sr. Manoel Januario de Souza Rabello que exercia com muito criterio o logar de conductor da Estrada de Ferro de Olinda.

Seu cadaver, transportado em trem especial para esta cidade, foi dado á sepultura ao Cemiterio Publico de Santo Amaro, onde oraram, no acto do enterramento, os Srs. Antonio Martins de Almeida, em nome da Sociedade dos Empregados daquella Estrada e João Clementino Montarroyos, em nome dos seus companheiros.

Paz á sua alma.

Tentativa de Suicidio—Pelas 7 1|2 horas da noite de ante-hontem, o Sr. José Joaquim Ramos da Silva que demonstrava na occasião, estar soffrendo de fortissima dôr de dentes, entrou na Pharmacia Ferreira, á praça Maciel Pinheiro e pedio 200 réis de acido phenico.

Ao ser-lhe dado o liquido, o Sr. Ramos destampou o frasco e levou todo o seu conteúdo á bocca, sem a menor hesitação e sem que alguem podesse impedir-lhe o acto.

Em seguida, despedindo-se com desespero do dono da pharmacia, pedio-lhe que levasse o seu acto ao conhecimento da familia; e tentando retirar-se, não o conseguio, cahindo logo á porta do estabelecimento, junto ao proprietario deste, que havia corrido com medicamentos em seu auxilio.

Tomando o Sr. Ramos, o medicamento que se lhe offerecia para neutralisar o effeito do acido phenico, foi em seguida transferido em um carro para o Hospital Pedro II, onde se acha em tratamento e já fóra de perigo, conforme nos informam.

A policia local tomou conhecimento do facto.

Sociedade Beneficente dos Empregados da Estrada de Ferro de Olinda—Foi-nos communicado dessa associação.

Que o seu thesoureiro fez recolher á Caixa Economica, a quantia de 1:009$, producto liquido de um beneficio realisado no dia 8 do corrente, no Hyppodromo do Campo Grande, em favor da sociedade que junto á quantia existente na mesma Caixa, prefaz a quantia de 2:749$009;

— Que por ter fallecido o Sr. Manoel Januario de Souza Rabello, seu socio fundador, a assembléa geral extraordinaria annunciada, ficou transferida para o dia 1 de Junho, ás 7 horas da noite, na respectiva séde.

Motoscopio—Continúa a funccionar na rua Larga do Rosario o interessante apparelho *Motoscopio*, attrahindo todas as noites grande numero de espectadores.

Nocturnamente ha tres funcções, ás 6 1|2, 7 1|2 e 8 1|2 horas da noute.

O Genio da Moda — Mais uma vez somos agradecidos a acreditada Livraria Silveira pela offerta da magnifica revista de modas parisienses *Le genie de la Mode.*

O presente numero está muito recommendavel.

Sorte grande—O bilhete inteiro numero 22911 da K 11ª loteria da Capital Federal extrahida hontem premiado com a sorte de 16:000$000 foi vendido pela Casa da Fortuna dos Srs. Martins Fiuza & C. a rua 1.º de Março n. 23.

Circo Phenominal A companhia do Circo Phenomenal dará hoje um bom espectaculo a noute.

O programma está inserto em outra secção do presente numero.

Capturas—O commandante da força volante, presentemente estacionada no municipio da Pedra, capturou no lugar *Lagôa do Curral*, do municipio de Buique, dous criminosos; o primeiro de nome Antonio José Leonardo, como sentenciado em Bom Conselho e pronunciado no referido municipio de Buique, e o segundo, João Felix da Costa, vulgo Cantance, pronunciado no municipio de Garanhuns, como incurso no art. 294 do Cod. Penal, ficando os mesmos criminosos recolhidos á cadeia d'aquelle municipio.

Lyceu de Artes e Officios—Matricularam-se neste anno nas diversas aulas desse estabelecimento 817 alumnos assim distribuidos:

Aula primaria de creanças	245
Idem de adultos	135
Portuguez	67
Francez	55
Arithmetica e geometria	58
Desenho linear	42
Idem de figuras e ornatos	83
Pintura decorativa	0
Musica elementar	139
Idem vocal	15
Banda musical	25
Historia e geographia	3
Escripturação mercantil	33
Tachygraphia	16
Mechanica	7
	817

Nacionalidades

Brazileiros	812
Paraguayos	2
Portuguezes	2
Suissos	1
Do sexo masculino	740
Do sexo feminino	77

ILEGÍVEL

Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco

Resumo quinzenal de estatistica demographo-sanitaria da cidade do Recife

MORTALIDADE DA PRIMEIRA QUINZENA DO MEZ DE MAIO DE 1898

CAUSAS DE MORTE	IDADE: 0 á 1 anno	1 á 7 annos	7 á 15 annos	15 á 20 annos	20 á 50 annos	Maiores de 50 ans	Sem declaração de idade	ESTADO CIVIL: Solteiros H.	Solteiros M	Casados H	Casados M	Viuvos H	Viuvos M	Sem decl. do estado civil	NACIONALID.: Nacionaes H	Nacionaes M	Estrangeiros H	Estrangeiros M	Sem decl. de nacionalid.	TOTAL: HOMENS	MULHERES	TOTAL
Febre typhoide	..	..	2	..	1	..	..	..	2	..	1	..	..	..	..	3	..	..	..	..	3	3
Malaria	6	2	4	..	7	7	..	10	7	5	1	..	3	..	14	11	1	..	..	15	11	26
Tuberculose	..	..	1	3	11	4	..	11	4	2	1	2	2	..	11	7	1	..	..	15	[illegible]	22
Beriberi	..	..	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	1
Dysinteria	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1
Cancro	..	..	..	..	1	2	..	..	1	..	..	..	2	..	..	3	..	..	..	..	3	3
Syphilis	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	1
O m. zymoticas	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	1
Rheumatismo	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	1
Alcoolismo	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1	..	1
O. mol. geraes	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	1
—																						
Mol. do syst. nerv.	15	8	..	3	5	5	..	17	14	..	4	..	1	..	17	19	..	..	..	17	19	36
" do app. circulat.	..	..	..	1	6	5	..	3	2	1	1	2	3	..	5	6	1	..	..	6	6	12
Mol. do app. resp.	..	..	..	4	7	2	..	8	..	3	..	2	..	..	13	..	..	..	..	13	..	13
Mol. do app. digest	14	3	2	1	10	7	..	17	10	4	1	1	4	..	22	14	..	1	..	22	15	37
Mol. genito-urin.	..	..	..	..	5	1	..	1	1	..	2	..	2	..	1	5	..	..	..	1	5	6
" puerperaes	..	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1
" da pelle	..	..	..	..	..	2	..	..	1	..	..	1	..	..	1	..	1	..	..	1	1	2
" da creança	10	..	..	..	..	..	..	5	5	..	..	..	..	..	5	5	..	..	..	5	5	10
Velhice	..	..	..	..	..	7	..	..	3	..	..	3	1	..	3	3	1	..	..	3	4	7
Homicidio	..	..	..	..	2	1	1	4	..	..	..	..	..	..	4	..	..	..	..	4	..	4
Accidentes	..	..	..	1	2	..	..	3	..	..	..	..	..	..	3	..	..	..	..	3	..	3
Outras causas	1	..	..	..	3	4	..	2	2	2	..	2	..	..	6	2	..	..	..	6	2	8
Total	47	14	9	13	63	48	1	83	54	21	11	13	18	..	113	80	4	3	..	117	83	200
Nascidos mortos	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	6	6	12
Somma total, inclusive nati-mortos	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	212

Maxima diaria da mortalidade	20
Media diaria da mortalidade	14,1
Minima diaria da mortalidade	7

Coefficiente geral da mortalidade 25,7 obitos por mil habitantes.

Mortalidade hospitalar 65 obitos; nas vias publicas 1; nos domicilios particulares 146. Relação das molestias zymoticas da ultima quinzena para esta: variola 1:0; febre typhoide 1:3; malaria 20:26; tuberculose 37:22; influenza 0:1; beriberi 0:1 Molestias do apparelho respiratorio 10:13.—Mortalidade infantil de 0 a 1 anno 69:59.

O demographista.—Dr. *Octavio de Freitas.*

Ferimento grave—No dia 21 do corrente no lugar *Porto da Madeira* do 1.º districto do municipio de Olinda, o individuo Floriano Barbosa da Fonseca, depois de ligeira troca de palavras ferio gravemente com um punhal ao hespanhol Eudoro do Val Alvares.

A autoridade competente, tomando conhecimento do facto, fez vistoriar o offendido e contra o delinquente, que evadio-se, procede ás diligencias necessarias afim de capturál-o.

Conflicto—No dia 19, no municipio de Timbaúba, na occasião em que alguns individuos pescavam á beira do rio que banha o engenho *Voltar*, de propriedade do major Henrique do Valle Magalhães, subdelegado da localidade, tendo este apparecido alli cercado de alguns dos seus moradores, fez intimação aos referidos pescadores para que não continuassem a pescar.

Provocando tal facto, troca de palavras entre estes e aquelles, succedeu na occasião disparar-se a pistola com que se achava armado o major Magalhães, attingindo os projectis, o braço esquerdo de um dos referidos individuos.

O juiz districtal respectivo fez vistoriar o offendido e procede nas demais diligencias da lei.

Famoso personagem—Morreu recentemente em Londres um famoso personagem dos tribunaes judiciaes da nobre Albion.

Pelo anno de 1865, Sir Roger Charles Tichborne, official de carabineiros hespanhoes e herdeiro da *Tichborne Baronesty* embarcava no *Bella*, que largava do Rio de Janeiro para a Australia. O navio sossobrou e tudo se perdeu: haveres e pessoas.

A familia Tichborne fez, todavia, varias pesquizas na Australia, na esperança de que elle podesse ter ganho a terra. Foi então que um tal Arthur Orton, filho de um carvoeiro de Wapping, cuja parença com Sir Rogger era perfeita, veio a Londres reclamar a successão do official desapparecido Lady Tichborne, vendo Orton, reconheceu ou pareceu-lhe reconhecer seu filho.

Orton intentou uma acção na chancellaria, mas foi-lhe denegada a pretenção á herança e foi julgado como impostor no tribunal criminal. Esta celebre causa emocionou a Inglaterra durante largos annos.

O interrogatorio durou vinte e dous dias e o requisitorio de sir John Cobridh: não durou menos de vinte e seis dias!

Depois d'estes longos debates Arthur Orton foi condemnado como impostor e perjuro em 14 annos de trabalhos forçados?

O famoso *claimant* depois de ter expiado a pena, realisava conferencias publicas para viver. Acaba de morrer com a idade de 69 annos na maior e mais atroz miseria.

O grande impostor obteve depois de morrer o titulo que vaidosamente reclamou no tribunal. A sua viuva mandou gravar no tumulo a seguinte inscripção:

« Aqui jaz Sir Roger Charles Doughty Tichborne, fallecido em Londres aos 69 annos de idade. »

Uma exposição em Amsterdam.—Annuncia-se para breve em Amsterdam uma grande exposição da obra de Rembrandt.

E' organisada pelos principaes *rembrandtistas* da Hollanda, e vem a proposito dizer: que o pintor dos *Syndicos* se tornou, n'este paiz o Deus de uma verdadeira religião, como Goethe na Allemanha, Shakespeare, na Inglaterra, etc; que se fundaram sociedades em sua honra; que existem, revistas especiaes, cujo unico fim é pesquizar, estudar e publicar tudo quanto respeite a vida do grande artista.

Uma exposição methodicamente organizada por conhecedores e quantos d'esta força não pode deixar de ser muito interessante.

Prometteram concorrer não só todos os collecionadores da Hollanda, que legitimamente se orgulham de possuir telas do autor da *Ronda da Noite*, como tambem muitos dos collecionadores estrangeiros de igual dito. Será uma occasião unica para se admirar quasi toda a obra d'esse poderoso genio.

E vejam quanto é forte um povo que assim cultiva as suas glorias e como as causas praticas em nada brigam, antes parece auxiliar as com as cousas do espirito. Se tirassemos d'aqui uma liçãosinha ? !

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

Do Rio, para Saturnino Padão.
De Jaraguá, para Alipio Goulart.
De Pau d'Alho, para Miguel Fernandes.
Um aviso da Fortaleza, para Lima.

Linhas Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

Passageiros—Sahidos para o norte no vapor brasileiro "Olinda":

Para a Parahyba—D. Maria de Assis e 2 filhos, Francisco F. Pacoto, Dr Pessoa da Costa, Antonio Betto, Felippe Assad, engenheiro Haus Schlecer, Getulia Ayres Pessoa, sua senhora, 1 afilhado e 1 criado, Francisco Sotto, desembargador Santino de Assis Rocha, P. L. Randall, Avan Cahn, Frederico Zassing, José Vicente, José P. da Costa, 1 cabo 2 anspeçadas e 2 soldados.

Para Natal—Genuino F. Torres, Joaquim Augusto Freire 1 cabo e 3 soldados.

Para o Ceará—Alfredo Uhlmann, 1 soldado, Luiz Torres, Reynaldo G. de Mattos.

Para o Maranhão—Raymundo R. Nogueira, sua senhora e 1 criado.

Para o Pará—Antonio Ferreira Genio, João Lourenço, Ismael Vieira, Mlle Fany Altos, Leo-Nagy, Dr. Gaspar Guimarães e sua senhora, Manoel V. de Mattos, Francisco Clementino, Manoel G. Torres, Elias Cavalcante, Francisco J. da Costa, José Antonio da Costa, José Leopoldo, Adolpho Gelson, D. Maria José, Ricardo Alonso. Francisco J. de Azevedo, Gastão Marinho e Antonio L. de Paula.

Para Manáos—Marianno M. Cahú, D. Maria Santos Cahú, Dr Anna F. Pereira, D. Benedicta Souza e 2 filhos, Francisco Vieira, João Lauriano, Ernesto Mattos, Manoel Francisco, Candida Souza, José de Souza, D. Amerendo Jesus, D. Senhorinha de Jesus, D. Maria de S. Pedro, Manoel de Mello, Antonio Mattos, José Mattos, Dr. Juvino Maia, José A. Santos.

— Chegados da Europa no vapor italiano "Rio de Janeiro":

De Genova — Massa Francisco, Caino Francisco, Dandrea Gaetano, Delfoli Domenico, Decla s Vito, Torse Micheli, Ferraro Carmine, Teglio Machelo, Geglio Goscomo e Maria Foglio Giacome, Clementino Tonnetto, Maria Lionza Luigo, Venezo, Onegna Biagio, Pasarello Antonio, P. Picolo, Zaffero Maria.

— Chegados da Europa no vapor inglez "Magdalena":

De Southampton—C. Dyckoff, Tollet Holt, W. C. Lukreman, H. G. Haggo, D. Etershank, Alix Wilson, Jan Koy.

De Vigo—Juhon Carlos, Jontinas Modesto, C. Garcia.

De S. Vicente—Albino de Pina, José Mendes, Bernardino Mendes.

— Sahidos para o sul no vapor inglez "Magdalena":

Para a Bahia—Affonso K. Fonseca.

Para o Rio—Dario C Topia e 1 filho.

Casa de Detenção:—Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, em 26 de Maio de 1898.

Existiam	487
Entraram	12
Sahiram	11
Existem	488
A saber:	
Nacionaes	463
Mulheres	15
Estrangeiros	10
Total	488
Arraçoados	465
Bons	433
Doentes	28
Loucos	2
Louca	2
Total	465

Movimento da Enfermaria

Não houve alteração.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 25 de Maio de 1898.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (0.°)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	26,°1	757,mm51	17,mm33	77
9 »	25,°3	758,mm17	18,mm88	71
12 »	26,°9	757,mm53	18,mm57	71
3 t.	27,°2	753,mm50	17,mm05	68
6 »	25,°6	755,mm18	18,mm12	70

Actinometro—Observações ao meio dia Ennegrecido, 59°,0. Prateado 41,°0.

Temperatura maxima 28°50.

Temperatura minima 23°75

Evaporação em 24 horas ao sol 4,mm3 á sombra 3,mm1

Chuva nulla.

Direcção do vento:

E de meia noite até 2 h. 20 m. da manhã; ENE até 3 h. 30 m.; NNW até 4 h 24 m. SW até 10 h. 15 m.; SSE até 11 h. 16 m.; SE até 0 h. 33 m. da tarde; E até 0 h. 41 m; ESE até 0 h. 57 m.; E até 1 h. 35 m.; ESE até 2 h. 11 m.; E até 5 h. 16 m.; ENE até meia noite.

Velocidade media do vento por segundo 1m,7.

Nebulosidade media 0.33

BOLETIM DO PORTO

Dia 26 de Maio

O preamar foi as 2 h. 05 m. da manhã, registrado a escala 0m,95.

O baixa-mar foi as 8 h. 40 m. da manhã, registrando a escala 1m,13.

Dia 25 de Maio

O preamar foi as 3 h. 00 m. da tarde, registrando a escala 0m,70.

O baixa-mar foi ás 9 h. 00 m. da tarde registrando a escala 1m,81 m.

O encarregado *Elesbão Ribeiro*.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos da Boa-Vista, Graças, Poço e Varzea, affixou na repartição do registro os seguintes editaes de proclamas de casamentos:

Primeira publicação

Francisco Rabello de Oliveira e Thereza de Jesus Mello, solteiros e residentes na Graça.

Manoel Leite da Silva Filho e Emilia Lydia de Souza Guimarães, solteiros e residentes na Boa Vista.

JURISPRUDENCIA

O Habeas-Corpus do capitão Gaspar Soares de Freitas.

Tendo sido publicada, n'*A Provincia* de hontem, a sentença que o illustre Dr. juiz seccional proferio no recurso do *habeas corpus*, impetrado pelo réo Gaspar Soares de Freitas, preso em consequencia do pedido de extradicção procedente do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, de accordo com o Dec. n. 39, de Janeiro de 1892, e havendo na alludida sentença referencias inexactas aos officios que dirigi áquelle magistrado, sou obrigado a dar publicidade a taes officios, pelos quaes se verifica: a) que não affirmei haver decisão do Supremo Tribunal Federal julgando o juiz de secção incompetente para conhecer da legalidade da extradicção inter-estadoal, mas, o que é differente que aquelle Tribunal, em repetidos accordãos, firmara a jurisprudencia de que fallece competencia á justiça federal para tomar conhecimento de *habeas corpus* de réos presos em virtude de mandado expedido pela justiça estadoal, tratando-se de crimes sujeitos á sua jurisdicção; b) que não invoquei, contraproducentemente, o accordão de 5 de Outubro no intuito de evidenciar a incompetencia do juiz seccional, no caso contrario, mas para salientar que, a despeito do referido accordão, pensava que era indebita a intervenção do juiz federal no pedido de extradicção inter-estadoal.

A sentença do Dr Olinda Cavalcante não consultou os interesses da Justiça. Preoccupado com as garantias que tutelam os direitos individuaes, o outro juiz esqueceu o interesse social, mandando pôr em liberdade um criminoso, contra o qual existem provas esmagadoras colhidas, quer nas diligencias policiaes instauradas neste Estado, quer no processo intentado no do Rio Grande do Norte. o preso provisoriamente, de conformidade com o Dec. já citado de 30 de Janeiro de 1892, sem aguardar os documentos justificativos da extradicção.

A providencia da prisão provisoria importa necessariamente na espera dos documentos a que se refere a disposição que a autorisa, assim concebida: "Em caso urgente, a requisição poderá ser feita e executada á vista de despacho telegraphico para prisão provisoria até a remessa dos documentos de que trata este art. (1º n 7 do Dec. de 30 de Janeiro citado)

Não escusa o digno prolator da sentença em favor de Gaspar Soares de Freitas o facto de lhe haver sido negada copia do despacho telegraphico que determinou a prisão do referido criminoso, porquanto semelhante peça não podia trazer esclarecimentos á concessão de *habeas corpus*.

Bastava que delle tivesse conhecimento, como teve, para sobreestar na prosecução do *habeas-corpus*, até que, dentro do prazo razoavel, lhe fossem remettidos os documentos justificativos da extradicção. O Dr. Olinda Cavalcante, porém, assim não entendeu e pôz immediatamente em liberdade o capitão Freitas.

Decidio com acerto?

Julguem os competentes.

Recife, 27 de Maio de 1898.

A. P. da Silva Marques.

—

Secretaria da Questura Policial do Estado de *Pernambuco*, em 14 de Maio de 1898.—1ª secção.—N. 1.615.

Ao Cidadão Dr. Antonio de Olinda Almeida Cavalcante.—M. D. Juiz Seccional deste Estado.

Em resposta ao vosso officio datado de 12 do fluente, solicitando novas informações acerca da prisão de Gaspar Soares de Freitas, peço venia para ponderar-vos que, em face dos arts. 60, 61 e 62 da Constituição Federal, explicados por diversos accordãos do Supremo Tribunal Federal, fallece competencia ao juiz de secção para intervir nas questões submettidas ao conhecimento dos juizes e tribunaes estadoaes.

Desconhecendo, por tanto, a vossa competencia para conceder o *habeas corpus* impetrado pelo paciente Gaspar Soares de Freitas, declaro-vos, só no intuito de evitar uma decisão contraria aos interesses da Justiça, que o referido paciente foi preso provisoriamente, nos termos do art 1.º unico do decreto n. 39 de 30 de Janeiro de 1892, em virtude do telegramma dirigido pelo Governador do Rio Grande do Norte ao deste Estado.

Saúde e fraternidade.

O Questor,

Antonio Pedro da Silva Marques.

—

SECRETARIA DA QUESTURA POLICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 17 DE MAIO DE 1898.

1.ª Secção.—N. 1670.—Ao cidadão Dr. Antonio de Almeida Olinda Cavalcante.

Em resposta ao vosso officio, com a declaração de urgente, de hontem datado e recebido depois de encerrado o expediente desta secretaria, solicitando-me, a requerimento do Dr. Procurador da Republica, cópia do despacho telegraphico relativo á extradicção de Gaspar Soares de Freitas, accusado como falsificador de apolices da divida publica do Estado do Rio Grande do Norte, que impetrou a esse juizo uma ordem de *habeas corpus* em seu favor, cumpre-me declarar-vos que deveis dirigir-vos ao Exm Sr. Dr. Governador do Estado, ao qual, nos termos do art. 1.º n. 1 do Dec. n. 39, de 30 de Janeiro de 1892, foi endereçado o pedido de extradicção.

A' autoridade policial, qualquer que seja a sua graduação, fallece competencia para pedir ou conceder extradicção, *salvo nos casos que não admittem demora e sempre entre municipios confinantes.*

Isto posto, não posso deixar em reparo a ultima parte do vosso officio, em que julgaes descabidas as ponderações que, no interesse da justiça, fiz sobre a incompetencia do juiz de secção, para conhecer de *habeas-corpus* de réos presos por mandado da justiça estadoal e em virtude de crimes sujeitos á sua jurisdicção.

Em abono do meu asserto posso citar-vos diversos accordãos do Supremo Tribunal Federal, entre os quaes figuram os de 22 de Julho de 1892, de 19 de Dezembro de 1895 e 20 de Março de 1897.

Com pleno conhecimento da decisão daquelle Tribunal, de 5 de Outubro de 1895 contestei e continúo a contestar a vossa competencia para o fim de conhecerdes da legalidade das prisões feitas em consequencia da extradicção inter-estadoal.

Sendo a extradicção, consoante a opinião geral, um acto de soberania dos Estados, não deve, á luz do nosso Direito Constitucional, ficar sob a dependencia do poder federal.

Como consectario do regimen federativo, o legislador constituinte estabeleceu duas ordens de magistratura, a local e a federal, girando em espheras distinctas, e cercou-as de regras garantidoras do seu livre funccionamento, sem attrictos, determinando na Constituição o campo de acção dos juizes federaes, fóra do qual considerou indebita a sua intervenção.

E' assim que o art. 62 da Constituição estatue que "a justiça federal não póde intervir em questões submettidas aos tribunaes dos Estados, nem annullar, alterar ou suspender as decisões ou ordens destes, exceptuados os casos expressamente declarados nesta Constituição."

Semelhante preceito é ineluctavel. Impõe-se; qualquer lei que o contrarie não deve ser applicada ou obedecida, visto incidir na sancção do art. 13, § 1.º da lei n. 221, de 20 de Novembro de 1894. Sendo assim, se na collisão de dous preceitos, um consagrado na *lex legum* e outro em lei ordinaria, prevalece aquelle, é claro que a ultima alinea do art. 1.º n. 6 b, da lei n. 39, já citada, tem a tara da inconstitucionalidade e como tal é inapplicavel.

A competencia do juiz de secção consta do art. 61 da Constituição Federal e nas causas commettidas a sua jurisdicção não estão comprehendidas as que versam sobre crimes que não lesem interesses da União. Ao contrario, preceituando o referido artigo nas lettras h) e i), que o juiz seccional tem competencia para conhecer das questões de direito criminal e dos crimes politicos, exclue-a para as acções criminaes de outro genero.

A materia de competencia, sabem-no todos, é *stricti juris*; não póde ser ampliada.

Os preceitos constitucionaes pódem ser desdobrados em leis e regulamentos, mas não alterados.

A' vista do exposto, julgo ter justificado as ponderações que, pedindo a devida venia, fiz acerca do *habeas corpus* requerido por Gaspar Soares de Freitas, ponderações que não tiveram o intuito de molestar-vos e podem ser desculpadas, mas que, em todo caso, revelam o interesse que me desperta a repressão do crime, que, debaixo de multiplas fórmas, perturba a sociedade em suas variadas relações.

Collocando-me ao lado da reacção social contra os criminosos, cumpro um dever decorrente do cargo em cujo desempenho me acho, tributando sempre o maximo respeito ao direito e á lei, unicos inspiradores dos meus actos.

Saúde e Fraternidade.

O Questor.

Antonio Pedro da Silva Marques

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 27 DE MAIO DE 1898

Presidente—Desembargador Galvão

Secretario — O Bacharel Corrêa de Almeida

A's horas do costume, presentes os juizes desembargadores em numero legal e o substituto do Dr. Procurador Geral do Estado, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos foram julgados os seguintes:

Habeas-corpus

Pacientes:

De Caruarú. João Leão de Carvalho Patriota — Concedeu-se a ordem para apresentação do paciente, exigindo-se informações dos competentes juizes.

Do Cachoeirinha. Leonardo José dos Santos —Concedeu-se a soltura, unanimemente.

Recursos crimes

Do Brejo. Recorrente o Juizo; recorrido Antonio de Barros Albuquerque. Relator o juiz Costa Ribeiro.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do Cabo. Recorrente o Juizo; recorridos Clemente Bezerra de Carvalho, José Bezerra de Carvalho e José Joaquim da Paz. Relator o juiz Macedo Lima.—Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravos de petição

Do Recife. Aggravantes Souza Pinheiro & C; aggravados Mendes Lima & C. Relator o juiz Macedo Lima. Adjuntos os juizes Altino de Araujo e Costa Ribeiro —Deu-se provimento, unanimemente.

Do Recife. Aggravante José Barreto das Neves; aggravado o Juizo. Relator o juiz Pereira de Lyra. Adjuntos os juizes Carlos Vaz e João Carlos.—Negou-se provimento, contra o voto do juiz João Carlos.

Do Recife. Aggravantes Bollemberg & C.; aggravado Delmiro de Gouveia. Relator o juiz Macedo Lima. Adjuntos os juizes Costa Ribeiro e Carlos Vaz.—Adiado.

De Olinda. Aggravante Augusto Teixeira de Faria; aggravados Costa Rocha & C Relator o juiz Costa Ribeiro. Adjuntos os juizes Carlos Vaz e João Carlos.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do S. Lourenço. Aggravante a The North Brazilian Factorys Limited; aggravado Braziliano Corrêa Pessoa de Mello. Relator o juiz Costa Ribeiro. Ajuntos os juizes João Carlos e Macedo Lima.—Não se tomou conhecimento, unanimemente.

Do Recife. Aggravante Manoel João de Oliveira; aggravado Sebastião José Bezerra Cavalcante. Relator o juiz Carlos Vaz. Adjuntos os juizes Macedo Lima e João Carlos.—Negou-se provimento, unanimemente.

—

PASSAGENS

Do juiz Costa Ribeiro ao juiz Carlos Vaz:

Appellação civel

Do Limoeiro. Appellante o Juizo; appellado Antonio Leopoldo Guimarães.

Appellação commercial

Do Rio Formoso. Appellante o Dr. Honorio de Barros Wanderley; appellados Wanderley & Bastos.

Do juiz Carlos Vaz ao juiz João Carlos:

Do Timbaúba. Appellante José Felix de Oliveira; appellada a Justiça.

Appellação civel

Do Recife. Appellante o Dr. José Bernardo Carneiro da Cunha; appellado José dos Santos Oliveira.

Do juiz João Carlos ao juiz Pereira de Lyra:

Appellação crime

Do Barreiros. Appellante a Justiça; appellado João Ignacio de Oliveira.

Do juiz Macedo Lima ao juiz Costa Ribeiro:

Appellação crime

Do Bonito. Appellante Francisco Bertino da Costa Medeiros; appellada a Justiça.

Do juiz Altino de Araujo ao juiz Carlos Vaz:

Appellação civel

Do Recife. Appellante a Fazenda Municipal; appellado José Pereira de Amores.

Do juiz Costa Ribeiro ao juiz João Carlos:

Appellação civel

Do Jaboatão. Appellante Numeriano Barbosa da Silva; appellado o Dr. Sophronio Portella.

—

DISTRIBUIÇÃO

Ao juiz João Carlos:

Recursos crimes

Do Serinhaem. Recorrente o Juizo; recorrido José Pedro.

Ao juiz Pereira da Lyra:

Do Recife. Recorrente o Juizo; recorridos Domicio Jeronymo de Carvalho e João Antonio F. de Lima.

Ao juiz Costa Ribeiro:

Aggravo de instrumento

De Quipapá. Aggravantes José Francisco do Rego Cavalcante e sua mulher; aggravados o capitão Manoel José da Camara e sua mulher.

Ao juiz Pereira de Lyra:

Appellações crimes

Do Jaboatão. Appellante a Justiça; appellados Carlos Soares Pantaleão, Sergio Monteiro e José de tal.

Ao juiz Altino de Araujo

Do Recife. Appellante Libanio José de Sant'Anna; appellada a Justiça.

Ao juiz Macedo Lima:

Appellação civel

Do Barreiros. Appellante D. Francisca Dutra de Lima; appellado o Dr. Antonio Baptista de Moraes.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

OCCULISTAS

DR. BARRETO SAMPAIO—Occulista e ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 25.

O DR. PEDRO PONTUAL,—ex-chefe da clinica do professor Wecker, de volta da sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1.º andar. Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA compraticou nas clinicas de Wecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde á rua o imperador n. 53 1º andar. Reside a rua do Paysandú Telephone n 183.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas medicamentos homoepathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 25, 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O Libello Politico do Sr. Fernando Barroca e a impugnação do Sr. Martins Junior

VII

O Sr. Martins incapaz de resistir por meios excepcionaes a um governo despotico ou tyrannico, em vista de sua negação para a heroicidade no cumprimento dos deveres, devera possuir-se igualmente da necessaria lucidez de espirito para distinguir o que todo o mundo via: ao Marechal Floriano não competia fazer a revolução para depor ou suspender o Governador do Estado, apenas cabia-lhe intervir se esta revolução se tornasse effectiva.

Ainda neste ponto cabe a sua politica uma grande responsabilidade—encarregar-se de com o exemplo do mallogro, tornar impossivel ou muito difficil a applicação do *empeachment* e a republica brazileira.

E' o accusado: "O partido republicano não se desmoralisou, antes engrandeceu-se, com o facto a que se allude e teve a honra de fornecer á historia de Pernambuco mais uma das muitas *prioridades* de que o nosso Estado se orgulha com razão." Não ha duvida, prioridade de uma revolução *em secco* que nasceu morta!

"Façam tudo legalmente que eu providenciarei" respondeu ao Sr. Martins o Marechal Floriano, quando aquelle pedia um remedio ás queixas que tinha do Dr. Barbosa Lima "Mas o exito da campanha foi negativo, como se sabe; o Marechal Floriano não apoiou o vice-governador que o Congresso mandara entrar em exercicio." E o Sr. Martins, apanhado num becco sem sahida, atira-se contra o *Marechal de Ferro*, continuando: "A impressão geral entre os meus correligionarios foi a de que o Marechal Floriano trahira deliberadamente (?) o partido republicano. Não compartilhei nunca desta opinião: 1º..."

Logo o Sr. Martins acha que o Sr. Floriano Peixoto foi um traidor por ignorancia... soberbo! O Sr. Barroca, foi (diz a impugnação) "um adepto fervoroso da revolução 6 de Setembro" "o apezar" do odio mináz e inextinguivel ao Marechal" nem da leve suppõe culpa n'aquelle a quem o accusado, florianista inconcludente, chama inventando nova classificação, *de traidor sem deliberação*.

Abysmo abysmo invocat! e a attracção do vacuo não consente posições instaveis: era preciso, mão grado o florianismo do rotulo, achar responsavel para o desastre do processo. O Marechal supportaria então a carga accusatoria e o Sr. Martins lastima-se então, para fazer transparecer como a culpabilidade devo parar toda sobre Floriano:

"No entender do Sr. Barroca o auctor principal do *fiasco* de que elle fala, foi o grande Marechal de Ferro, mas o responsavel pelo mesmo *fiasco* sou eu."

Ora o *Libello* affirma realmente o contrario, isto é, que o Marechal, com cujo nome se jogara, foi innocente em toda esta questão. Eis o que escreveu o Sr. Fernando Barroca:

"Que o chefe do partido republicano historico tivesse sido ludibriado em sua fé pela arguoia politica do governo do Marechal Floriano, é inacreditavel: 1º.."

E seguem duas razões que d'aqui ha pouco passamos a analysar.

Vê-se, pois, que o Sr. Barroca, se acaso tomou partido pela revolta, está na hypothese, ao lado do Marechal, emquanto o Sr. Martins no intuito de rebater accusações que não podem ser destruidas, o suppõe no caso de trahir sem intenção, por ignorancia, o partido republicano historico de Pernambuco.

Mas ou menos é sempre fraca a firmeza de idéas do Sr. Martins: unitarista acceita a federação, florianista accusa por traição o Marechal.

Passemos adiante. A primeira razão que dá o Sr. Barroca para achar inacreditavel a promettida intervenção do Marechal, é que o Sr. Martins nunca a tenha affirmado "em documento politico de modo a *poder ser cathegoricamente desmentido...*".

A impugnação levanta a lebre e declara as palavras de Floriano: "Façam tudo legalmente que eu providenciarei."

E' muito tarde, o Marechal não vive para talvez retocal-as, mostrando o sentido exacto do que dissera ao Sr. Martins; em todo o caso, porem, falta nellas é claro, um *legalmente* para final: "Façam tudo legalmente, que eu providenciarei tambem legalmente."

O facto é que o Marechal não afirmou: intervirei, deporei ou outro termo como este; e dado o caracter reservado do chefe da nação, o Sr. Martins desceu as escadas do Itamaraty, pensando trazer no bolso, um *ukáse* para sacudir na Siberia o Sr. Barbosa Lima!

Fallamos aos partidarios e aos amigos pessoaes do Sr. Martins, cuja adoravel e virginal ingenuidade não nos causamos de admirar cada vez mais: podiam estas palavras de Floriano Peixoto servir de ponto de apoio para a serie de factos que se accumularam, denunciando proxima catastrophe, e que se traduzio por uma espectativa anciosa apenas?

Póde-se por meio dellas affirmar que o Vice-Presidente da Republica tenha trahido o Sr. Martins, faltando na occasião á palavra dada, como elle procedeu em relação a Junta?

Justus.

(Continúa)

O preço d'agua em Olinda

O reparo, com ares de rectificação, feito pelo illustre Director-Gerente da Companhia de Santa Thereza em o numero de hontem do *Jornal do Recife*, póde parecer a alguem ter eu asseverado que na ultima innovação do contracto daquella Companhia, fóra augmentado o preço d'agua em Olinda

Minhas unicas referencias ao caso foram as seguintes:

Em 21 do corrente: "Para completar a discussão desta parte da questão lembrei que na cidade de Olinda, em nosso Estado, uma penna d'agua *custa* 10$000 por mez, com a faculdade de elevar-se o preço a 12$000"

Hontem, porém, assim me expressei: "Um caso importante, exemplo frisante não póde ser omittido."

"Dentro da presente sessão legislativa, no corrente anno, o Congresso approvou o contracto que o actual Governador innovou com a Companhia Santa Thereza para que o preço d'agua nas pennas, na visinha cidade de Olinda fosse de 10$000 com a faculdade de poder ser elevado a 12$000 por mez, e nenhuma queixa nem reclamação foi articulada."

"Com um exemplo desse não se póde com justiça recusar o que pede a Beberibe, nem incriminal-a, e é mesmo justiça que peço para a Beberibe."

Nenhuma palavra articulei sobre augmento do preço d'agua em Olinda.

Poderia eu ter augmentado ainda com o facto de que em Olinda o preço é fixo si não foi augmentado, vigorando desde o tempo do cambio alto, quando eram boas as condições financeiras do paiz, e o argumento seria em favor da Beberibe.

Ceciliano Mamede.

Novo preço d'agua

Uma explicação

A observação que a illustre redacção da *Provincia*, fez hontem a respeito de um dos topicos do que escrevi a poucos dias, não pode passar sem uma explicação minha.

Assim, disse eu: «o que deseja a *Provincia* no final do seu artigo de hontem é muito justo o correcto, e é exactamente do que cogita e deseja a Beberibe».

Com isto não quiz dizer que a *Provincia* tivesse capitulado, pelo contrario a conclusão mais natural era a da capitulação da Beberibe.

O que tem testemunhado o publico é o seguinte:

A *Provincia* impressionada com o boato de que o preço ia ser elevado extraordinariamente, chegando alguns a asseverarem que o augmento seria de 800 %, rompeu o debate e declarou o seguinte:

« Estabeleça a Camara dos Deputados, a que n esta affecta a questão, rigoroso debate sobre ella.»

« *Se* chegar a evidencia de que o augmento é indispensavel, é inadiavel;... attenda a solicitação da Beberibe, mas substituindo o projecto n. 12 por um outro em que se estabeleça claramente, etc., etc.»

Desde o começo não me esquivei ao debate, por mais rigoroso que fosse; quando dirigi-me ao Congresso declarei-me prompto a fornecer-lhe todo e quaesquer esclarecimentos, provas, para evidenciar-se que sem o augmento não se poderia continuar a manter com regularidade o funccionamento do abastecimento d'agua.

Dirigindo-se ao Congresso disse a Beberibe «*a supplicante recorre a vos porque ja esgotou todos os recursos e alvitres ao seu alcance, fez todos os sacrificios possiveis, chegando as cousas a um extremo inadiavel etc.*»

Vê a illustre redacção que se a Beberibe pedio o augmento foi por dar-se exactamente a hypothese por ella figurada, caso que estou prompto a discutir e provar perante a Camara dos Deputados; mas provado isto a conclusão logica é que não pode ser taxado de injusto o augmento pedido.

Repito, uma lei clara, definida, como suggere a illustre redacção, não pode deixar de ser util a todos.

Se não fosse indispensavel, inadiavel, imprescindivel o augmento, a Beberibe não se teria exposto ao odioso de solicital-o.

Ceciliano Mamede.

Associação Luso-Americana Financial Beneficente Geral de Soccorros Mutuos e Garantia de Vida

VERA MUTUARIA SUI GENERIS

GRANDE INSCRIPÇÃO FACULTATIVA DE ASSOCIADOS POR CAPITALISAÇÕES, AMORTISAVEIS PERIODICAMENTE

Boletim do dia 27 de Maio de 1898

Sorteio diariamente ás 4 1/2 horas da tarde

Amortisação titulares geraes de n. 32 Rs. 18$200

A' remissão de socios	39$600
A' reserva e fundação	39$800
A' recompensa e soccorros	79$200

SÉDE GERAL RUA DA ASSEMBLÉA N. 95 RIO DE JANEIRO

Succursal—Rua 15 de Novembro n. 77.—PERNAMBUCO.

O director Gerente, *Viviano R. do Passo.*

Conferi.

O Fiscal *R. Arantes.*

OBSERVAÇÕES—Os sorteios passarão a ser feitos ás 4 1/2, devendo os Srs. agentes apresentar-se no escriptorio uma hora antes.

Egreja em Angelim

A commissão abaixo assignada, tendo começado novamente os trabalhos da egreja de Angelim, que se achavam parados por força das circumstancias, deliberou endereçar, de novo, cartas impetratorias áquelles que prometteram seu auxilio, assim como á outras pessoas, cujos sentimentos religiosos e patrioticos lhe garantem um bom acolhimento.

A mesma commissão julga de seu dever inscrever os nomes dos illustres cavalheiros que já deram esmolas depois do balancete publicado no *Diario* de 16 de Março de 1895

Angelim, 29 de Abril de 1898.

Manoel Vicente da Cunha, Director.
Manoel Domingues da Silva Maia. Vice-director.
Antonio José Braga, Thesoureiro.
Aristides Pinto de Andrade, Secretario.
Pergintino Lins Cavalcante, Vice-thesoureiro.
João Ferreira de Mendonça, 2.º Secretario.

Exm Conselheiro Dr. Correia de Araujo	30$000
Exm. Conselheiro Dr Rosa e Silva	30$000
Desembargador Caldas Barreto	10$000
Dr. Antonio Pedro das Neves	10$000
Dr. Francisco Corrêa de Araujo	
José Corrêa de Araujo	5$000
Negociante Clementino Farias	10$000
Arthur Araujo	5$000
Alfredo Araujo Santos	5$000
Um negociante em Palacio	5$000
Manoel Simões Santos da Figueira	100$000
Manoel Vicente da Cunha	50$000
Manoel Domingues da Silva Maia	50$000
Antonio José Braga	10$000
Albino Gonçalves Fernandes	50$000
Christovão Machado Azevedo	50$000
Pergentino Lins Cavalcanti	10$000
Luiz de França Cordeiro	20$000
Diversas esmolas	[illegible]
Somma	[illegible]

(Continúa.)

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A. 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Ladeira da Misericordia n. 17.

Chamados por escripto.

ILEGÍVEL

INFALLIVEL—INOFFENSIVO—AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser competamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; **E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.**

DOENÇAS DAS SENHORAS

A **Leucorrheia** (flores brancas), a **Metrite chronica** (inflammação do utero), a **Vaginite**, o **Catarrho da bexiga**, a **Enterite** (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do **BLENOL**.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)
VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO

« O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogo dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicos mentos, provam que o *Biennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* pasa cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga noe homens ou nas senhoras.

D' *O* SECULO DE LISBOA.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24
Recife

BLENOL especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL — remedio da moda— que se impõe, não pelos annuncios de espalhafato, mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartros, medio para « golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessario s indispensavel em todas as casa

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda, 24.

As febres palustres são, ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados, falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henriqu E. N. Santoe, unico especifico para estas doenças. Apos seu uso regular as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente, a saude e alegria.

Deposito na Companhiade Drogas Rua Marquez de Olinda n. 24

HYGIENE DO ROSTO

LINDACUTISOU OU O THEZOURO DA BELLEZA

LINDA CUTIS— é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos signaes e a mór parte das **manchas da pelle, communicando á** [illegible] **e a todo o corpo** uma delicada **brancura.**

Amacia a epiderme **e cura as erupções** que a desfiguram : caspa vermelhidão, brotoeja, etc.

E' o melhor cosmetico para fixa o pó de arroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santo, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Dro gas a rua Marquez de Olinda 24

Thesouro Homoeopathico

OU

Vade-mecum do Homoeopatha

DO

Dr. Sabino

SEXTA EDICÇÃO (1893)

A venda na Pharmacia Homoeopathica do Dr. Sabino rua Barão da Victoria n. 43.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias de *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde resido.

Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá Consulta, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre—Magdasons.

Aviso

que de Maio em diante custa mais 500 rs. o milheiro de cigarros desfiados, visto a grande alteração do preço do papel especial que recebi que são fabricados estes cigarros.

FABRICA MINHA ESPERANÇA.

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus amigos e clientes que mudou o seu consultorio para a rua Largo do Rosario n. 20, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e resido no Entroncamento n. 1.

Telephone n. 292.

Dr. Nunes Coimbra

MEDICO E PARTEIRO

Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças.

Consultorio: Rua Marquez de Olinda n. 64, das 12 ás 2 horas da tarde.

Residencia; em Fernandes Vieira n. 7.

Telephone: n. 387.

Chamados : a qualquer hora.

Dr. Alfredo Gasper

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Telephone n. 200.

MEDICO

Dr. Cosme de Sá Pereira

RESIDENCIA :

Estrada dos Remedios n. 2.

ESCRIPTORIO :

Rua Larga do Rosario n. 26 — 1.º andar, das 10 ás 2 da tarde.

Dr. Constancio Pontual

Professor de Medicina Publica DA Faculdade de Direito do Recife

CLINICA MEDICA

Consultorio:—Largo do Corpo Santo n. 6 de 1 ás 3 horas da tarde.

Gabinete do lado posterior.

Residencia :—Parnameirim. — Defronte da Estação.—Telephone n. 27.

Os chamados podem ser dirigidos para o Consultorio ou para a residencia.

Advogado

Desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva, rua do Imperador n. 77 1.º andar. lado do Caes.

Das 10 horas da manhã ás 3 da tarde

Clinica-Medico-Cirurgica

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, medico, cirurgião e parteiro tem seu consultorio e residencia á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.

Especialidades : molestias de pelle, das vias respiratorias, nervosas, febres e molestias das crianças e das mulheres.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora.

Telephone 602.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, as febril., (defluxos) acompanhado de reacção *oryzas broncho-pneumonia, catarrho pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma, laryngite, molestias da garganta, insomnias e tosses suffocantes*, cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata

ETHER BROMADO

DE

Ildefonso de Azevedo

PHARMACEUTICO

Formula e alto valor therapeutico, approvada pela illustre Inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope de Lobelia Inflata*, **no tratamento da** *Influenza*, **pódem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.**

PERNAMBUCO

Dr Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO Á RUA LARGA DO ROSARIO N. 38

Especialidades: Molestias do estomago da pelle e syphilis.—Moletias de creanças.

Encarrega-se de analyse chimicas e microscopicas.

Consultas do meio dia ás 2½ horas

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 24, 1.º andar.—Residencia : rua Direita do Afogados n. 191.

Medico Parteiro-Operador

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde a qualquer hora do dia ou noute acceptará chamados, e dar á consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Medico

Dr. I. Alcebiades Velloso

Continúa a residir na rua de Lima n. 1

Consultorio—a rua do Rosario Estreito n. 12. 1.º andar

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA

DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só de grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres do mundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais, uma vez demonstrou a sua efficacia; por no principio dos primeiros symptomas a bexiga aberta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco e Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito e admiravel, apresentando phenomenos se maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo— nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, é de um grande numero de dignos medicos, e apresentado para combater os differentes incommodos todos elles do caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas, e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques de febre erysipellosa ou erypella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodo das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com feganoréur, um resultado muito certo e seguro em a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento de composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's crianças até um anno, 10 gotas de hora em hora em uma colher de sopa cheia d agua fria.

De um a trez annos, 15 gottas

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 23 Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro n. 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e contá Bottas. N'um lado teem gravado—Elixir anto-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados par Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não assignado.

Dr. Bastos de Oliveira

MEDICO E PARTEIRO

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças.

Dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde ao Largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar.

Telephone n. 245.

Reside á rua da Imperatriz n. 21, 1.º andar.

Telephone 365

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar . Reside na rua de Henrique Dias n. 2, Esquina.

Telephone n 190 na Residencia

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio no Largo do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 11 a 1 hora.

Residencia a rua da União n. 29

NEUROSINE PRUNIER

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

APPROVADO PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE PUBLICA DO RIO DE JANEIRO, EM 29 DE JULHO DE 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas de impureza do sangue, assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessôas acommettidas da terrivel molestia beriberi.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 27 de Maio de 1898

Cambio sobre Londres a 90 d/v, 7 ⅞ d/s por 1$000 do banco.

Letras hypothecarias do Banco de Credito Real de Pernambuco de juros de 6% valor de 100$000 ao par.

Na bolsa venderam-se: 72 letras hypothecarias do Banco de Credito Real de Pernambuco.

Presidente,
Candido C. G. Alcoforado.

O secretario interino,
João Leopoldo do Rego Villar.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 6 11/16 sobre Londres a 90 d/v, subindo depois para 6 3/4 e 6 7/8

Pelas onze horas davam 7, 7 1/16 até 7 1/8 baixando repentinamente para 6 7/8 em consequencia das noticias que vieram do Rio, tornando-se a firmar de tarde em 7 e 7 1/16 d, havendo transacções regulares.

Letras particulares e bancarias repassapas fizeram-se negocios a 6 5/16, 7, 7 1/8 e 7 3/16.

Rio abriram: a 7 ⅛, declinando depois para 6 7/8, fechando firme a 7 1/16 e 7 1/8.

Cotações de generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Branco, por 15 k. nominal	6$300	a 7$900
Somenos, por 15 k.	$	a 5$000
Mascavado,	$	a 4$000
Bruto,	4$000	a 4$600
Retame,	3$500	a 3$900

Aguardente de 20 gráos a 1$500 a canada.

Alcool de 38 gráos 3$200 a canada.

Alcool de 40 gráos a 3$400 a canada.

Mel, por pipa 90$000.

Para exportação

ALGODAO

Não constou negocio.

Bagas de mamona a 4$600 os 15 k.

Caroços de algodão 800 rs. os 15 kilos.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, vendas	1$820
Refugos	1$232
Verdes, venda	1$140

MEL

Cota-se nominal a pipa	120$000

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 340$000 á 360$000 nominal.

AGUARDENTE

Por pipa, nominal	a 190$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento	a 170$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento	a 440$000
Refugos 50$ e cordeirinho	a 10$000
Solla o meio nominal de 8$500	a 11$500
Feijão mulatinho, sacco com 60 kilos	a 20$000
Borracha de mangabeira 15 kilos de 72$000	a 78$000
Cera de carnauba 15 kilos, vendas 18$500	á 28$500
Farinha de mandioca, o sacco de 10$500	a 11$000

MILHO

Cotamos o kilo,	a $210

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 23 DE MAIO DE 1898

Loureiro Maia & C.—12 caixas com tecidos de algodão.

J. Rufino Fonseca & C.—6 caixas com papel pautado

Manoel Colaço & C.—3 caixas com tesouras e miudezas

Andrade Maia & C.—10 caixas com cobertores e tecidos de algodão.

Costa Lima & C.—52 canastras com alhos.

Companhia de Drogas.—2 caixas com medicamentos.

Joaquim Ferreira de Carvalho & C.—5 pipas e 11 barris com vinho não especificado.

Albino Campos Irmãos.—2 caixas com gravatas de algodão e miudezas.

Viuva de José de Araujo Veiga —2 barricas com obras de louça.

Carlos Halliday & C.—1 barrica com fechaduras de ferro.

Amorim, Fernandes & C.—12 pipas e 10 barris com vinho não especificado

João Fonte.—1 amarrado de ferro.

Albino Silva & C.—6 caixas com fechaduras de ferro e 1 caixa com balanças de ferro.

Rodrigo Carvalho & C.—1 caixa com botões de osso e de cobre e 4 caixas com tecidos de algodão.

Fernando Silva & C.—4 caixas com tecidos de algodão.

Guimarães Filho & C.—3 caixas com bonecas e sabão medicinal.

Adolpho de Castro e Silva.—1 caixa com chapéos.

Guimarães Lima & C.—4 caixas com tecidos de algodão.

Luiz de Magalhães.—3 caixas com tecidos de algodão.

Balthazar Menezes.—3 caixas com tecidos de algodão

Eugenio Samico —1 caixa com diversas mercadorias

Francisco Gurgel Irmão.—1 caixa com tecidos de lã, de seda, de algodão e flores artificiaes.

Bernet & C.—7 caixas com tecidos de algodão.

Figueiredo Costa & C.—42 gigas com louça.

Rodrigues Lima & C.—21.440 kilos de sal.

Guimarães Braga & C.—1 caixa com uma lampada de ferro.

Francisco de Paula Cordeiro.—7.800 kilos de sal.

Narciso Maia & C.—5 caixas com tecidos de algodão.

José Luiz Ferreira.—1 caixa com chapéos.

José Verissimo Marques.—12 barris com vinho não especificado.

Francisco Lauria & C.—1 caixa com brinquedos.

João Fernandes de Almeida & C.—30 caixas com phosphoros.

Caldas & C.—31 fardos com papel para embrulho.

Amorim, Fernandes & C.—693 fardos com alfafa.

Aquilino R. da Cunha Oliveira.—3 gigos com louça.

Rodrigues Lima & C.—6 caixas com cobertores de algodão e 5 fardos com aniagem.

Oliveira Bastos & C.—2 caixas com rosarios e agulhas de aço para costuras.

Loureiro Maia & C.—3 caixas com tecidos de algodão.

Fonseca Irmãos & C.—20 caixas com telhas de vidro.

IMPORTAÇÃO

Portos da Europa, vapor inglez *La Plata*, entrado em 22 do corrente e consignado a Amorim Fernandes & C. :

Chá 15 volumes a João F. de Almeida & C.

Ferragens 182 volumes á ordem.

Fio 5 fardos a G. de Mattos Irmãos.

Mercadorias 4 volumes a N. Fonseca, 1 a Guimarães Lima & C.

Papel 2 fardos á ordem.

Salitre 100 barricas a A. de Carvalho & C.

Tecidos 1, volume a Muller & C., 7 a Meili Diethelm & C., 2 a L. Maia & C., 2 a Gonçalves Cunha & &., 18 á ordem, 11 a Machado & Pereira, 30 a A. de Brito & C: 3 a Gonçalves Cunha & C., 16 a Rodrigues Lima & &.

Tintas 20 barricas á ordem.

Portos do Sul, vapor inglez *Clyde*, entrado em 28 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C :

Xarque 2,367 fardos á ordem.

Rio-Grande do Sul, lúgar nacional *Joven Irene*, entrado em 19 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C. :

Farello 100 saccos. Xarque 10,590 arrobas á ordem.

Montevidéo, lúgar nacional *Nora Wiggins*, entrado em 24 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C. :

Alfafa 3,012 fardos á ordem.

Graxa 197 pipas e 34 bordalezas á ordem:

Portos do Sul, vapor nacional *Olinda*, entrado em 24 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C. :

Amostras 11 volumes a L. Maia & C.

Brabante 5 caixas a O Bastos & C., 1 a Maia & C.

Chapéos 8 caixões a diversos.

Calçados 3 caixões a A. Cruz & C., 2 a C. Lopes & C., 2 a Manoel de Barros Cavalcante, 2 a J. L. Oliveira & C.

Café 100 saccos a Pereira Pinto & C.

Fumo 1 caixa a J. A. F. Costa, 3 a A. B da Costa, 6 a José Gonçalves da Costa.

Flores 1 caixa a Manoel Collaço & C.

Garrafas 28 barricas a Coelho Pinto & &.

Livros 1 caixa a J. Brandão.

Maçãs 50 caixas a M. B. de Andrade.

Moveis 15 volumes a J Brandão.

Mercadorias 1 encapado a V. Brandão.

Oleo 46 latas á Capitania do Porto, 4 á Capitania do Rio-Grande do Norte.

Objectos de uso 10 caixas a V. Brandão.

Pharóes 1 caixa á Capitania do Porto.

Perfumarias 1 caixa á ordem.

Papel 1 caixa a Ramiro M. da Costa & C., 1 a F. M. Isabel.

Tecidos 2 volumes a L. Maia & C , 2 a F. Silva & C., 18 a Alves de Britto & C., 10 a Albino Amorim & C., 5 a Affonso Maia & C., 11 a L. Maia & C , 25 a A. Maia & C., 5 a Joaquim Gonçalves & C , 5 a Silveira & C., 10 a F. A. G. Mattos, 10 a A. Vieira & C., 10 a A Santos & C., 5 a Rodrigues Lima & C., 21 a O. Jardim & C, 41 a Silveira & C , 11 a A. Lopes & C , 1 a N. Maia & C.

Vinho 10 caixas a M. B. Andrade.

EXPORTAÇAO

DIA 27 DE MAIO DE 1898

Para o exterior

— No vapor inglez Buffon, para New-York, carregaram :

H. Forster & C., 2 barricas com 100 kilos de borracha.

G. de Mattos Irmãos & C., 27 fardos com 4050 kilos de peles em cabello.

Para o interior

— No vapor nacional Itaqui, para o Rio Grande do Sul, carregaram :

Silva Guimarães & C., 15 pipas com 7266 litros de aguardente

A Irmãos & C., 500 barricas com 54750 kilos de assucar branco

Para Pelotas, carregaram :

J. T. Carreiro, 350 saccos com 26250 kilos de assucar branco e 50 ditos com 1750 ditos de assucar mascavado.

M. M da Nova, 300 volumes com 28500 kilos de assucar branco.

Para Porto Alegre, carregaram :

A. Irmãos & C., 200 saccos com 15000 kilos de assucar branco.

Silva Guimarães & C., 10 pipas com 5548 litros de alcool.

Para o Rio de Janeiro, carregou :

A. C. Moreira Dias, 30 pipas com 16580 litros de aguardente.

— No lúgar nacional Temerario, para o Rio Grande do Sul, carregaram :

A. Irmãos & C., 50 saccos com 3750 kilos de assucar branco, 35 barris com 3045 litros de aguardente e 15 ditos com 1305 litros de alcool.

Para Pelotas, carregaram :

A Irmãos & C., 25 saccos com 1875 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Capibaribe, para Santos, carregaram :

P. Pinto & C , 200 barris com 16100 litros de aguardente e 20 pipas com 9100 litros de alcool

Para o Rio de Janeiro, carregaram :

P. Pinto & C , 30 pipas com 14100 litros de aguardente e 10 ditas com 5400 litros de alcool.

— No vapor nacional Pernambuco, para o Rio de Janeiro, carregaram :

Amorim & Campos, 4 caixas com 190 kilos de perfumarias.

Para Bahia, carregaram :

Guimarães & Valente, 200 saccos com 12000 kilos de feijão.

— No vapor nacional Marajó, para Santos, carregaram :

A. F. Loureiro, 20 caixas com 1200 kilos de massa de tomate.

P. Alves & C., 20 pipas com 10800 litros de alcool.

F. Vieira, 909 saccos com 54540 kilos de assucar mascavado e 254 ditos com 15180 ditos de assucar branco.

A. Fernandes & C , 25 pipas com 14690 litros de alcool.

Para o Rio de Janeiro, carregaram :

A. J. Fernandes, 2 caixas com 200 kilos de cartas para jogar.

Companhia G. de Melhoramentos, 320 saccos com 19200 kilos de assucar branco, 70 ditos com 4740 ditos de assucar mascavado e 20 pipas com 10000 litros de alcool.

— No vapor nacional Una, para Aracajú, carregaram :

J de Macedo, 12 barris com 630 litros de vinhos de fructas.

Castro Lemos & C , 10 saccos com 600 kilos de feijão.

— No vapor nacional Camocim, para Parnahyba, carregou :

Mario Antunes, 30 barricas com 1700 kilos de assucar refinado.

— No vapor nacional S. Francisco, para o Aracaty, carregaram :

P. Alves & C., 14 volumes com 1027 kilos de assucar branco.

A Fernandes & C., 24 barris com 552 litros de mel.

Castro Lemos & C., 10 saccos com 750 kilos de assucar mascavado, 4 barricas com 240 ditos de assucar branco e 20 saccos com 1200 ditos de milho.

J. S. de Amaral & C., 40 barris com 1200 litros de mel.

Para Mossoró, carregaram :

A. Fernandes & C., 200 saccos com 840 kilos de farinha de mandioca.

Thomaz Beltrão 13 saccos com 780 kilos de assucar branco e 10 ditos com 600 ditos de assucar mascavado.

P. Alves & C., 7 barricas com 728 kilos de assucar branco.

Para Natal, carregaram :

P Alves & C., 10 barricas com 600 kilos de assucar refinado.

Para Macáo, carregaram :

P. Alves & C., 30 barricas com 2510 kilos de assucar branco.

Para o Ceará, carregaram :

Moura Borges & C., 10 barris com 860 litros de alcool.

A. P. Lapa, 10 barris com 850 litros de aguardente.

P. Carneiro & C., 100 saccos com 4200 kilos de farinha de mandioca.

P. Alves & C., 40 barricas com 2400 kilos de assucar refinado e 20 volumes com 1790 ditos de assucar branco.

— No lúgar nacional Albert, para o Pará, carregaram :

Fonseca Irmãos & C., 2000 caixas com 24000 kilos de sabão.

Antonio Xavier e Silva, 200 barricas com 13700 kilos de assucar branco.

Silva Guimarães & C., 200 barricas com 14100 kilos de assucar brancoa.

Monteiro & Esnaty, 22 barricas com 1638 kilos de assucar branco.

M. M. da Nova, 200 barricas com 14000 kilos de assucar branco.

E. Cardoso & C , 300 barricas com 20400 kilos de assucar branco.

E. Coimbra, 500 barricas com 35000 kilos de assucar branco.

Para o Pará, carregaram:

J. de A. Fonseca, 2000 caixas com 24000 kilos de sabão.

V. da Silveira & C., 100 barricas com 8200 kilos de assucar branco.

Para o Amazonas, carregou :

J. de A. Fonseca, 1000 caixas com 12000 kilos de sabão.

— No vapor nacional Jacuhype, para o Assú, carregaram :

Fonseca Irmãos & C , 30 caixas com 750 kilos de sabão.

— No hiate Deus é grande, para o Aracaty, carregaram :

Carlos Halliday & C., 6 volumes de ferro em obras.

J. F. de Almeida & C., 50 saccos com 10000 kilos de arroz pilado.

Castro Lemos & C., 10 saccos com 600 kilos de feijão.

Landy Brothers, 40 saccos com 2400 kilos de caroços de algodão.

— Na barcaça Trajano, para Mossoró, carregaram :

Fonseca Irmãos & C , 50 caixas com 1250 kilos de sabão e 3 ditas com 20 ditos de velas.

Joaquim Salgueiral & C., 38 barricas com 2033 kilos de assucar branco e 24 ditas com 1440 ditos de assucar refinado.

— Na barcaça Primeira, para Mariú, carregaram :

P Carneiro & C., 250 saccos com 10500 kilos de farinha de mandioca.

— Na barcaça Linda Rosa, para Penedo, carregaram :

Oliveira Jardim & C., 1 fardo com 80 kilos de morim branco, 8 caixas com 600 ditos de tecidos de algodão.

Fonseca Irmãos & C., 100 caixas com 2500 kilos de sabão 50 ditas com 759 ditos de sabonetes e 20 ditas com 100 ditos de velas.

Para Maceió, carregaram :

Fonseca Irmãos & C , 10 caixas com 250 kilos de sabão, 140 ditas com 2100 ditos de sabonetes e 50 ditas com 250 ditos de velas.

Figueiredo Costa & C., 30 caixas com 600 kilos de sabão.

A F. Loureiro, 2 caixas com 200 kilos de massa de tomate.

— Na barcaça D. Sinhá, para Natal, carregaram :

Ulysses P. de Leon, 400 saccos com 16800 kilos de farinha de mandioca.

Fonseca Irmãos & C., 10 caixas com 50 kilos de velas.

A. Fernandes & C., 30 caixas com 180 kilos de velas e 1 dita com 8 ditos de massas.

— Na barcaça Divina Providencia, para Maceió, carregaram :

J. F. de Almeida & C., 1 caixa com 50 kilos de biscoutos.

— Na barcaça Nazinha, para Mamanguape, carregaram :

Blackburn & C., 12 volumes com 600 saccos vasios.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

Mez de Maio

RENDA GERAL

Do dia 2 á 26	1 153:599$217	
Idem do dia 27	39.9:5$536	
		1.193:544$753

RENDA DO ESTADO

Do dia 2 á 26	224:230$680	
Idem do dia 27	10:029$111	
		234:260$091
		1.427:804$847

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 27 de Maio de 1898.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Maio

Desde o dia 1 á 26	87:581$556
Idem do dia 27	5 691$988
	93:276$544

RECIFE DRAINAGE

Mez de Maio

Desde o dia 1 á 26	3:695$255
Idem do dia 27	$
Total	3:695$255

Mercado Publico de S. José

Rendimento do dia 26 de Maio de 1898

Entraram :

43 bois, pesando 5.977 kilos.

145 kilos de peixe a 100 rs.	14$500
4 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	1$200
63 meias columnas a 600	37$800
19 barracas grande dentro do gradil a 1$000 rs.	22$800
2 cargas com gallinhas a 1$000	2$000
cassuas com gallinhas, a 1$000 rs.	$
25 cargas com fructas a 600	15$000
20 compartimentos com farinha ou cereaes a 500 rs.	10$000
10 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 1$200	14$400
90 logares a 500	45$000
16 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000 rs.	32$000
8 compartimentos com suinos a 1$500	12$000
9 compartimentos com fressuras a 1$200 rs.	10$800
28 compartimentos com fazendas, a 5$000	140$000
22 compartimentos com comidas a 500	33$000
42 compartimentos com verduras a 600	25$200
105 cargas com farinha, a 1$000	105$000
10 compartimentos com carne secca a 3$000	30$000
32 idem a 3$000	96$000
32 talhos a 4$000	128$000
	774$900
Rendimento de 1 a 25	16.284$600
Somma	17 059$300

PREÇOS DO DIA

Carne 1$200 a 400 rs.
Suino 1$200 a 1$000 rs.
Carneiro 1$500 a 1$200 rs.
Farinha 1$400 a 800 rs.
Milho 1$500 a 800 rs.
Feijão 3$000 a 2$500 rs.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Maio

Ibo, do sul, a 28.
Orissa, do sul, a 28.
Pernambuco, do norte, a 29.
Amazonas, da Europa, a 29.
Itaúna, do sul, a 29.
Ebro, do sul, a 31.
British Prince, de New York, a 31.
Matapan, da Europa, a 31.
Brasil, do sul, a 31.

VAPORES A SAHIR

Mez de Maio

Santos e esc. Parahyba, a 28, as 4 h.
Rio e esc. Pernambuco, a 28, as 4 h.
Santos e esc. Amazonas, a 29, as 4.
Aracajú e esc. Una, a 29, as 4 h.
Buenos Ayres e esc. Matapan, a 31, as 4 h.
Southampton e esc. Ebro, a 31, as 4 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE TERRA NOVA

Escuna ingleza Nelly.
Lugar ingleza Stella.

DE MONTIVIDÉO

Patacho inglez Nora Wiggins.

DO PORTO

Lúgar portuguez Horacio.

DE PELOTAS

Palhabote nacional Aurora.
Patacho nacional Primeiro.

DE SWANSEA

Escuna norueguense Saron.

DE CARDIFF

Barca norueguense Sultana.
Barca norueguense May.
Barca norueguense Ocean.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Capibaribe, varios gener.
Vapor nacional Itaqui, varios generos.
Vapor nacional Marajó, varios generos.
Vapor norueguense Cito, varios generos.
Barca nacional Humildade, varios generos.
Barca nacional Iracema, varios generos.
Barca nacional Rio Carmo, sal.
Barca norueguense Alliance, carvão.
Barca norueguense V. da Gama, carvão.
Barca norueguense Sonora, carvão.
Barca norueguense Alexandra, carvão.
Barca norueguense Hestea carvão.
Barca norueguense Favorit, carvão.
Barca norueguense 17 de Maio, carvão.
Barca norueguense Carlo Hasted, carvão.
Barca ingleza Santon, varios generos.
Escuna hollandeza Haogezand, varios gene.
Lúgar brasileiro Alert, lastro.
Lúgar nacional Temerario, varios generos.
Lúgar inglez Nova Wiggins, var. generos.
Lúgar inglez Granada, varios generos.
Palhabóte nacional Euclydes, sal.
Patacho nacional Joven Irene, var. gener.
Patacho nacional Marinho VI, xarque.
Patacho nacional Julieta, xarque.
Patacho nacional Guararapes, munições.
Patacho allemão Maria Thun.
Patacho allemão Leda.

FUNDEADO NO LAMARÃO

Galéra norueguense Ellida, carvão.

toda e qualquer explicação que for precisa acerca deste preparado.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES

MODO DE USAR

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

Rheumathismo syphilitico ou gotozo pós vipatica, erupções de pelle, cancros e cancro venereos, flores brancas, hysterismo frouxidão de nervos, irites e outras inflammações dos olhos, molestias do figado, escrophulas tobrncos, soffrimentos do estomago, ulceras, gommas fistulas, empingens, daltrose annos e manchas napelle, bobas e boboes sarnas, catarrhos equaesquer molestias da bexiga, entre outras, albuminuria, ourinas doces e sanguinolentas, anemia, paralysia, erysipelas e inflamações das pernas e pés, hemorrhoidas, asthma hydrocelles, tumores, nevralgias, elephantiases, morphéa e as irregularidades da menstruação.

Prova-se com aquelle numero de tados já publicados e os que existem em nosso poder a efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra-se á venda na Botica do Rosario n. 35

A' rua Barão da Victoria n. 37 se dará

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justo nomeada na cidade do Recife, attesta que o.

Xarope de Lobelia Inflata

DO

PHARMACEUTICO

Ildefonso de Azevedo

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

DEPOSITO

Pharmacia Conceição.

Pharmacia Alfredo Ferreira

E em todas as boas pharmacias.

EDITAES

O Dr. Antonio de Olinda Almeida Cavalcante Juiz Seccional do Estado de Pernambuco etc.

Faço saber aos que o presente virem que D. Beatriz Souto de Carvalho me dirigiu a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. Juiz Seccional. — Diz Beatriz Souto de Carvalho que tendo alcançado do Superior Tribunal Federal homologação da sentença proferida, no Reino de Portugal, cidade de Lisboa que julgou interdicto Florindo Teixeira de Carvalho, marido da Supplicante e ao qual se deu Curadora naquelle Reino onde são elles e a Supplicante moradores, para fins de direito e para acautelar os interesses do seu casal neste Estado presentes e futuros, requer a V. S. digne-se mandar publicar por editaes a mesma sentença, transcrevendo-se no mesmo, primeiro a sentença do Juizo da Cidade de Lisboa pel qual foi o marido da Supplicante julgado interdicto, segundo o termo de juramento assignado naquelle Reino pela Curadora nomeada a dito seu marido, terceiro o theor do Accordão do Supremo Tribunal de Justiça Federal, que homologou a sentença do Reino de Portugal; e quesquer outras peças do processo que V. S. em sua alta sabedoria entender ser necessario e de direito para que tenha a referida sentença daquelle Reino a devida força.

E porque a V. S. cabe na forma da lei executar o requerido a Supplicante por seu procurador neste Estado pede a V. S. deferimento.

E. R. M.

Recife, 16 de Maio de 1898. — *Joaquim José de Abreu.*

DESPACHO

Distribuido ao 1º cartorio.

Autoado.

Passem-se editaes na forma requerida.

Recife, 16 de Maio de 1898. — *Olinda Cavalcante.*

E nada mais se continha em dita petição e despacho.

SENTENÇA

Em vista do parecer do Conselho de familia, consignado no auto a fls. 13 e 14 que confirmou os factos articulados na petição inicial e attenta o disposto nos arts. 310 e seguintes do Codigo Civil e 421 e seus paragraphos do Codigo do Processo Civil, decreto a interdicção por prodigalidade de Florindo Teixeira de Carvalho, como este requerido por sua mulher (documento a fls. 10) D. Beatriz Souto de Carvalho e inhibi o a administração geral de seus bens, que para tanto reputo serem sufficientes os factos ditos.

Convoque-se o conselho de familia para consultar acerca da nomeação de administrador, para o dia 22 do corrente mez.

Registre-se e publique-se.

Lisboa, 18 de Maio de 1897. — *Joaquim Teixeira Sampaio.*

E nada mais se continha em dita sentença

TERMO DE JURAMENTO

Aos 25 de Maio de 1897, nesta cidade de Lisboa o Tribunal Judicial onde se achava o Dr. Joaquim Teixeira Sampaio, Juiz da primeira vara, comsigo escrivão, a que foi presente D. Rita Affonso de Azevedo, administradora nomeada do interdicto, minha conhecida do que dou fé, a qual elle Juiz deferio juramento nos Santos Evangelhos, sob o qual se encarregou de bem e fielmente desempenhar as funcções do seu cargo, administrando os bens de seu filho interdicto, como seus proprios, juramento que prestou e prometteu cumprir.

Para constar mandei elle juiz lavrar o presente, que depois de lido assignou.

Eu Francisco Ignacio de Abreu Muniz E... o escrivi. J. P. Sampaio. — Rita Affonso de Azevedo.

E nada mais se continha em dito termo de juramento.

Accordão do Supremo Tribunal Federal n. 125. Vistos, expostos e discutidos estes autos, nos quaes D. Beatriz Souto Carvalho requer por seu Procurador constituido, homologação da carta de sentença, proferida pelo Juiz de Direito da primeira vara civil do Commercio de Lisboa, Capital do Reino de Portugal; Accordão homologar a mesma sentença, para que produza os todos seus effeitos legaes de conformidade com o art. 12 § 4º da lei n. 221 de Novembro de 1894, pagas pela requerente as custas.

Supremo Tribunal Federal, 30 de Março de 1898. — Aquino Castro, presidente — Manoel Murtinho, Herminio do Espirito Santo, vencido — Não conhecia pelos motivos expostos em identicos julgados — Macedo Soares — Não conheci. — Augusto Olyntho, Pindahiba de Mattos, André Cavalcante, Ribeiro de Almeida, Pereira Franco, Bernardino Ferreira. Fui presente, João Pedro. Fui de votos vencido o Sr. Ministro Uchôa Cavalcante.

Superior Tribunal Federal, 13 de Abril de 1898. — O secretario, *João Pedreiro do Couto Ferraz.*

E nada mais se continha em dito Accordão.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa.

Recife, 18 de Maio de 1898.

Eu João Baptista da Silva Manguinho, Escrivão o escrevi.

Antonio de Olinda A. Cavalcante.

Secretaria da Industria

PONTE DE BARREIROS

Por esta Directoria se faz publico que no dia 28 de Maio corrente á 1 hora da tarde recebem-se propostas, devidamente selladas para o transporte do material metallico destinado á ponte de Barreiros, pesando 250 toneladas, do caes da estação central da Estrada de Ferro do Recife a Limoeiro, onde se acha, para o porto de Barreiros, sendo depositados no local acima da maxima enchente.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer natureza, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição,

Os concurrentes deverão indicar na propostas o logar de sua residencia, declarando tambem o preço por que fazem o transporte.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro a quantia de 100$000, que se fôr escolhida sua proposta, reforçará com mais 500$000.

Perderá o direito á 1.ª destas quantias o contractante, preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

O contractante ficará obrigado a por no seguro o todo o material, no valor de £ 4250, antes de effectuar o transporte.

Quaesquer informações serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, das 10 as 3 horas da tarde.

1.ª Directoria 18 de Maio de 1898.

O Director,

M. Brunet.

EDITAL

Alfandega de Pernambuco

Segunda praça

Venda do predio n. 71 da rua do Padre Floriano

De ordem do illustre Sr. coronel Dr. inspector desta Alfandega, ponho de novo em concurrencia publica para a venda do predio nacional sito a rua do Padre Floriano n. 71, da freguezia de S. José desta cidade de accordo com a ordem da Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, n. 2 de 15 de Abril ultimo.

Os pretendentes exhibirão as suas propostas em cartas selladas e fechadas até as (11) horas do dia 23 do corrente mez, mencionando expressamente a quantia que destina a dar pela compra do mesmo predio, servindo de base para a licitação o preço de tres contos de réis (3:000$000) em que foi o mesmo avaliado.

Os pretendentes poderão examinar o mencionado proprio, cuja chave acha-se em poder do porteiro desta repartição.

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 23 de Maio de 1898.

O chefe,

Antonio Leonardo de Menezes Amorim.

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 28 de Maio corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para os reparos de que necessita o edificio que serve de cadeia na villa de Flores orçados em 3:511$374.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que ja tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direção de execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

O certificado de pagamento só será entregue depois de concluidos aquelles negocios.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1. Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 18 de Maio de 1898.

O director,

M. Brunet

EDITAL

Alfandega de Pernambuco

IMPOSTO DO CONSUMO DE PHOSPHOROS

Por esta repartição se faz publico que terminando hoje o prazo de que trata o art. 61 do decreto n. 2774 de 29 de Dezembro ultimo, de amanhã em diante se procederá a fiscalisação do referido imposto, incorrendo na multa de 1:000$ a 5:000$000 os negociantes que, nos seus estabelecimentos, tiverem phosphoros não estampilhados ou com estampilhas de valor insufficiente, ou que apresentem indicios de já terem servido.

Alfandega do Estado de Pernambuco, 19 de Maio de 1898.

O inspector,

Alexandre de Souza Pereira do Carmo

EDITAL

Alfandega de Pernambuco

IMPOSTO DO CONSUMO DE PHOSPHOROS

Por esta repartição se faz publico que termina hoje o prazo para a venda das estampilhas de phosphoros aos mercadores ex-vi do art. 62 do regulamento que baixou com o Decreto n. 2774 de 29 de Dezembro ultimo; sendo permittida a compra dessa data em diante sómente aos fabricantes desse genero, conforme dispõe o art. 16 do citado decreto.

Alfandega de Pernambuco, 19 de Maio de 1898.

O inspector,

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 28 do corrente á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para a execução das seguintes obras:

Reparos da ponte do Engenho de Meio na estrada de Penderama, orçados em 3:811$000;

Reparos da cadeia da cidade de Gloria de Goy á orçados em 1:907$131;

Reparos da ponte do Engenho Trariche sobre o rio Pirapama, no Cabo, orçados em 2:574$748.

As propostas devem ser escriptas por extenso sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que ja tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a Direcção das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondencia a 5% do valor da obra importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a esta caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 18 de Maio de 1898.

O director,

M. Brunet.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco. — Em 14 de Maio de 1898. — 1ª Directoria. — 2.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia do disposto no artigo 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o praso de 30 dias contados da data da affixação do mesmo edital os officios de justiça do municipio de Boa-Vista.

O Director,

Affonso V. de Medeiros.

O Dr. Tobias Gabriel d'Oliveira Juiz de Direito do municipio de Boa Vista em virtude da lei etc. Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia e a quem interessar possa, que achando-se vagos os officios de justiça do dito municipio, 1º Tabellião escrivão do civel e annexos, 2º Tabellião, escrivão de orphãos e annexos Escrivão do jury e execuções criminaes, os primeiros arcados pelo Decreto de 30 de Janeiro de 1831 e o ultimo pela lei n. 231 de 3 de Dezembro de 1841, assim como os officios de partidor e contador e partidor, e distribuidor creados pela lei provincial n. 501, de 29 de Maio de 1861 são postos em concurso com o praso da lei.

Faço saber mais que taes provimentos serão feitos de accordo com as disposições do Decreto de 28 de Abril de 1885, e relativamente aos officios do escrivão serão feitos estes officios de justiça exercidos por distribuição por força do artigo 61 § unico da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891.

Assim convido aos pretendentes a apresentarem dentro do praso de 30 dias da data da publicação d'este suas petições de accordo com a lei e mais documentos a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 e são: Exame de sufficiencia exceptuados os casos decretados na lei certidão de idade, exame de portuguez e Arithmetica, folha corrida, attestado de capacidade physica, procuração especial se o requerimento for feito por procurador e outros documentos. E para que chegue ao conhecimento de todos aos quaes o concurso interessar possa, mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume remettendo-se uma copia ao Exm. Sr. Governador do Estado ficando outro no cartorio.

Dado e passado nesta Villa de Boa Vista aos 26 do mez de Abril de 1898.

Eu Francisco Carlos de Andrade escrivão interino o escrevi. — Tobias Gabriel d'Oliveira. E nada mais se continha em dito edital apoz o qual se lê a certidão seguinte:

Certifico que affixei hoje ás 9 horas da manhã na porta da sala das audiencias casa da Intendencia, o edital do Dr. Juiz de Direito pondo em concurso os officios de justiça deste municipio.

O referido é verdade dou fé.

Boa-Vista 26 de Abril de 1898.

O porteiro das Audiencias Francisco Lopes dos Santos. — Boa Vista 26 de Abril de 1898. O Escrivão interino.

Francisco Carlos de Andrade.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 28 do corrente, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas devidamente selladas, para a reposição do lastro da ponte do povoado de Caxangá, orçada em 6:536$028

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas.

1.ª As que não foram organisadas de accordo com o presente edital;

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção das obras indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido, que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 14 de Maio de 1898.

O director,

M. Brunet.

O Doutor José Julião Regueira Pinto de Souza, Juiz de Direito do Commercio, da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticias tiverem que, á requerimento dos respectivos syndicos, ficou adiada para o dia 16 de Junho proximo vindouro improrogavelmente, ao meio dia na sala das audiencias, a reunião dos credores da massa fallida de Cardoso, Genro & C., que se achava annunciada para o dia 26 do corrente mez. Convoco, portanto, os credores da referida massa para se reunirem no referido dia 16 de Junho, afim de proceder-se a verificação dos creditos e mais diligencias e formalidades determinadas por lei.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital, com outros de igual theor, que serão publicados pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 27 de Maio de 1898.

Pagos nos autos os emolumentos da assignatura.

Eu, Eustaquio Cavalcanti Luiz Walcacer, o subscrevi.

José Julião Regueira Pinto de Souza.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

ENGENHO ENTRE-RIOS

De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado se faz publico que no dia 4 de Junho vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para a compra ou arrendamento do Engenho Entre-Rios, situado no municipio de Jaboatão e de propriedade do Estado.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão indicar na proposta o logar de sua residencia e bem assim o preço por que desejarem effectuar a compra ou arrendamento, declarando no ultimo caso o prazo e condições necessarias para este fim.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia de 100$000 e no caso de ser acceita a proposta de arrendamento ficará obrigado a apresentar fiador idoneo.

Quaesquer informações precisas serão prestadas nesta Directoria, das 10 ás 3 horas da tarde.

Recife, 27 de Maio de 1898.

O director,

M. Brunet.

O Dr. José Francisco de Góes Cavalcante, juiz de direito deste municipio de Palmares, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, pelo cidadão Wenceslão Ferreira Tavares Lima e D. Maria da Penha Lima e Silva, proprietarios do engenho Penderaca deste municipio, o qual divide-se ao norte com os engenhos Cameron e Almirante; ao sul com o engenho Cousseiro e a propriedade Mutuns; a léste com os engenhos Tuyuty, ex-Aratinga, Sympathia, ex-Viola e Barra de Dia; e a oeste com o rio Una, me foi requerido que precisando demarcar o dito seu engenho Penderaca, fossem citados por editaes com o prazo de 30 dias, na forma do art. 4º § 1º do Decreto n. 720, de 5 de Setembro de 1890 os herdeiros confinantes seguintes: D. Luiza Marcellina Pedrosa de Mello, por si e como tutora de seus filhos menores, José Piauhylino Pedrosa de Mello Filho, D. Maria Joaquina Pedrosa de Mello, D. Isabel Pedrosa de Mello e D. Francisca Pedrosa de Mello, residentes no municipio do Bonito; Dr. Ignacio Americo de Miranda, residente no municipio do Brejo; Antonio Luiz Sucupira, residente no municipio do Cabo; Antonio Evaristo da Rocha Netto o José Candido de Leão, residentes no municipio de Agua Preta; Sebastião Alves da Silva Filho, Joaquim Monteiro da Cruz e Luiz Ferreira Gomes da Silva, residentes na cidade do Recife, para na primeira audiencia deste juizo, depois de decorrido o prazo do presente, se louvarem e com os supplicantes Wenceslão Ferreira Tavares Lima e D. Maria da Penha Lima e Silva, em agrimensor e arbitradores que demarquem os limites do referido engenho Penderaca, ficando logo citados para todos os termos da causa, até final execução, sob pena de revelia.

Faço mais saber que as audiencias deste juizo são nos dias de sexta-feira, ás 11 horas do dia.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume, lavrando-se a respectiva certidão.

Dado e passado nesta cidade de Palmares, aos 23 de Maio de 1898.

Eu, Hermelindo de Almeida Alcoforado, escrivão, o escrevi. — José Francisco de Góes Cavalcante.

Estava legalmente sellado.

E nada mais se continha no edital acima, mui bem e fielmente copiado do proprio original, dou fé.

Palmares, 23 de Maio de 1898.

O escrivão,

Hermelindo de Almeida Alcoforado.

Alfandega de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta Repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avaria e falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 8 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez «Bellucia» procedente de Glascow, entrado em 20 do corrente — manifesto n. 213.

O B em cima L em baixo — 1 caixa n. 797.

T M em cima e triangulo H no centro — 1 dita n. 5131.

Idem idem — 1 dita n. 5132.

Vapor allemão «Desterro», procedente de Hamburgo, entrado em 17 do corrente — manifesto n. 211.

C M B — 1 caixa n. 3210.

A C I — 1 dita n. 170.

C L C — 1 dita n. 6002.

Colombo — 1 dita n. 211.

A S C — 1 dita n. 4.

Vapor italiano «Rio de Janeiro», procedente de Genova, entrado em 23 do corrente — manifesto n. 223.

A A — 1 caixa n. 1602.

G V C — 2 barris ns. 933 e 931.

1ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 27 de Maio de 1898.

O chefe,

Luiz Codeceira.

De ordem do juiz de districto, faço publico que no dia 3 de Junho proximo futuro, ás 11 horas da manhã, a porta da casa das audiencias deste juizo serão vendidos em hasta publica, por quem mais dér 2 cavallos roubados e apprehendidos em poder de Manoel da Costa Bandeira, conhecido por Manoel do Zezinho, que se acham depositados em poder de Francisco da Costa Braga, uma vez que não se apresentaram seus legitimos donos, no prazo que lhe foi marcado em edital.

Dado e passado nesta povoação de Beberibe, aos 28 de Maio de 1898.

O escrivão

Mariano Moraes da Silva.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 24 de Maio de 1898. — 1.ª Directoria — 1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 faço publico os editaes abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias o officio de tabellião do publico e os de partidor e contador e curador e partidor e distribuidor do municipio de Cabrobó.

O director.

Affonso V. de Medeiros.

Copia. — Edital. — O Dr. José Francisco de Moraes e Silva, juiz de direito do municipio de Cabrobó, Estado de Pernambuco, por nomeação legal etc:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que na fórma da lei n. 332 de 14 de Julho de 1837, art. 1.º são postos em concurso com o praso de 30 dias á contar da data da affixação do presente edital, os officios de 1.º e 2.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão do crime civel, privativo de orphãos, auzentes, capellas e residuos, do jury e execuções deste municipio, creados por Decreto de 30 de Janeiro de 1834 e annexado pelo Decreto de 11 de Abril de 1891, os quaes officios se acham vagos em virtude de renuncia do serventuario vitalicio, Antonio José de Andrade, convida por tanto aos pretendentes a serventia vitalicia dos referidos officios, a apresentarem-se dentro do referido praso, com seus requerimentos datados e assignados por si ou seus procuradores e acompanhados ao exame de sufficiencia do de portuguez e arithmetica até a theoria dos proporções, folha corrida, certidão de idade e no caso de serem menores de 30 annos, de terem satisfeito as obrigações do art. 9 da lei n. 2556 de vinte e seis de Setembro de 1874, attestado medico de capacidade physica e mais documentos exigidos pelo Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, de conformidade com o qual declaro que são dispensados do exame de sufficiencia os doutores e bachareis em direito, os advogados ainda os provisionados, os serventuarios de officios de igual natureza; e de exhibir folha corrida, os que exercerem funcções publicas por nomeação effectiva; e finalmente que a certidão de idade só é exigido, quando de outro modo não constar ser o pretendente maior de 21 annos e que na falta de certidão de baptismo, póde a idade ser provada por outro meio admittido em direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital que será affixado no logar mais publico desta cidade e publicado pela imprensa da capital.

Dado e passado nesta cidade de Cabrobó, aos 28 de Abril de de 1898.

Eu, Cypriano Gomes de Sá Quirino, escrivão interino do jury o escrevi.

José Francisco de Moraes e Silva.

E mais se não continha em dito edital, que fielmente para aqui copiei do proprio original; ao que me reporto e dou fé.

Cidade do Cabrobó 20 de Abril de 1898. — O escrivão interino do jury, Cypriano Gomes de Sá Quirino. — Certidão. — Certifico que affixei na porta do edificio onde funcciona o Conselho Municipal. O referido é verdade dou fé.

Cabrobó 2 de Maio de 1898. — O official de justiça, João Rodrigues dos Santos. Em tempo, affixei nesta data.

Copia. — Edital. — O Dr. José Francisco de Moraes e Silva, juiz de direito do municipio de Cabrobó, Estado de Pernambuco, por nomeação legal etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que no prazo de 30 dias á contar da data da affixação do presente, se acham em concurso as serventias vitalicias dos officios de partidor e contador partidor e distribuidor deste municipio, creados pela lei n. 504 de 29 de Maio de 1831, para cujos provimentos deverão os concurrentes instruirem suas petições com o curso de exame de sufficiencia certidão de idade, certidão do exame de portuguez e arithmetica, folha corrida, attestado medico de capacidade physica, e quaesquer outros documentos que julgarem conveniente para prova da capacidade profissinal nos termos do art. 210 do Decreto n. 3420 de 20 Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Cabrobó, aos 28 de Abril de 1898.

Eu Cypriano Gomes de Sá Quirino, escrivão interino do jury o escrevi.

José Francisco de Moraes e Silva.

E nada mais se continha em dito edital o qual bem e fielmente para aqui copiei do proprio original; ao que me reporto e dou fé. Cidade do Cabrobó, 30 de Abril de 1898.

O escrivão interino do jury, Cypriano Gomes de Sa Quirino.

Certidão. — Certifico que nesta data affixei na porta do edificio onde funcciona o Concelho Municipal o edital constante da presente cópia. O referido é verdade do que dou fé.

Cabrobó 2 de Maio de 1898. — O official de Justiça, João Rodrigues dos Santos.

Contencioso

De ordem do Illm. Sr. Dr. Director geral do Thesouro, as relações dos devedores do imposto de 50 % de industria e profissão para solicitar os juros pela secção dentro de 30 dias de prazo será removida por juros do exercicio de 1896 a 1897, das freguezias do Recife, Santo Antonio, São José e Boa-Vista.

Relação dos devedores do imposto de 50 % sobre industria e profissão do exercicio de 1896 a 1897 das freguesias do Recife, Santo Antonio, São José e Boa-Vista, sendo primeiro e segundo trimestres.

Ruas	Total
Lomas Valentinas n. 48, Antonio Ferreira Lima	63$750
Lomas Valentinas n. 100, Antonio da Silva Bastos	34$375
Suassuna n. 242, Antonio Bezerra	103$12
Marquez do Herval n. 84, Antonio Ignacio de Albuquerque	103$125
Vidal de Negreiros n. 21, Antonio Beniz	54$376
Vidal de Negreiros n. 51, Antonio Joaquim da Silva	51$562
Assumpção n. 4, Antonio José Martinet	82$500
Mendonça n. 2, Antonio Jeronymo de Paula	68$750
Oitenta e nove n. 226 A, Antonio de Lima	68$750
Imperatriz n. 50, Alvaro Fernandes	137$500
Imperatriz n. 63 B, Angelo Janine	82$500
Maciel Pinheiro n. 1, Agostinho Florentino Alves	49$500
Maciel Pinheiro n. 1 A, Antonio José de Lima	49$500
Maciel Pinheiro n. 17 A, Arthur Martins	49$500
Conceição n. 6, Affonso Domingues da Silva	137$500
Ponte Velha n. 14, Alfredo & C.	113$437
Ponte Velha n. 1, Antonio Rodrigues da Costa	68$750
Rischuello n. 58 A, Albino Henrique de Almeida	68$750
Camaragibe n. 1 B, André Gomes da Silva	51$562
Camarão n. 2, Antonio João de Araujo	165$000
Gervasio Pires n. 40 A, Araujo & C.	68$750
Socego n. 8, Anna Paula da Costa Oliveira	34$375
Santa Cruz n. 20, Affonso Arthur	34$375
Coelhos n. 10, Antonio L. & C.	41$250
Travessa do Jasmim n. 2 A, Antonio Pereira de Farias	68$750
Travessa do Vieira n. 1 B, Antonio Pacheco Borges	6[illegible]$750
Maciel Monteiro n. 8 A, Antonio de Lima Silva	34$375
Maciel Monteiro n. 5, Antonio Ferreira de Souza	51$562
Travessa do Monte sem numero, Antonio José Correia	18$187
Luiz do Rego n. 11, Antonio da Silva Carneiro	82$500
15 de Novembro n. 19, Antonio Bernardo Quinteiro	51$562
15 de Novembro n. 31, Almeida Bastos & C.	151$875
Praça da Independencia ns. 22 a 30, Alfredo Santos & C.	343$750
Duque de Caxias n. 28, Alfredo Fernandes Figueiredo	82$500
Duque de Caxias n. 15, Affonso Banks	191$875
Trincheira n. 24, Antonio Alves de Figueredo	51$562
Queimado n. 5, Antonio Augusto F. Lobo	68$750
Larga do Rosario n. 6, Affonso Joaquim da Silva	41$250
Marcilio Dias n. 47, Antonio F. S. Petersbourg	41$250
Dr. Feitosa n. 2 C, Argemirio Augusto da Silva.	41$250
Dr. Feitosa n. 4, Almeida & Irmão.	103$125
Saldanha Marinho n, 2 A, Antonio Macario de Assis	68$750
Paulino Camara n. 8, Adolpho Ferreira dos Santos	105$125
Fogo n. 20, Antonio Lourenço Martins	41$250
Pedro Affonso n. 70, Antonio de Farias	51$562
Pedro Affonso n. 15, Apolonio Santos & C.	105$125
Marcilio dias n. 3, Antonio dos Santos Lins	68$750
Padre Vigario n. 24, Alheiro Francisco das Chagas	68$750
Domingos José Muniz n. 136, Antonio da Silva Fraga	27$500
Restauração n. 48, A. J. Pereira	34$375
Guararapes n. sem numero, Antonio H. Castanheira	34$375
Barão da Victoria n. 30, Aristheu Pinheiro & C.	275$000
Santa Rita n. 3, Balbino Gonçalves Pereira	153$875
Padre Muniz n. 53, Bernado dos Santos & C.	275$000
Dr. José Marianno n. 44 A, Bento Brandão	41$250
M. Monteiro n. 8, Barros & Bento	51$562
V. Goyanna n. 97, Bellarmino José Muniz	30$937
V. Goyanna n. 97 A, Bernardino Ferreira Dias	30$937
B. Victoria n. 4 A, Barros & C	123$750
L. Carmo n 6, Bellarmino Juvencio de Souza	68$750
Inhauma n. 42, Bento de Souza Mari	123$750
P. Affonso n. 33, Bernardo Pereira da Silva	41$250
L. C. Santo n. 27, Barros & Gomes	68$750
Amorim n. 36, Bellarmina Geraldo F. da Costa	27$500
M. Pinheiro n. 32, Coutinho & C	103$125
V. Pelotas n. 5, o mesmo	137$500
V. Albuquerque n. 88, Carlota Araujo Lobo	24$750
P. Velha n. 74, Constancia Maria da Silva	20$625
Santa Cruz n. 8, Clementino Claudino Oliveira A.	61$875
Rio Branco n. 29, Candido Izidro dos Santos	63$750
Camarão n. 1, Carlos Firmino Monteiro	103$125
E. L. Rego n. 50, Clarindo Graciano da Silva	51$562
L. Rozario n. 36, C. dos Rios	103$125
B. Lucena n. 18, Clemente Joaquim Monteiro	63$750
C. Pirette n. 31, Carlos Ernesto de Sexas	123$750
T. I. Carvalho n. 8, Claudino Gonçalves Rodrigues	103$125
Fogo n. 30, Casemiro Marinho Correia	82$500
Penha n. 11, Cosme Cypriano de Souza	68$750
Inhauma n. 16, Custodio Martins	103$125
P. Affonso n. 36, Caetano Pedro	41$250
P. Affonso n. 27, Constancio dos Santos	41$250
N. Prata n. 41, Carlos W. Landim	275$000
Torres n. 16, Constantino Grego	34$375
B. Triumpho n. 35 A, Constantino Rodriguez Mendes	51$562
M. Pinheiro n. 21, Domingos Brando	61$875
15 de Novembro n. 32, Delisis Fendino	206$250
C. Pirette n. 56, David Gomes Ribeiro	103$125
Apollo n. 3, Daniel C. de Macedo	27$500
M. Cesa n. 94, Estandilau Gucury	51$562
T. João Francisco n. 5, Eudoxia Emilia P. Saldanha	20$625
V. Goyanna n. 2, Esperidião Luiz da Costa	34$375
E. Maduro n. 65, Emilio Hypolito B. de Mello	20$625
M. Dias n. 35, Eugenio Anselmo d'Abreu	82$500
M. Dias n. 112, Francisco de Azevedo Araujo	68$750
Valentina n. 94, Francisco Xavier Cruz	34$375
Padre Muniz n. 21, Floriano Amancio Trindade	82$500
Rua 89 sem numero, Francisco Cruz & C	243$750
Imperatriz n. 72 A, Francisco Porocell & Irmãos	41$250
Imperatriz n. 74, Francisco Manta	68$750
V. Albuquerque n. 52, Felisbino Norberto & C	82$500
Saudades n. 24, Francisco Antonio do Nascimento	34$275
Camarão sem numero, Francisco Joaquim G. da Silva	88$750
B. S. Borja n. 6 A, Francisco Antonio de Mendonça	20$625
Trincheira n. 9, Francisco França	34$375
Dr Feitoza n. 28, Francisco Salles Albuquerque Mello	103$125
P. Ivo n. 16, Francisco Felix Cavalcante	82$500
M. Albuquerque n. 23, Francisco do Rego Baptista	82$500
L. Carmo n. 9, Feliciano da Costa Pereira	41$330
L. Carmo n. 15, Francisco José do Nascimento	58$562
Penha n. 5, Francisco Chagas Monteiro	34$375
N. Praia n. 18, Francisco Gabril das Chagas	61$878
S. Pedro n. 4, Francisco Joaquim da Costa	41$250
S. Pedro n. 6 B, Francisco Pinheiro Cavalcante	41$250
B. Jesus n. 17, Francisco Pedro	34$378
T. Antonio Porto n. 3, Francisco de Sá B. e S.	34$375
D. Maria Cezar n. 14, Felippe Gonçalves Torres	34$375
Itaparica n. 63, Francisca Peres Ribeiro	20$625
S. Gonçalo n. 29, Gabriel Carlos Maino	103$125
Travessa da Matriz de Santo Antonio n. 3, Gustavo da Silva Nunes Filho	82$500
M. Dias n. 118 A, Hermenegildo Ribeiro Ferraz	51$582
Dr. José Marianno n. 13 Xenophonte Antero Bahia	103$125
Restauração n. 8 Herminio Marques dos Santos	34$375
Ponte Velha n. 23, Izabel Nanses	20$625
Paulino Camara n. 1 A, Izidro L. da Silva Carvalho	18$750
Coronel Sussuna n. 8, Ignacio F. de Jesus Bandeira	41$250
M. Dias n. 90, Jovinisno Francisco da Silva	82$500
Idem n. 117, José Corbiniano Costa Pimentel	51$562
S. Valentino n. 242, José Ferreira da Silva	103$125
Marquez do Herval 117/133, José Valete	687$500
Idem n. 167, Januario Lopes, Ramos	41$250
Idem n. 247, José Antonio da Costa Mendes	103$125
F. Camarão n. 97, José dos Santos Villaça	103$125
Idem n. 111, José da Silva Corrêa	68$750
Ipiranga n. 13, João Rufino Guedes Fernandes	51$562
Victoria sem numero, Joaquim Manoel A. da Costa	68$750
V. Negreiro n. 7 José Borges Menezes	82$500
Assumpção n. 14, José Eduardo da Silva	51$562
Largo do Forte n. 4, José Francisco Almeida Santos	103$125
Padre Muniz n. 33, João Baptista Simões	206$250
Rua de 89 n. 184, José Bento Almeida	82$500
Idem n. 75, José Gonçalves Lessa	68$750
Idem n. 101, Pacheco Pimentel	68$750
Idem n. 307, José Francisco de Paulo	51$562
Imperatriz n. 48, João Gomes da Silva	120$312
Imperatriz n. 48, João Francisco de Moraes	173$775
Idem n. 63, João Manoel Mendes	20$625
Concordia n. 6 A, José Legautiano	27$500
V. Albuquerque n. 23, José Soares	41$250
Ponte Velha n. 110, Julião Ferreira Mello	17$185
Pateo da Santa Cruz n. 22, João Pessôa de Albuquerque	137$500
Conde da Boa-Vista n. 24 José da Silva Capella	41$250
Idem n. 104, José da Silva Raposo	68$750
Rischuelo n. 56 B, José Machado Guimarães	41$250
Idem n. 27, José Correa da Silva	68$750
G. Pires n. 1, Joaquim Lauriano Prazeres	68$750
Socego n. 30, José Hyppolito	61$875
Idem n. 1 C, José Ferreira da Silva	82$500
Principe n. 2 B, José Antonio Martins	68$750
Idem n. 2 E, José Rodrigues da Cruz	103$125
Idem sem numero, José C. de Oliveira	34$275
Idem n. 23, Joaquim José da Costa	17$187
Coelhos sem numero, José Duarte	63$750
Soledade n. 22, José de Almeida	82$500
F. Vieira n. 21, João Botelho Raposo	51$562

ILEGÍVEL

MUTILADO

Pombal sem numero, José da Costa Leite 3$575
João Barros n. 1, Jacintho da Hora Pires 3$575
Idem n 27, José Antonio Rodrigues 3$573
Luiz do Rego n. 25, José Monteiro da Costa 18$187
Idem n. 31, João Gualberto de Freitas 27$500
15 de Novembro n. 19, João Baptista Praxedes 103$125
Idem n. 12, João Carneiro Filho 3$375
Idem n. 45, A, Julia Augustinho Bezerra 3$375
Idem n. 65, José Francisco de Lima Flores 82$500
Regeneração n 33, João Francisco de Carvalho 61$250
1.º de Março n. 14, João William Ferreira 103$125
Duque de Caxias n. 20, José Ferreira Maia 3$375
Idem n. 55, Jovita Gonçalves da Silva 3$375
Barão da Victoria n. 60 B, José Ozorio da Silva 3$375
T. Queimado 7, João Chaves 68$750
Largo do Rozario n. 12, Joanna Antonia Aguiar 68$750
Idem n. 18, Jacques Bonefonto 51$56

DECLARAÇÕES

Estrada de Ferro de Ribeirão a Bonito

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

Não tendo comparecido numero legal para a assembléa geral convocada pela segunda vez, são novamente convidados os Srs. Accionistas para se reunirem no dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, no predio da Associação Agricola, á rua do Apollo, para tratar-se dos interesses desta Companhia, que continúa com o seu trafego suspenso, em virtude de ter o Governo Federal considerado caducas todas as concessões feitas á mesma, e não ter satisfeito o compromisso do pagamento da garantia de juros.

Esta assembléa funccionará com o numero de accionistas que comparecer.

Ribeirão, 26 de Maio de 1898.

Manoel de Hollanda,
Director-gerente.

Sociedade Monte-Pio Popular Pernambucano

De ordem do Irmão Director e de accordo com o resolvido em sessão do conselho, convido a todos os Irmãos em atraso a saldarem os seus debitos para o que encontrarão na séde social, das 7 ás 9 horas da noite, pessôa para isto habilitada, podendo tambem fazel-o em o estabelecimento do Irmão Thesoureiro, á rua Larga do Rosario n. 50.

Secretaria da Sociedade Monte-Pio Popular Pernambucano, 26 de Abril de 1898.

O 1.º secretario,
Silvestre Baptista de Santa Rosa.

Irmandade do SS. Sacramento da Bôa-Vista

ELEIÇÃO

De accordo com o compromisso, convido aos membros desta irmandade para comparecerem no proximo domingo, 29 do corrente, pelas 11 horas da manhã ao nosso consistorio afim de elegerem os funccionarios da mesa regedora do anno compromissal de 1898 a 1899.

Consistorio da Irmandade do SS. Sacramento da Bôa-Vista, 26 de Maio de 1898.

Silva Cabral,
Escrivão.

Empreza de illuminação a gaz

Ao publico

Não podendo continuar o systema da cobrança das suas contas por gaz consumido, avisa que d'ora em diante devem as mesmas ser pagas mensalmente no escriptorio á rua Quinze de Novembro n. 55, dentro do prazo de tres dias depois da mesma entrega, para evitar-se reciprocos embaraços, tal como a retirada da communicação do gaz immediatamente.

Assim procedendo tem esta empreza em seu favor o preço actual do gaz, que lhe está dando graves prejuizos.

Outrosim, todas as contas de mais de um mez devem ser pagas no praso improrogavel de 15 dias a contar desta data do contrario será retirada a communicação sem mais outro aviso.

Recife, 26 de Maio de 1898,

Samuel Jones,
Gerente.

Matriz de S. José

MESA GERAL

Eleição

A irmandade do SS. Sacramento da Matriz de S. José, cumprindo com o que determina os arts. 36 á 39 do compromisso desta Veneravel Irmandade, convido a todos os nossos irmãos, a comparecerem em nossa matriz no domingo 29 do corrente ás 8 horas da manhã afim de assistirem a missa votiva ao Espirito Santo, e em seguida reunirem-se em nosso consistorio em mesa geral na qual tem de ser eleita a nova mesa regedóra para o anno compromissal de 1898 a 1899.

Consistorio da Irmandade do SS. Sacramento da Matriz de S. José, 26 de Maio de 1898.

O escrivão,
Heliodoro Rabello.

Confraria de S. José da Agonia no convento do Carmo

POSSE

No domingo 29 do corrente pelas 3 horas da tarde terá lugar a posse da nova Mesa Regedora que tem de Administrar esta Confraria no anno de 1898 á 1899 para o que convido os novos eleitos a tomarem posse de seus lugares.

Recife, 27 de Maio 98.

O Secretario,
Mamede Justiniano dos Reis.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Por esta Secretaria se faz publico, em cumprimento de resolução da Junta, que no dia 31 do corrente, perante a sessão da mesma Junta será levado a praça o arrendamento na propriedade denominada Miroeira, sita no municipio de Olinda.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 23 de Maio de 1898.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

GRANDE CIRCO PHENOMENAL

(Armado a Praça da Republica)

Propriedade e direcção do artista

Christovão Mendes

HOJE!

Grande festa em beneficio do equilibrista

CHRISTOVÃO MENDES

Será apresentado pelo beneficiado a decantada **Cadeira Mechanica**, unico que executa esta difficuldade em todo o mundo por ser elle o inventor de tão ingenhoso apparelho.

O Beneficiado conta com a protecção da grande Familia Universal

Domingo, 29, duas funcções por despedida, ultimas definitivamente—**O adeus á Companhia**

Preços e horas do costume

E. F. S. P.

AVISO

De ordem do Sr. Dr. Director, faço publico que a partir de 28 do corrente, vigorará para os trens do ramal de Glycerio á União o seguinte horario:

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

RAMAL DE GLYCERIO A' UNIÃO

Horario dos trens M 1 R e M 2 R

ESTAÇÕES	M 1 R Tarde Chegada	M 1 R Tarde Partida	ESTAÇÕES	M 2 R Manhã Chegada	M 2 R Manhã Partida
Glycerio	—	5.20	União	—	5.26
Agua-Vermelha	5.40	5.43	Barra do Canhoto	5.46	5.51
Serra Grande	6.08	6.15	Lage	6.20	6.37
Lage	6.33	6.40	Serra Grande	6.57	7.02
Barra do Canhoto	7.05	7.13	Agua-Vermelha	7.32	7.35
União	7.33	—	Glycerio	8.00	—

OBSERVAÇÕES

Os trens M 1 R correrão aos sabbados e os M 2 R ás segundas-feiras.
Palmares, 20 de Maio de 1898.

Francisco Ribeiro Soares de Meirelles,
Chefe da 2.ª Divisão.

Approvo—21 de Maio de 1898.

Luiz Machado Bittencourt, Director.

Secretaria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Palmares, 23 de Maio de 1898

Fenelon A. Ferreira, Secretario.

Reboques de navios

Em vista do elevado preço porque se acha o carvão de pedra, tornamos publico que de hoje em diante os reboques de navios serão cobrados á razão de 1$000 por tonelada

Recife, 12 de Maio de 1898.

Pela Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco

Alfredo d'Araujo Santos, Gerente.
For Wilson, Sons & C. Limitede
W Mckeu-Maoshall, Fornango.

Companhia do Beberibe

Chama-se a attenção daquelles que teem agua desta Companhia canalisada em suas casas que, nos termos do art. 25 do regulamento de pennas d'agua, se tiverem duvida ou qualquer suspeita da exactidão do hydrometro, podem pedir a verificação do apparelho que será immediatamente feita em presença do engenheiro fiscal do Governo, dispensando esta Companhia o receber qualquer contribuição a que tenha direito pelo trabalho.

Companhia Indemnisadora

De accordo com o art. 15 dos Estatutos desta Companhia, a Direcção vende dez acções de ns. 511 a 515 e 851 a 855 vagas pelo fallecimento do respectivo accionista Os pretendentes deverão enviar suas propostas fechadas, por intermedio de corretores geraes, ao escriptorio da Companhia, á rua do Bom Jesus n. 33, até meio dia de 24 do corrente.

Recife, 17 de Maio de 1898.

Os Directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
José Ferreira Marques.

Società Italiana de Beneficenza Francesco Crispi

Seguuda convocação

De ordem do Presidente convido novamente a todos os socios e aquelles que fizeram parte da mesma, a comparecerem domingo proximo, 28 do corrente, na hora do costume, no 1.º andar do predio n. 4 á rua da Imperatriz, para resolver definitivamente sobre o andamento da mesma.

Pernambuco, 25 de Maio de 1898.

O secretario,
Uberto Nardelli.

Empreza de illuminação a gaz

AVIZO

Tem carvão coke para vender em grandes e pequenas quantidades por preço muito razoavel.

Vende-se tambem alcatrão «pitch» a melhor tinta e mais barata, para conservação de ferro, madeira, etc.

A tratar na mesma Empreza.

Recife, 26 de Maio de 1898.

Samuel Jones,
Gerente.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £2,000,000 0,0,,0
Fundos accumulados £5 7 6,19 ,
POLHMANN & C.

MARITIMOS

Compagnie des Messageries Maritimes

PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAIS

Linhas do Atlantico

E' esperado da Europa no dia 31 de Maio o paquete francez

Matapan

Commandante Vannier

Entrará no porto

o qual depois da demora necessaria seguirá para Buenos-Ayres com escala por

Bahia, Rio de Janeiro, Santos e Montevidéo

E' esperado da Europa no dia 2 de Junho o vapor francez

Chili

Commandante Lartigne

o qual depois da demora indispensavel seguirá para Buenos-Ayres, com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

E' esperado do sul no dia 12 de Junho o vapor francez

Portugal

Commandante Rossignol

o qual depois da demora indispensavel seguirá para Bordeaux, com escala por

Dakar e Lisboa

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto a esta agencia até seis dias depois da descargas das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados, quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Lingueta n. 16, 1.º andar,
na frente
(Telephone n. 18

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Rio de Janeiro e Santos

O paquete

Capibaribe

Commandante Pinto

Segue no dia 28 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR

Ville de San Nicolas

Esperado da Europa até o dia 1 de Junho seguindo depoiz da indispensavel demora para

Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos

Previne-se aos Srs. Recebedores de mercadorias que não serão attendidas reclamações por faltas que não forem communicadas por escripto a Agencia, no prazo de seis dias contados da data da entrada das mercadorias na Alfandega e no acto da descarga nos pontos por ella designados, e para assistencia na abertura de volumes descarregados com termo de avaria para verificação de faltas, se as houver.

Chama-se tambem a attenção dos mesmos Srs. Recebedores para as clausulas 1.ª, 3.ª, 6.ª e 15.ª dos conhecimentos.

A tratar com o

AGENTE

Felix Bandeira

9—Rua do Commercio—9

Prince Line of Steamers

James Knot Newcastle-on-Tyne

Linha regular entre os Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

E' esperado de New-York em 31 de Maio, e sahirá depois da demora necessaria para

Santos

O vapor inglez

British Prince

N. B.—Não se attender mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 6 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo de faltas, se as houvr.

Chama-se a attenção dos recebedores de carga pelos vapores d'esta companhia para a clausula 17 dos conhecimentos referentes a carga despachada sobre a agua.

As mercadorias devem ser despachado 24 horas depois da chegada do vapor, do contrario serão depositadas pelo agente por conta e risco dos consignatarios, onde ficarão os mesmos responsaveis pelas despesas que occorrerem de estadio, do cáes e vigias com as alvarengas.

Para carga e passagens trata-se com os agentes

T. D. Evans

Rua do Commercio n. 15

Hamburg-Suedamerikanisch Hampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Amazonas

E' esperado da Europa até o dia 29 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. Passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Borstelmann & C.

Rua do Commercio n. 18
1.º andar

PILOTO

Para o lugar nacional ALERT precisa-se de um com carta, a tratar com o capitão á bordo do mesmo navio ou na rua do Commercio n. 6.

Empreza de Navegação Gram-Pará

O VAPOR

Marajó

Commandante Nobre

Presentemente n'este porto, seguirá n'estes poucos dias para

Santos e Rio de Janeiro

Para carga e passagens trata-se com os

AGENTES

Amorim, Fernandes & C.

Rua do Amorim n. 56

Empreza Cabotagem Nacional

SEDE NO

MARANHÃO

O VAPOR

Guarany

Commandante S. Hendy

Presentemente n'este porto, seguirá sem demora para o

Rio de Janeiro (directo)

Para carga e passagens, trata-se com os

AGENTES

Amorim Fernandes & C.

Rua do Amorim n. 56

Pacific Steam Navigation Company

Straits of Magelhan Line

O paquete

Orissa

Espera-se do Sul até o dia 28 de Maio e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por

S. Vicente, Lisboa, Coruna e La Pallice

Para Lisbôa	1.ª classe	£ 19 e £ 20		
«	«	2.ª	«	£ 14.10.0
«	«	3.ª	«	Rs. 120.000
Para Liverpool	1.ª	«	£ 24 e £ 26	
«	«	2.ª	«	£ 17.10 0
«	3	3.ª	«	£ 9.0.0

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C. Limited

10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR

Pernambuco

Commandante J. L. Mathias

E' esperado dos portos do norte no dia 29 do corrente e seguirá para os do sul no mesmo dia.

O vapor Brazil

E' esperado dos portos do sul no dia 31 do corrente e seguirá para os do norte no dia seguinte.

A tratar com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

Royal Mail Steam Packet Company

O VAPOR

Ebro

Espera-se do sul até 31 d'este mez, seguindo depois da demora necessaria para os portos de

Las Palmas, Lisbóa, Vigo Anturpia e Southampton

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracajú

O paquete Una

Commandante Sá Pereira

Segue no dia 30 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, e dinheiro a frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

• No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. •

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana, n. 12

LEILÕES

AVISO

O agente de leilões F. J. Pinto vem de novo pedir aos arrematantes dos objectos dos leilões de 21 e 22 de abril proximo passado; de 16 e 20 do corrente se dignem tomar conta de seus objectos no prazo de 24 horas sob pena de terem de pagar estadia e armazenagem de accordo com o regulamento, e de conformidade com a exigencia do Illm. Sr. Dr. Pires Ferreira, representante da Empreza arrendataria da Estrada de Ferro Central de Pernambuco.

Agente Oliveira

LEILÃO

Da grande casa terrea na Varzea sita á rua das Larangeiras n. 19, com a frente toda murada com 2 portões gradil de ferro, 3 janellas de frente, 2 grandes salas, 7 quartos internos, 2 ditos fóra, cozinha, grande quintal muito bem cercado, sendo o fundo tambem murado com portão para a rua do Azilo, tendo o mesmo quintal muito boas fructeiras e excellente cacimba d'agua potavel, (a melhor da Varzea) defronte da estação da via-ferrea, etc.

Terça-feira, 31 do corrente
A's 12 horas em ponto
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39
ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, autorisado pelo proprietario, venderá em leilão a grande casa acima descripta, no pittoresco arrabalde da Varzea, podendo desde já ser examinada pelos senhores pretendentes a qualquer hara do dia.

Agente Oliveira

Leilão

De 1 casa de tijollos em construcção n. 290 sita á rua Oitenta e Nove (antiga Imperial), em terreno proprio, com 2 portas de frente, 1 dita no oitão e 2 janellas, 2 salas, 2 quartos, travejamento para sotão, quintal, etc.

Terça-feira, 31 do corrente
Ao meio dia
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39
ANTIGA DO IMPERADOR

[illegible]te Oliveira, por mandado do Exm [illegible]iz de Direito de Orphãos e a re[illegible]to do inventariante do espolio de [illegible] Barbalho, venderá em leilão a [illegible]a descripta, podendo desde já ser [illegible]da pelos senhores compradores.

Agente Pestana

Leilão

De 1 casa terrea sita á rua do Coronel Suassuna n. 35, pertencente a Exma. Sra. D. Flora do Rego Motta, representada por seu pai o Sr. Miguel José da Motta.

Terça-feira, 31 do corrente
A's 12 horas em ponto
No 1.º andar á rua do Vigario Tenorio n. 26

O Agente Pestana venderá, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de orphãos, a casa terrea acima mencionada com os comodos seguintes: 1 porta e 1 janella, 2 salas, 2 quartos, cosinha e quartos de apparelho e quintal murado, livre desembaraçado de qualquer onus e a quem mais der.

Grande e variado LEILÃO

De bons moveis, finos crystaes, porcelanas, quadros, espelhos, objectos de electro-plate, faqueiros, e outros objectos de phantazia.

A SABER:

SALA DA FRENTE

Um piano forte e quasi novo de um dos melhores fabricantes, uma mobilia a Luiz XV, jarros e vazos para flores, figuras de biscuit, sanefas e finos cortinados, 2 espelhos ovaes dourados grandes 4 quadros.

GABINETE

Uma meia mobilia com 1 sofá 2 cadeiras de braços e 6 de guarnição, 2 cadeiras de abrir, e 6 de balaustres.

2.ª SALA

Uma mobilia de junco preto com 1 sofá 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição com palhinha no encosto jarros para flores, quadros e espelhos, etc.

3.ª SALA

De jantar

Um guarda-louça com pedra moderno 2 apparadores, 1 relogio, 21 cadeiras de junco, mesas com gavetas, apparelhos para chá e jantar, de porcelana, ditos de louça, copos calices, taças, compoteiras fructeiras, galheteiras, canecos, 3 lindas bandejas, faqueiras com talheres e colheres, e 3 fructeiras.

PRIMEIRO QUARTO DE TOILETTE

Uma cama franceza, 1 mesa de cama, 1 cama para menino, colchões, 1 guarda vestido, 1 toylet, lavatorio com pedra, cortinados para cama e colchas, novas e 2 tapetes, 1 cadeira privada.

SEGUNDO QUARTO

1 guarda-cazaca com porta de espelho, 1 cama de ferro com lastro de arame, 1 commoda, 1 berço e muitos outros objectos de casa de familia.

Terça-feira, 31 do corrente

Agente Pinto

No sobrado grande da rua de Visconde de Goyanna, em frente a capella de collegio de S. Vicente de Paula.

Os referidos moveis estão em optimo estado de conservação, porcelana e cristaes completamente novos.

O bond das 10 1/2 da Magdalena dará passagens gratis aos concurrentes.

DIVERSOS

— Precisa-se de um menino de 14 á 16 annos, para serviços internos de casa de familia; a tratará rua Payssandú n. 19

— Precisa-se de uma bôa engommadeira para roupa de senhora; a tratar na rua da Soledade n. 82 A.

— Vendem-se as duas pequenas casas ns. 1 e 3 á rua Santo Elias, nos Afflictos; quem pretender entenda-se na praça da Concordia n. 2

— Vende-se ou aluga-se um bom sitio no Arraial; trata-se na rua Vidal de Negreiros n. 141.

— Vende-se um excellente cabriolet americano, de 4 assentos: á ver e tratar na cocheira do Caes do Capibaribe n. 14 A.

— Precisa-se de uma cozinheira e de um copeiro, na rua Nova n. 41.

— O abaixo assignado, vende uma parte que tem no engenho Camello, municipio de Ipojuca, pelo valor de 80 contos; tem no mesmo 31 contos. Tanto o engenho dá para safrejar tres mil pães, como dista tres leguas do embarque. Tem mais um grande povoado foreiro. Vende-se para pagamento de dividas. Quem pretender dirija-se ao mesmo engenho, no sitio Jaqueira.

Antonio Aggêo Rego Accioly.

VENDE-SE os seguintes engenhos e propriedade, todos situados no municipio de Barreiros.

O grande e importante engenho Roncador, movido por agua de um grande açude; bom um espaçoso sobrado, boas obras de engenho, senzala, sendo de pedra e cal e em muito bom estado; com mais de 50 casas de telhas para lavradores; muito com cercado circulado de vallados, com proporções para safrejar 3000 pães; á 6 kilometros da cidade e do ponto de embarque, vende-se tambem a safra, mattas etc.

O engenho Passagem Velha, movido a vapor com obras muito regulares; mais de 30 casas de lavradores, soberbas mattas com as principaes madeiras de construcção, bom cercado, com proporções para safrejar 2:000 pães, com porto junto ao engenho para embarcar o assucar, a 2 kilometros da cidade.

Uma grande parte do engenho Regalia, movido a vapor, junto ao porto de embarque; com casa de vivenda assobradada, boas obras, mattas, cercado; muitas casas de lavradores, com propoções para safrejar 2.000 pães; vende-se tambem a safra.

A grande propriedade Varzea do Una, antigo engenho Conceição á margem do rio Una, com casas, sitios arborisados, pasto para gado, grande coqueiral, de uma renda superior a 3:000$ annuaes.

A razão da venda é desejar o proprietario fixar sua residencia nesta capital.

Tambem se permuta por predios na cidade do Recife, a tratar á rua do Imperador n. 39 com Pinho Borges, que dará as explicações necessarias.

Sitio

Aluga-se um, no Pombal, com boa casa, cocheira, baixa para capim, 2 cacimbas e mais uma pequena casa contigua no muro do mesmo sitio; a tratar na travessa de João de Barros, casa n. 2, junto ao Hospital de Sant'Agueda.

RIO BRANCO

Vende-se este navio: a tratar na rua do Commercio n. 6.

Taverna

Ponto importante para negocio. Aluga-se a casa tendo armação e seus pertences A tratar á rua Direita n. 32, Afogados.

Liquidação de fazendas

Rua do Crespo n. 19

Espartilhos finos de couraça, a 7$000, 8$000 e 10$000 um.

Livros perdidos

Gratifica-se côm 100$000 a quem entregar um embrulho perdido no sabbado de noite contendo livros, borradores e cartas, assim como uma peça de madapolão.

Podem levar a loja de musicas do Sr. Eduardo Paiva, rua do Barão da Victoria n. 13, pois receberão a gratificação acima.

Amas

Precisa-se de duas; uma para tratar de creança e outra para lavar roupa, á rua Gomes de Mattos n. 9.

ILEGÍVEL

MUTILADO

Dr. Joaquim Felicio Antunes de Almeida Castro

Primeiro anniversario

Miguel Joaquim de Almeida Castro mulher e filhos, mandando resar missas pelo eterno descanço de seu saudosissimo filho Dr. Joaquim Felicio Antunes de Almeida Castro, no dia 28 deste mez, primeiro anniversario do fallecimento, na igreja matriz da Bôa-Vista, ás 8 1/2, no Monteiro, ás 7, e no convento de S. Francisco de Olinda, ás 6 3/4 horas da manhã, convidam os amigos e pessoas que quizerem assistir a esse acto de religião e piedade, e protestam-lhes seu reconhecimento.

D. Argentina Araripe Silva

Antonio Gomes Pereira Junior, sua mãi, esposa e filhos em extremo compungidos pelo doloroso passamento, na cidade de Curitiba, de D. Argentina Araripe Silva, virtuosa viuva do Dr. João Thomé da Silva e digna filha do conselheiro Tristão de Alencar Araripe, convidam aos seus parentes e amigos, bem como aos da immaculada extincta, á assistirem ás missas do trigesimo dia, que mandam celebrar na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas da manhã de 2 do mez de Junho proximo vindouro, confessando-se sinceramente gratos.

Constancia Januaria Monteiro Bastos

Domingos das Neves Teixeira Bastos e sua familia, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas de 7.º dia, que mandam resar na matriz da Bôa-Viste, ás 8 horas da manhã do dia 28 do corrente, por alma de sua presada mãi e irmã Constancia Januaria Monteiro Bastos; desde já agradecem a todos que comparecerem.

✝

Digna Amelia de Farias e Silva

Ainda sob o peso de cruciante dôr pelo fallecimento de minha idolatrada esposa Digna Amelia de Farias e Silva, venho agradecer aos amigos e conhecidos que fizeram o caridoso obsequio de acompanhar o cadaver á sua ultima morada; e ao mesmo tempo novamente convidal-os, assim como o faço aos demais amigos e a todos os parentes da finada, para ás missas, que por sua alma serão celebradas na Ordem Terceira de S. Francisco, nesta cidade, pelas 8 horas da manhã, do dia 30 do corrente, setimo do passamento: testemunhando a todos o meu profundo reconhecimento, sendo-me permittido tornar saliente o honroso procedimento da mesa regedora da Ordem Terceira, acima referida, comparecendo ao enterramento e cumprindo todos os actos de religião e piedade.

Recife, 26 de Maio de 1898.

Alfredo Pinto de Meira e Silva.

Ao commercio e ao publico

Alfredo Augusto Machado Porto e Justo Teixeira Lins de Macedo, socios componentes da firma que tem girado nesta praça sob a razão social de A. Porto & Justo no estabelecimento de fazendas sob o titulo Meu Recreio, sito á rua do Livramento n. 28, nesta cidade, participam pelo presente ao commercio e ao publico em geral, que acha-se a mesma sociedade dissolvida, retirando-se o socio Justo Teixeira Lins de Macedo, pago e satisfeito de seu capital e lucros, ficando todo o activo e passivo a cargo e responsabilidade do socio Alfredo Augusto Machado Porto que continúa com o mesmo ramo de commercio no referido estabelecimento sob a razão commercial de A. A. Machado Porto.

(Assignados).

Recife, 24 de Maio de 1898.

Alfredo Augusto Machado Porto.
Justo Teixeira Lins de Macedo.

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6.

Para caça, pedreira e bombarda.

Qualidades garantidas.

Vende-se

A casa n. 105 á rua Visconde de Albuquerque, antiga rua da Gloria; a tratar á rua das Flores n. 25.

Criado

Precisa-se de um para copeiro na rua da União n. 65.

Ama

Precisa-se de uma para engommado, na rua da União n. 65.

Ama

Precisa-se de uma bôa cozinheira, na Loja das Estrellas, rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.

Companhia Manufactora de Phosphoros

FABRICA DA TORRE

Pernambuco

A Companhia Manufactora de Phosphoros, tendo empregado os meios ao seu alcance, para que a sua fabrica na Torre produzisse quantidade de phosphoros mais que sufficiente ao consumo total deste Estado, e que em qualidade nada deixassem a desejar sobre os que são importados da Europa e do Rio de Janeiro, e tendo isso conseguido, conforme se verifica do confronto entre uns e outros, espera que o respeitavel publico dará a preferencia de suas compras, certo de que será bem servido e protegerá desta forma uma industria que no seu pouco, contribue para o engrandecimento do nosso Estado.

DEPOSITO

Rua do Vigario n. 17. Recife.

Ama de leite

Precisa-se de uma, á rua João do Rego n. 4.

Vende-se

O estabelecimento de molhados á rua Visconde de Albuquerque n. 54; a tratar no mesmo.

Camisas de linho

Na rua do Crespo n. 19

Vende-se camisas de peito de linho do valor de 10$000 por 6$000 isto para liquidar.

Engenho Santa Cruz, Cabeça de Porco

MUNICIPIO DO RIO FORMOSO

Vende-se o engenho Santa Cruz, moente e corrente movido á agua, com muita matta, grande e bem cercado, bôas obras, optima ferragem, distillação do fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia, para 100 canadas em 12 horas; vende-se tambem o gado do serviço e de crias.

A tratar com Wanderley & Bastos, no Recife, rua do Bom Jesus, n. 19 1º andar, ou no mesmo engenho com o bacharel Antonio Amazonas de Almeida, Estação de Gamelleira.

Vendem-se os seguintes livros

Lourenço, romance historico por F. Tavora, 1 vol. enc.	5$000
Os Cavalheiros do Amor, romance em 4 vols. encs.	12$000
Echos de Roma, pelo padre Guilherme Dias, 1 vol. enc.	3$000
Diccionario Biographico, por F. A. P. Costa, 1 grosso volume enc.	12$000
Vôos Icaros, versos por M. Barreto, 1 vol. enc.	3$000
Flôres Fluctuantes, versos, 1 vol. enc.	3$000
Vôos e Quêdas, versos, 1 vol. enc.	3$000
Guimarães, poema, 1 vol. enc.	3$000
Sons que passam, versos por Th. Ribeiro, 1 vol. enc.	5$000
Alberto Pimentel, Cantares, versos, 1 vol. enc.	3$000
Julio de Castilho—Livraria Classica, Estudos biographicos e litterarios, 3 vols. encs., finos	15$000
Castrioto Luzitano, historia entre o Brasil e a Hollanda, 1 vol. enc. fino	5$000
Bibliotheca do Povo, 12 vols. encs.	40$000
Morte de D. João, romance, 1 vol. enc.	3$000
Contos de Pedro Ivo, romance, 1 vol. enc.	3$000
O Abandonado, por Julio Verne, 1 vol. enc.	2$000
Processo Lerouge, romance historico, 1 vol. enc.	3$000
Gabriel Malagrida, romance, 1 vol. enc.	3$000
Neto do Açoitado, romance historico, 1 vol. enc.	3$000
Viagem no dorso de uma baleia, 1 vol. enc.	3$000
Chiquinho, Encyclopedia da Infancia, por G. Bruno, 1 vol. enc.	3$000
Caricaturas em proza por Luiz Andrade, 1 vol. enc.	3$000
O Pastor e a Ovelha, obra rara e esgotada, pelo finado bispo D. João, 1 vol. enc.	20$000
O Birajara, lenda, 1 vol. enc.	3$000
Arnaldo Gama—Um motim ha cem annos, 1 vol. enc., obra rara	5$000
O Dia de S. Nunca, romance, 1 vol. enc.	2$000
P. de Kock—João, 2 vols. enc.	5$000
As mil e uma mulheres, 4 vols. encs.	12$000
A caça de um baronato, 1 vol. enc.	2$500
Arnaldo Gama—O filho do Baldaiá, 1 vol. enc.	5$000
Os herdeiros de Caramurú, romance historico, 2 vols. enc., finos	6$000
Eça de Queiroz—O crime do padre Amaro	3$000
Leonor, D'Amboise, 1 vol. enc.	2$000
As obras de Julio Verne, 45 vols. encs.	50$000
Tres Poemas em proza e verso, por Gomes Junior, 1 vol. enc.	3$000
Typos de cara dura, 1 vol. broch.	1$000
Carta sobre a Companhia de Jesus, 1 vol. broch.	2$000
Miscelania Religiosa, por Pinto de Campos obra rara, 1 vol. broch	3$000
Ao cidadão Aniceto, versos do Cigano ao Dr. Chinez, raro, 1 vol. broch.	2$500
Oração funebre do bispo D. Vital, 1 vol. broch.	2$000
Propaganda religiosa Christo e Papa em prosa e verso, 1 vol. broch., raro	2$500
Desespeis de Maio, poemete, 1 vol. broch., raro	1$500
Factos da Historia de Pernambuco, 1 vol. enc.	2$000
Bibliotheca do Povo, 34 caderninhos, broch.	8$000
Um mysterio de familia, por F. Tavora, 1 vol. broch.	2$500
Um casamento no arrabalde, 1 vol. broch., mesmo autor	2$500
Vozes da historia pelo padre Guilherme Dias, 1 vol. broch.	2$500

Em Olinda, Ladeira da Ribeira n. 28, se dirá quem vende, fazendo-se um abatimento regular a quem comprar todos.

Terreno

Vende-se um excellente terreno na linha do Arrayal, perto do Ponto de Parada; a tratar na venda do Joaquim n. 5, no Ponto de Parada.

Engenho Inhauman

Arrenda-se ou vende-se o engenho Inhauman, da freguezia de Iguarassú, distante 3 leguas desta cidade, com excellentes terras e capacidade para mais de tres mil toneladas annuaes de canna. Tem sempre este engenho feito contractos com fabrica do timbó e por isto tem estrada de ferro para facilitar a conducção de cannas para aquella fabrica.

Os pretendentes podem dirigir-se a seu proprietario na cidade de Olinda, rua de S. Bento n. 7, em casa do Barão de Caiará.

O SONHO DE OURO

DE

Fortunato Porto & C.

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes e

Estampilhas estadoaes de todos os valores

Desconta-se bilhetes premiados.

Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informações

O SONHO DE OURO

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e 5

Loja do Povo

Sedas brancas e de côres a 2$000 o covado; só na rua 1.º de Março n. 19.

Aproveitem

Cazemiras pretas e de côr a 3$000 o covado.

Brins francezes de linho de côr, fazenda de 2$000 a 1$000 o covado.

Madapolão americano a 10$000, 12$000 e 14$000 a peça.

Só na liquidação da

LOJA DO POVO

A rua 1º de Março n. 19

Aluga-se

Uma grande casa e sitio, com muitos commodos para familia, com quartos para criados, banheiro, agua encanada, viveiro de peixes, jardim, muitas fructeiras, terreno para plantações, muito fresca, e vista aprazivel, achando-se o sitio todo murado, com linha de bonds, junto á porta, sita ao Largo da Igreja de Santo Amaro n. 2, (portão de ferro).

A tratar á rua do Marquez de Olinda n. 24.

Medicamentos Dosimetricos do Dr BURGGRAEVE

PHARMACIA UNIVERSAL DOSIMETRICA BURGGRAEVIANNA

NUMA CHANTEAUD y Cia

21, place des Vosges, PARIS

Unicos preparadores autorizados dos verdadeiros Granulados e das Substancias Dieteticas do Doutor BURGGRAEVE.

SEDLITZ granulado effervescente

BURGGRAEVE—NUMA CHANTEAUD

O melhor purgativo salino para combater a *Prisão de ventre* e *todas as Doenças inflammatorias*.

PEDIR o FRASCO QUADRADO, ENVOLTORIO CÔR DE LARANJA

Em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Cia.

Exigir sobre qualquer frasco ou caixinha o retrato do Doutor BURGGRAEVE e um sello de garantia.

AVISO AOS CONHECEDORES E ÁS DONAS DE CAZA

Exija-se em cada lata a Marca de fabrica abaixo

Para fazer *Boa Cosinha* é preciso *Boa Manteiga*

USAI, POIS, A

MANTEIGA PURA EXTRA DE ISIGNY de BRETEL FRÈRES

em VALOGNES (França)

A MAIS IMPORTANTE CAZA DO MUNDO

Manteiga garantida absolutamente isenta de *Acido Borico, Margarina, Azeite e qualquer corpo gordo.*

GRANDE PREMIO *Exposição Univeral de Paris 1889.*

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON

É verdadeiramente a melhor que seja fabricada

E' mais odorifera, duravel e muito mais refrigerante que todas as outras.

Servir-se unicamente da de ATKINSON | *Acautelar-se com as falsificações e imitações*

A verdadeira tem como garantia nossa Marca de Fabrica « White Rose »

A LAVAGEM com QUININA de ATKINSON para os CABELLOS

É o preparado mais agradavel fabricado para os cabellos.

Fortifica e estimula o crescimento e melhora o aspecto da cabelladura.

Em casa de todos os Perfumeiros e a dos Fabricantes.— J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres

PAPIER AMBRÉ

Para CIGARROS com PONTA IMPERMEAVEL não podendo adherir aos labios

PARIS, Gaston d'ARGY & Cia, PARIS

SENTENÇAS OBTIDAS CONTRA A CONTRAFACÇÃO [illegible]

SAINT-RAPHAËL

Vinho fortificante, digestivo, tonico, corstituinte, de sabor excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e quinas Conservado pelo methodo Pasteur.

Receitado nas Molestias do estomago, Chlorose, Anemia, Convalescencias; este Vinho é recommendado ás pessoas já idosas, ás jovens mulheres e ás crianças.

EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS

COMPAGNIE du VIN de SAINT-RAPHAËL, á VALENCE (Drôme, France)

Licenciado pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.

VIN DE MOITIER

Medico, Presidente da Academia de Artes e Officios de Paris

DIGESTIVO, TONICO, FEBRIFUGO

PREPARADO COM

Quina e Pyrophosphato de Ferro

ESTE VINHO FOI PRECONIZADO POR TODA A IMPRENSA MEDICA COMO SENDO O MAIS PODEROSO

Tonico empregado para curar ANEMIA, CHLOROSE EMPOBRECIMENTO DO SANGUE

Soberano contra as Febres

HOUYVET, Pharmaceutico de 1ª Classe, THOMPSON Succr

PARIS — 44, rua des Lombards, 44 — PARIS

Depositos em PERNAMBUCO: Cia de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

E. HARAN

12, rue Lacépède, PARIZ

FABRICA GERAL de INSTRUMENTOS

De CIRURGIA e de APPARELHOS de MEDICINA

ORTHOPEDIA, PROSTHESE, BIQUEIRAS, MULETAS, ETC.

Fabrica especial de Pernas de páu,

FUNDAS, ESPARTILHOS, CINTURAS, MEIAS PARA VARIZES, COADORES, DOUCHES, OURINÕES, E TODOS OS ARTIGOS DE HYGIENE.

APPARELHOS ESTERILISADORES DE LEITE

BREVETÉ S. G. D. G.

Catalogos illustrados em casa de FARIA SOBRINHO & Cia.

ELIXIR YVON

Polybromurado

7, Rue de la FEUILLADE, 7

Este Elixir é especifico contra as Enfermidades dos nervos. Permitte evitar os accidentes cerebraes ou cutaneos que seguem sempre o uso do bromuro de potassium, embora que puro, quando se emprega só.

Hysteria - Epilepsia
Convulsões - Dansa de S. Guy
Asma - Insomnias - Nevralgias
Espermatorrhea - Diabetes.

Para evitar as falsificações, ter o cuidado de pedir o

Elixir YVON Polybromurado

YVON & BERLIOZ, Paris.

[illegible] todas as principaes Pharmacias e Drogarias

Barato

Vende-se uma casa na rua do Amparo n 32, com bons commodos, uma sala, um gabinete, cinco quartos, cozinha fôra; quem quizer dirija-se á mesma casa para tratar.

NOVA MAMMADEIRA

DO

Dr CONSTANTIN PAUL

OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA

MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA

Professor Aggregado da Faculdade de Medicina

MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ

Medalha de Ouro — Pariz — 1893

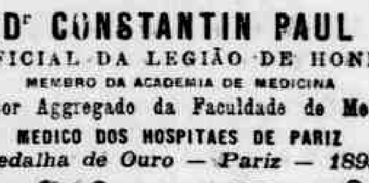

MODELO depositado

Adoptado pelos Hospitaes de Paris

Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções

Exigir nos vidros as palavras: BIBERON du Dr CONSTANTIN PAUL

Exigir nos BICOS a marca de fabrica ao lado. Exigir sobre as CHAPELETAS a marca de fabrica ao lado.

Deposito geral: P. LEPLANQUAIS, 46, boulª Magenta, PARIS

E nas principaes CASAS

NEVRALGIAS

ENXAQUECA Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER

Phar. ROBIQUET, Mº da Acad. de Medicina, 23, r. de la Monnaie, Paris

Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia

Pharmacia

Laboratorio e Consultório

ESPECIAL HOMŒOPATHICO

do

DR. SABINO

Pernambuco

=

VERDADEIRA HOMŒPATH

Cofre

Vende-se um, prova de fogo, quase novo, de bom tamanho; para vêr e tratar á rua Marquez do Herval n. 126. fabrica.

Amas

Precisa-se de duas, sondo uma para cosinhar e outra para engommar; na rua do Marquez de Olinda n. ou Largo do Mercado n. 17, 2º andar.

ARADOS

Fundição Geral

Arados systema n. 6 Vira a Veca
Arados N. 1 Vira a Veca
Arados A 2 Vira a Veca.
Arados A 3 Vira a Veca.
Ditos Com cambão de aço n. 4 e 1 Vira Veca.
Ditos Cubanos n. 1.

AURORA

Unico estabelecimento no genero

Rua 1.º de Março n. 1, antiga do Crespo

Os proprietarios deste novo estabelecimento querendo adoptar um novo systema nesta praça de accordo com diversas casas d'Europa e America, ficando á cargo das mesmas fazer suas compras, de todos os saldos da Estação e estoques das grandes fabricas, cujas remessas são mensaes; e como já tem recebido grande quantidade de mercadorias que admiram pela belleza dos padrões e qualidades, convidam todas as Exmas. familias e todos os freguezes em geral, para que se dignem visitar a AURORA, para ficarem convictos de que é o unico estabelecimento que póde offerecer um completo sortimento de fazendas, quér nacionaes, quér estrangeiros, cujos preços convidam a continuar, por que sem escrupulo affirmam não ter competidores.

A SABER:

Cachemiras e mirinós, lisos e lavrados, pura lã de 1$800 e 2$000 a 800 e 1$000.
Palatia de côr lisa, fazenda de 1$000 por 500.
Duqueza, fazenda americana, a 360 e 400.
Flanellas, petits pois a 500.
Ditas encarnadas com listras a 400.
Nimiche, lindas côres de 2$000 a 1$200.
Nitouche, alta novidade, de 2$500 a 1$500.
Mascotte, novidade a 800.
Volatinos da Persia de 2$000 a 1$200.
Plissês, lindas côres, de 800 a 500.
Cambraia de lã de sêda de 2$500 a 1$600.
Cachemiras francezas de 800 a 400.
Grande sortimento de sêdas de côres com 50 % de abatimento.
Gurgurões pretos de todas as qualidades.
Damacês pretos de 8$000, 10$000 e 15$000, a 4$000, 5$000 e 6$000.
Saldo para liquidar de sêdas de 5$000 a 1$000 e 1$200.
Lindas matinées de 12$000 por 5$000.
Ricas saias bordadas de 25$000 e 30$000 por 10$000 e 12$000.
Fichús de 3$000 e 4$000 por 1$200 e 1$500.
Espartilhos de 12$000 por 6$000 e 8$000.
Percalinas de 600 e 700 a 400.
Lindas mantilhas de renda de sêda de 8$000 e 10 000 a 5$000.
Ditas de renda hespanhola pretas e de côres de 6$000 a 3$000.
Sombrinhas pretas de renda de sêda de 100$000 a 25$000 e 30$000.
Cortes de cambraia ricamente bordados de 50$000 a 12$000 e 15$000.

PARA A QUARESMA

Riquissimas cachemiras pretas bordadas de 6$000 a 2$000 e 2$500.
Mirinós pretos de lã de 5$000 a 6$000 a 1$600, 2$000 e 2$500.
Grenadines em tecidos novos de 6$000 e 7$000 a 3$500 e 4$000.
Voiles pretos.
Cortes pretos de cachemira ricamente bordados de 100$000 por 50$000 e 60$000.

ARTIGOS PARA HOMEM

Finas cazemiras inglezas de 9$000 e 10$000 a 4$000 e 5$000.
Camisas brancas com pregas de 9$000 a 6$500.
Ditas de linho bordadas de 12$000 por 7$000.
Ditas de pausamá, novidade a 6$500 e 7$000.
Ditas de meias, superior qualidade de 1$500 2$500 e 3$000.
Meias inglezas sem costura de 15$000 por 8$000.
Ditas americanas de 10$000 por 6$000.
Ditas pretas e de côres, imitação de fio de Escossia de 24$000 por 12$000.
Grande sortimento de peitilhos de linho de 1$500, 2$000, 2$500 e 3$000.
Lenços de esguião com barra de 6$000 a 2$500.

Cassinetas, lindos padrões de 3$000 a 2$000 e 2$200.
Brins de linho americanos de 5$000 a 2$500.
Ceroulas de linho de 10$000 a 5$000 e 6$000.
Camisas de buffalo de 5$000 a 3$000 e 3$500.
Mallas para viagem, de diversos tamanhos
Lindos cortes de cazemira fluminense de 8$000 a 5$500 e 6$000.
Lindas gravatas de laço de 2$500 e 3$000 a 1$000.
Grande sortimento de gravatas, collarinhos, punhos e lenços.

PARA LIQUIDAR

Completo sortimento de palitots de cazemiras finissimas de 70$000 a 12$000 15$000.
Pejamas de Panamá de 25$000 a 12$000.
Ditos de cazemiras de 80$000 a 30$000 40$000.

PARA UZO DOMESTICO

Grande liquidação de bramante de 3$000 4$000 a 1$800 e 2$000.
Dito de linho de 6$800 a 3$500.
Algodão liso 2 larguras para toalhas e lençoes de 2$500 a 1$700.
Algodãozinho avariado de 8$000 a 5$000 a peça.
Guardanapos de algodão de 8$000 a 4$000 e 5$500.
Ditos para jantar de 18$000 por 12$000.
Ditos superlativos de 22$000 por 18$000.
Cobertores de pelluci a de 6$000 a 1$500.
Ditas de lã de côres a 3$500, 4$000 e 6$000.
Toalhas alcochoadas de 1$500 a 600 uma.
Ditas para banho de 6$000 a 2$000 uma.
Reps para coberta de 2$500 a 1$000 e 1$200.
Gangas e cretones para coberta de 1$000 a 500.

PARA CASAMENTOS

Completo sortimento de sêdas brancas.
Esplendido sortimento de finas capellas.
Lindissimas grinaldas.
Adornos para vestido.
Indiannas para vestido de 7$000 e 8$000 a 4$000 e 5$000 a peça.

PARA ADORNO de SALA

Completo sortimento de cortinas e cortinados brancos e de côres, tanto para janella como para cama, de cambraias bordados, de filó e de crochet.
Completo sortimento de esteiras da India e tapetes.
Completo sortimento de tapetes de alcatifa e avelludados para sofá.
Completo sortimento de tapetes de côco para porta de entrada.
Riquissimos damascos de lã e sêda para reposteiros.

Acceita-se pedidos de qualquer especie, para as diversas praças da Europa e America.

Rua 1.º de Março n. 1

Antiga do Crespo

GRANDE LIQUIDAÇÃO NA LOJA DO POVO

Este já muito conhecido e acreditado estabelecimento continúa a ter grande quantidade de pechinchas do que já tem dado innumeras provas aos seus numerosos freguezes.

Por este motivo a LOJA DO POVO pede a todas as pessoas que a queiram honrar com a sua presença uma visita afim de se certificar da verdade.

Eis a lista de alguns artigos:

Linon uma só côr sortimento explendido 400 e 500 o covado.
Espartilhos finos a 7$000, 8$000, 10$000 e 12$000 um.
Cheviote azul e preto, americano a 4$000 o covado.
Brim de linho de côr francez a 800 e 1$000 o covado.
Fustão branco de cordão a 1$200 o covado.
Crepons de lã com mescla a 2$000 o covado.
Leques de gazo de seda firmas a 5$000!!!
Etamines brancos e de côr a 800 o covado.
Ricos tapetes para sofá a 30$000.
Variado sortimento em tapetes para cama, porta e janella.
Cachemiras de côr a 1$000 o covado.
Madapolão americano a 10$000 e 12$000 a peça.
Zefiros lizos e com listras lindos padrões a 500 rs. o covado.
Meias finas para homem a 12$000 a duzia.
Camisas brancas peito de linho de 10$000 por 6$000 uma.
Explendidos cortes cachemira bordados a sêda de custo de 80$000 por 25$000. tem poucas.
Sêdas brancas lindos desenhos a 2$000 o covado.
Sêdas escocezes de custo de 6$000 por 1$000 e 1$500 o covado.
Lindos guardanapos de linho de côr a 6$000 a duzia.
Atoalhado branco bordado para meza a 2$000 o covado.
Finos cortes de cambraia branca bordada a 18$000 um.
Toalhas de renda para baptisado a 10$000, 15$000 e 20$000 uma.
Cortinados de crochet para cama e janella a 12$000.
Cazemira preta e de côr para homem a 2$500 e 3$000 o covado.
Paninho lavado a 4$000 e 4$500 a peça.
Sortimento completo em forros para alfaiates e costureiras.
Brin hollanda para vestidos e roupa de creanças a 600, 700 e 800 o covado.
Sobretudos e capas de cazemira.
Bramante linho lizo e trançado 2 metros de largura 2$000, 3$000 e 4$ o metro.
Capas pretas com vidrilhos para senhoras a 30$000, 40$000 e 50$000 uma.
Camisas de flanella a 2$000, 3$000, 4$000 e 5$000 uma.
Crotones para vestidos lindos dezenhos a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Mantilhas pretas e de côr a 2$000 uma.
Crenoline preta e branca a 700 e 800 rs. o metro.
Collarinhos linho puro a 12$000 a duzia.
Ceroulas, camisas de meia, colchas, cobertas, cobertores, lenços, toalhas, palitots e calças de brim e cazemira e mais artigos que temos em exposição.

Só na

LOJA DO POVO

Rua 1.º de Março 19

Carneiro da Cunha & Sobrinho.

LEOPOLDO PRALLE

Rua do Bom Jesus 62 1º andar

Entrada pela rua da Senzala Velha

Escriptorio de Commissões Consignações

Unico concessionario da Luz Incandescente em Pernambuco

Artigos para installações de gaz, agua, etc.

Campas electricas etc.

ILEGÍVEL

Grande Hotel Commercial

O mais importante do Norte do Brazil

Illuminado a luz electrica

Dispondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricos consentaneos aos paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixamos a desejar, é este estabelecimento o preferido pela mais alta sociedade pernambucana, que não regateia elogios.

Dispondo de um pessoal habilitado, quér na arte de cosinhar, quér no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que póde desassombradamente revalisar com os melhores hoteis da Europa.

A par do serviço culinario confiado a cosinheiros nacionaes e estrangeiros, encontrarão os Srs. viajantes magnifica HOSPEDARIA, fresca e hygienica, como banhos etc. etc.

VEGETAES BRASILEIROS
MEDICAMENTOS ESPECIAES
DO
DR. SABINO

QUILAND SP.—Cura as erysipellas e evita o seu reapparecimento.
CARDONUS.—Evita as convulções e facilita a dentição.
COSTUS PS —Cura as gonorrhéas e flores brancas.
MYRISTICA SEP.—Colicas menstruaes.
VIRIDE TINCT.—Dyspepsias, indigestões, máo halito, antojos, enjôo do mar.
GOSSIPIUM BR.—Regula a menstruação.
ELACODENDRON.—Inflammações, feridas e todas as affecções da garganta.
CANTONEMA.—Cura as molestias do figado.
FOL. CITR. AUR.—Diarrhéas, colicas intestinaes, azias, soluços, etc.
IZINUS.—Cura as molestias de pelle, boubas e todas as molestias syphiliticas.
PELTOGINEAG.—Rheumatismo, paralysias.
S. BRAS.—Cura toda e qualquer febre
ELECTROL.—Applica-se com vantagem em diversas dores, queimaduras.
POLIGONUM ANTI-HEMORROIDALE.—Cura as hemorroidas.

EXIGIR O RETRATO
DO
DR. SABINO
NO VIDRO E NO ENVOLTORIO

Vendas em grosso e a retalho

Descontos vantajosos

DEPOSITO CENTRAL
Pharmacia Homoeopathica
DO
DR. SABINO
43-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-43
Pernambuco

Fundicção geral
ALLANPATERSON & C
44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas' fundidas e batida
Taxas batidas sem cravação.

Don Quichote de La Mancha
Vende-se esta importante obra em encadernação de luxo, e completamente nova; a tratar na rua das Trincheiras n. 42. 1.º andar das 7 as nove da manhã das 4 as 6 da tarde.

Leques finos
Do valor de 30$000 por 5$000.
Sargelim de todas as côres a 400 réis o covado, para liquidar.
Na rua do Crespo n. 19

Aos Srs. Edificadores
Na Fabrica de Moveis da rua do S. João n. 48, faz-se portas, caixilhos, molduras, lambroquins, soalho e tudo que diz respeito a carpinteria, por preços modicos e maxima rapidez, visto ter excellentes machinas movidas a vapor.

Phosphoros sellados
A COMPANHIA MANUFACTORA DE PHOSPHOROS, avisa ao publico que está habilitada a fornecer os phosphoros de sua producção, *já devidamente sellados* em qualquer quantidade que fôr requerida.

A melhor farinha para
ALIMENTAÇÃO DAS CREANÇAS
e convalescentes é a
FARINHA DAS MERCÊS
PREPARADA PELO
DR. SABINO
PHARMACIA HOMŒPATHICA
43 —Rua do Barão da Victoria— 43

AUGMENTA

TONICO ORIENTAL
SUAVISA — DÁ LUSTRE
CURA A CASPA
IMPEDE A CAHIDA DO
CABELLO
PERFUMA

DELICADO
AGUA FLORIDA

PURA RICA — SEM RIVAL
PERFUME AROMATICO — REFRESCANTE E
MURRAY & LANMAN
Mantem sempre a sua popularidade. Cautela com as IMITAÇÕES.
DURADOIRO

GRANDE
LIQUIDAÇÃO
Na loja e Armazem das Estrellas
Durante 60 dias

A LOJA DAS ESTRELLAS tendo passado por grandes melhoramentos e tendo um grande saldo de fazendas de preços razoaveis, resolveu liquidal-o ainda com differença e pelos preços seguintes:
MADAPOLÃO FRANCEZ (Morim barato de 12$ por 8$ á peça.
DITOS (Morim de França) de 16$ por 11$ á peça.
DITOS LAVADO (panno especial) de 20$ por 12$ á peça.
BRINS NACIONAES, bonitos padrões de 1$500 a 700 rs. o covado.
IDEM AMERICANO bonitos padrões de 1$800 a 1$200 o covado.
CHITAS claras e escuras, lindos padrões de 700 e 800 rs a 500 e 600 rs.
ESPARTILHOS finissimos de 20$ e 25$ a 8$, 10$ e 12$.
SARGELIM fino, diversas cores de 500 e 600 rs. a 240 e 400 rs.
ATOALHADO adamascado de 5$ a 3$ o metro.
CORTINADOS de crochet, completo de 30$ por 16$.
COLCHAS brancas magnificas de 10$ por 6$.
MEIAS para homens de 24$ a duzia por 12$.
DITAS para homens cruas e de cores a 8$ e 10$ a duzia.
LEVANTINES farta cores de 1$ a 600 sr.
MUSSULINES de cores a 500 rs. o covado.
LENÇOS de cores, imitação a seda a 2$ a duzia.
DITOS brancos de 10$ e 12$ a 5$500 e 6$.
FUSTÕES de cordão, cores, de 2$ a 1$200.
RENDAS hespanholas, com um metro de largura de 4$ e 6$ a 1$500 e 2$ o covado.
SEDAS de cores modernas de 4$ e 5$ a 2$ e 2$500 o covado.
CACHEMIRAS de côres, fista de seda de 5$ a 2$500 o covado.
DITAS de cores, lavadas de 3$500 á 1$800 o covado.
DITAS de cores lisas, tecido crepon de 3$ a 1$000 o covado.
CREPONS de lã, mescla de seda, de 6$ a 3$.
Avisa tambem que tem uma grande quantidade de sodas e setins em perfeito estado de conservação que liquida por preços resumidissimos e tambem um variadissimo sortimento de fantasias que se liquida por preços sem competencia.
CHEVIOT asul americano a 6$ o covado.
CASEMIRAS de cores para costumes a 8$ o covado.
DITAS pretas e azul diagonal á 6$500 o covado.
CREPONS de algodão, todas as cores de 1$500 a 700 rs. o covado.
ETAMINES brancos e de cores de 1$500 e 2$ a 800 rs.
COLCHÕES para solteiro e casado a 20$ e 40$.
TOALHAS para rosto a 1$ e 1$100.
DITAS para banho a 2$ a 3$ uma.
CAMISAS de meias para homem de 2$500 e 3$ a 1$200 e 1$.
MOSQUETEIROS americanos de todos os tamanhos.
BRAMANTE de linho de 6$ a 3$500 o metro.
DITOS de algodão, magnifico de 4$ e 5$ a 2$ e 3$.
OLEADOS para mezas, lindos padrões.
CORTES de cachemira finissimos de 60$ a 25$.
LEQUES de plumas, ultima novidade de 30$ e 40$ e 14$ e 16$.
GAZES de seda de 6$ a 3$ o covado.
SARJA preta ingleza de 10$ a 6$500.
CAMISAS de flanella franceza a 6$.
DITAS de linho 7 pregas de 10$ a 6$.
DITAS de linho peito de cor de 12$ a 8$.
DITAS lisas de 8$ a 5$.
DITAS de peito de fustão de 12$ a 8$.
SEDAS palha com bordados de côres, para blusas de 5$ a 3$.
LEVANTINES, imitação a seda de 2$ a 1$ o covado.
MALLAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS, alcatifas, utas, coco para forro de sallas.
CAPACHOS de coco e zinco para porta.

Para noivas
VARIADISSIMO e completo sortimento de grinaldas e ramos de flores para noivas

LOJA DAS ESTRELLAS
Rua Duque de Caxias n. 56 e 58
Telephone n. 210

Para as Creanças.

Tenho feito uso constante do seu preparado Emulsão de Scott com grande aproveitamento para as creanças e pessoas com estomago delicado, cujo estado de saude, necessita o uso do oleo de figado de bacalhau. O seu preparado é excellente. DR. MANOEL ANTONIO AFFONSO REIS.

Inspector de Saude do Porto do Estado do Rio Grande do Sul. Presidente do Conselho Municipal da Cidade do Rio Grande. Delegado de Hygiene publica. Ex-interno do Hospital de Misericordia, do Hospicio de Pedro II e da Casa de Saude Catta Preta no Rio de Janeiro.

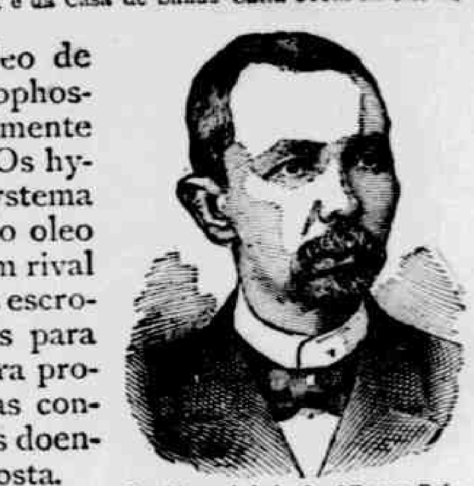
Dr. Manoel Antonio Affonso Reis.
Rio Grande do Sul, Brazil.

A Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda é especialmente adaptada para as creanças. Os hypophosphitos fortalecem o systema osseo e a combinação com o oleo de figado de bacalhau não tem rival para eliminar os germens das escrophulas e outras enfermidades para dar vigor e rebustecer e para proteger os corpos das creanças contra os ataques das numerosas doenças a que a infacia está exposta.

Em todas as epochas da vida a
Emulsão de Scott
produz forças e carnes. Desterra as impurezas do sangue. Cicatriza as lesões pulmonares. Cura a Phthysica.
A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.
Scott & Bowne, Chimicos, New York.

Fundição do Bowman

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos, de Robinson fabricantes, de 2 a 12 cavallos.
CALDEIRAS A VAPOR multitubilares de Fletcher para funccionar com fogo das fornalhas das tachas
CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.
RODAS para agua.
BOMBAS de motu continuo.
DISTILLAÇÕES completas para alcool e aguardente a [illegible] para grandes e pequenas fabricas.
MOENDAS e meias moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVAÇÕES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de [illegible] ou serras com alimentadore e empastadores a vontade dos agricultores.
Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir erigir, garantindo a producção e qualidade de assucar.
APPARELHOS e meios apparelhos de vacuos.

52 Rua Barão do Triumpho, 52

ERYSIPELA
CURA RADICAL PELA
CAPARINA
preparado por H. ROUQUAYROL
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

A CAPARINA, producto da flora Brazileira, é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da Erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A Caparina alem destas propriedades preciosas tem vantagens sobre os demais remedios, aconselhado até hoje para o mesmo fim a de evitar a formação de tumores muito frequentes na Erysipela e curar as inchações das pernas, escrotos e outras partes do corpo, resultado de repetidos attaques de Erysipela.

N. B.—Cada frasco é acompanhado por instrucções e attestados que são outras tantas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria
22—Rua do Bom-Jesus—22
Preço de um frasco............ 3$000

AU MAGASIN MODERNE
2—RUA DO LIVRAMENTO—2
Variado sortimento de fazendas, roupas feitas por medida

Esta casa tem resolvido fazer grande reducção no preço de suas fazendas, por ter o seu proprietario feito contracto com seus commitentes da Europa e com diversas fabricas do sul da Republica, de receitar mensalmente grandes facturas. Portanto, não deixem de ir AU MAGASIN MODERNE, se munirem das fazendas que precisarem, certos que farão grande economia comprando fazendas de bôa qualidade e por preços muito modicos.

Deixamos de mencionar aqui os preços, por se tornar muito longo e entendermos que só a vista faz fé.
Deposito permanente de todas as fazendas para uso domestico.
Sêdas pretas e de côres.
Caxemiras e merinos de todas as côres e pretas.
Casemiras e brins superiores.
Malas para viagem de todos os tamanhos e feitios e muitos outros artigos que se acham patentes aos freguezes que com suas presenças honrarem.

Au Magasin Moderne

FOLHETIM (9

SALTIMBANCO
POR
HENRIQUE GERMAIN

PRIMEIRA PARTE

V

(Continuação)

— Ah!... não está certo? articulou lentamente o ex-sargento de caçadores, com voz sombria e como que velada de duvida cruel.

— Pois bem! E o fim de sua historia? perguntou subito Marckesy pai.

— Sim, que foi feito de Paquita? perguntou por sua vez Miguel.

O negro continuou sua narração simples e tocante, fazendo-o com voz entrestecida pela lembrança dolorosa dos acontecimentos, que por assim dizer revivia.

Oito dias depois de fugir com Paquita, esta cahio doente e, apezar dos cuidados medicos, das attenções verdadeiramente delicadas e quasi parternaes de Zanzibar, ella não ficou boa.

A menina soffria em idade delicada e na época critica para o seu sexo, inevitavel resultado das privações e máos tratos supportados desde a infancia.

Como Paquita não podia trabalhar, Zanzibar teve de ganhar sósinho o pão quotidiano. Caminhava de cidade em cidade, carregando a menina em seus robustos hombros, parando nas praças publicas para mostrar seus talentos de hercules e mendigando os vintens necessarios para a difficil existencia de ambos.

Mas quando com o inverno, ficaram as praças desertas e as receitas mais magras, as difficuldades accentuaram-se, tornaram-se negra miseria.

Paquita, que emmagrecia de dia para dia, teve de ficar recolhida a um leito de estalagem, sob a guarda do seu unico e valente protector.

Agora ella já não comia, ficava horas inteiras com os olhos fechados, livida; dolorosamente sacudida de vez em quando de quintos de tosse secca, que se transformavam em estertores.

Cada vez mais triste, Zanzibar restringia a sua alimentação, afim de poder prover á compra de medicamentos indispensaveis e, enfraquecido elle tambem, perdeu a força muscular.

Emfim, em Auxerre, foi forçoso que elle estacionasse apezar de tudo.

Chegando ao ultimo periodo da molestia, foi a criança admittida no hospital da cidade, e foi lá que o pobre negro lhe fechou os olhos para sempre.

Depois dessa desgraça, elle poz se tristemente a caminho para Paris, sem ter comtudo resolução assentada ácerca do que deveria fazer. Não obstante procurou trabalhar, mas estava exhausto, esgotado moral e physicamente, vencido pela fatalidade.

Abandonado de tudo e de todos, nada tendo que o prendesse á vida, Zanzibar resolveu acabar com ella.

Tinham-n'o salvo, era exacto, já que assim o queriam, procuraria viver; mas não fazia nenhuma promessa, tão grande e profunda era a dor que o fulminara.

A Sra. Marckesy veio nesse momento prevenir a seu marido de que a refeição estava prompta.

A convite do patrão sentaram-se os saltimbancos e começou o jantar.

Foi assim que Zanzibar, chamado o *Terror Negro*, entrou na *troupe* dos Marckesy e fez-se camarada de Fio de Aço, que mais tarde pôde pôr á prova sua dedicação.

Tinham decorrido algumas semanas depois deste acontecimento até o dia em que vamos encontrar o circo de feira installado no boulevard Pigalle, onde se realiza a festa annual de Montmartre.

A companhia estava completa, e, apezar do frio secco que reinava nessa noite de fevereiro, o publico, attrahido a esse canto particular de Paris, affluia para os theatrinhos e os jogos. No estrado do estabelecimento Marckesy, todo illuminado por jorros de luz electrica, estavam os filhos da casa, Nora, André, Zanzibar, soberbamente vestido de vermelho; e finalmente Fio de Aço.

Na verificação das entradas viam-se o Sr. e a Sra. Marckesy em attitude nobre e severa como convem aos directores de um grande theatro, seja embora de feira.

O velho palhaço legendario, comicamente encarapitado no ultimo degráo da escada, arengava á multidão, captivava-a, alegrava-a com os seus pregões jocosos e espirituosos ao mesmo tempo.

De cada lado da bilheteria e negligentemente apoiados ás columnas de madeira pintadas, conversavam Zanzibar e Fio de Aço, ambos soberbos de força e musculatura nos seus *maillots* côr de rosa e ouro, novinhos em folha.

Agora o hercules negro estava completamente refeito; prendera-se de novo á vida, e se não fosse a expressão de tristeza que se lia ainda em seu olhar sombrio, ninguem teria podido suspeitar de suas miserias e passados soffrimentos. Sob a influencia moral e toda bemfazeja de Miguel Marckesy e Fio de Aço, as angustias de seu coração depressa desappareceram ou pelo menos abrandaram. Ao mesmo tempo desappareceriam os vestigios das privações physicas, mercê do passadio relativamente bem da companhia.

Ora, o bem-estar material influe sobre o moral, e reciprocamente a calma do espirito entretem as forças physicas.

Comendo bem, dormindo melhor, Zanzibar recuperou o equilibrio um momento compromettido; o seu pezar tornou-se a principio mais toleravel e foi-se applacando pouco a pouco. Demais elle sentia nascer uma effusão nova em seu coração de homem simples. Fio de Aço, seu salvador e companheiro, tinha-conquistado pela lealdade e bondade. Não só se tinha feito o consolador do infeliz negro, mas ainda devia ser o seu mestre.

Então, e para recompensar os desvelos que todos lhe haviam prodigalisado desde a sua dramatica entrada na *troupe* Marckesy, Zanzibar puzera-se a trabalhar com ardor, inventando novos e curiosos exercicios, executando diariamente verdadeiros prodigios de força e agilidade.

Valeu-lhe isso rapidos e legitimos successos, e tambem, muito naturalmente, o reconhecimento e benevolencia do patrão. Elle considerava-se agora quasi feliz.

Nessa noite conversava elle tranquilamente com Fio de Aço. Este possuido sempre da mesma idéa fixa, que se ia transformando em obsessão, fallava ainda dos Merlin e de Gustavo de Sorlay, assignalando as difficuldades que apresenta no ponto de vista das indagações.

— Vá uma pessoa, dizia elle, achar alguem nesta cidade de tres milhões de almas, se o acaso não lhe vier em auxilio! E' para mim coisa impossivel. Se pelo menos eu tivesse a direcção da nova residencia dos Merlin, poderia, talvez por intermedio da mãi, achar o filho. Em todo o caso tel-o-hia informado, o que me aliviaria um pouco. Mas como saber onde moram elles presentemente?

— Ah! sim, é difficil, muito difficil, replicou Zanzibar; mas se queres, procurarei. Serei bem feliz se puder fazer alguma coisa por ti.

Quando elle assim exprime com a maior simplicidade o seu affectuoso sentimento, o palhaço, cuja voz rugia terrivel, ou resoava estridente no meio do baralho ensurdecedor dos metaes, realejos e pancadas de bombo, o palhaço, dizíamos, terminou o pregão por um ruidoso passo de dança de fantasia.

Zanzibar e Fio de Aço interromperam então a conversação; depois adiantaram-se no tablado para apregoar os preços dos logares e convidar o publico a entrar.

— Vamos, meus senhores, a cinco francos só mente, cinco francos os logares de terceira.

— Uma luva a quem pertence a luva? rugio Zanzibar com a physionomia aberta em um largo e franco sorriso, deixando ver os dentes resplandecentes de alvura.

E juntava-se o povo, a multidão subia em ondas compactas, invadindo litteralmente o circo ambulante.

De repente Fio de Aço interrompeu-se. Ficou de bocca aberta, arregalados os olhos, o olhar fixo.

Diante delle, um homem de seus cincoenta annos, bem vestido, barbado de fresco, aspecto burguez e de individuo apatacado; um homem que elle julgou reconhecer, subia lentamente a escada de madeira, com o olhar brilhante de prazer de antemão saboreado.

A' medida que elle se approximava, Fio de Aço fitava-o mais avidamente, procurava lembrar-se.

Subitamente, e na occasião em que o espectador punha o pé no estrado, Fio de Aço poz-lhe a mão no hombro e interpellou-o.

— Olha! é o Sr. Merlin!

Surprehendido, o burguez teve um sobresalto e ficou mudo um instante, como que indeciso e hesitante; ao mesmo tempo, com o olhar desconfiado, encarou com o rosto leal de Fio de Aço.

Depois, parecendo ter tornado a si promptamente, perguntou com voz medrosa e um pouco tremula:

— E' commigo que o senhor falla?

— Sem duvida, reconheço-o perfeitamente; é o Sr. Merlin, de Nogent-sur-Marne.

O homem mordeu os labios até fazer sangue, uma crispação involuntaria contrahio-lhe duramente a physionomia.

— O senhor engana-se, meu amigo, disse elle comtudo com bastante calma; não me chamo Merlin nem residi jámais em Nogent.

(Continúa.

Typ. do *Diario*.

ILEGÍVEL